JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 3 - Número 187 - 22 Janeiro de 2016 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Gestão de Pessoas

EDITAL Nº. 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

DIVULGA A RELAÇÃO DE SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA DE ANEXO ABAIXO IDENTIFICADO, COM O RESULTADO DA PONTUAÇÃO OBTIDA NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO REFERENTE AO ANO DE 2015.

1. Faço público para conhecimento dos interessados, em cumprimento com o disposto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº. 2432/2010, e do Decreto nº 625 de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério do Município, o resultado da pontuação obtida no Processo de Avaliação de Desempenho, conforme anexo único do presente Edital.
2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – Edital 001/2016

Matr.	Nome	NOTA
9781	ADEMILDE APARECIDA FURTADO	10,00
5531	ADRIANA APARECIDA CIANCA GOMES	9,20
28661	ADRIANA APARECIDA CIANCA GOMES	9,20
29261	ADRIANA ARAUJO FURLAN	8,90
34681	ADRIANA DAS GRACAS SILVA	9,40
33241	ALESSANDRA DE OLIVEIRA GARCIA	7,80
29541	ALESSANDRA DO PILAR MODENUTI	9,90
34541	ALINE FERNANDES ALVARENGA	10,00
33861	ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	10,00
34491	ALIRIA APARECIDA BORGES DA COSTA TERRA	9,90
35071	AMANDA MARTINS DE SOUZA	5,50
21771	ANA PAULA BETIATI MARQUES	9,50
31581	ANA PAULA BETIATI MARQUES	9,50
34411	ANA PAULA BEZERRA DUARTE MENDES	9,40
29101	ANA PAULA GARCIA GIROTO	9,30
33851	ANA PAULA MARIA VIANA BOTTI	10,00
34701	ANDRE ANTONIO ZAMBALDI	8,60
33811	ANDREIA CAMPANHA CORTEZ VANSO	9,00
32831	ANDREIA MARTINS MESSIAS	7,60
20531	ANDREIA MESSIAS VIOLADA MANTELLATO	9,00
32841	ANGELA MARIA PEREIRA DE MORAIS	9,60
31611	ANGELA SANCHES GARCIA DA SILVA	10,00
6991	ANGELICA ELISA BRESSAN GIROLDO	9,00
18001	ANGELICA ELISA BRESSAN GIROLDO	9,00
27961	ANGELICA FURRIER DO BONFIM CASAGRANDE	9,30
26291	APARECIDA MARIA DE MACEDO COSTA	9,90
22141	APARECIDA OTILHA CHAGAS NUNES	9,00
25921	BERNADETE DE LOURDES VILARES E SOUZA	8,80
35051	BRENDA CAROLINE DE CARVALHO VIEIRA	9,80
34391	CAMILA CAMPACHI MENEZES	9,80
34261	CAMILA DOS SANTOS	9,20
34801	CARLA FABIANE BRIZOLA COTRIM	9,50
17561	CELIA BALADELE NEVES	9,30
15921	CELIA MARIA TONIN LEONI	10,00
29041	CELIA MARIA TONIN LEONI	10,00
28731	CELIA ROSA DA SILVA SAMPAIO	9,20

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40



31351	CELIA ROSA DA SILVA SAMPAIO	9,30
21811	CELIA ROSANA SANTOS GUSMAO	9,90
27341	CELIA ROSANA SANTOS GUSMAO	9,90
23131	CELISSIS EVANDRA TONASSI DA SILVA	8,40
6681	CILENE SILVA LIMA	9,80
18231	CINIRA ELIZABETH DOURADO SILVA	9,70
34441	CINTHIA MAYUMI NAGAI SHIOZAWA	9,80
26161	CINTYA WEDDERHOFF MACHADO	9,30
24721	CLAUDETE DA SILVA	9,80
34501	CLAUDIA AP DOS SANTOS GASPAR EVANGELISTA	9,50
29001	CLAUDIA REGINA C MONTENEGRO OLIVEIRA	9,80
27921	CLAUDIA REJIANE COLOGNESI ARCHANJO GUAND	10,00
20741	CLAUDINEIA APARECIDA MODESTO	8,60
30361	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	9,70
34231	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	9,70
29061	CLEA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	9,00
17371	CLEA MARA DISPENSIRI	9,00
18201	CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES	10,00
3761	CLELIA MARIA MANTOVANI DE OLIVEIRA	9,80
16871	CLELIA MARIA MANTOVANI DE OLIVEIRA	9,80
21801	CLEMIRES PRZYBYSZ NUNES	8,20
30761	CLEONICE APARECIDA DERVAL ALCANTARA	9,80
22091	CLEUSA MAIA DOS SANTOS OLIVEIRA	9,10
31401	CREUSA DOS SANTOS CAMARA	9,00
35351	CRISTIANE MORETTO	9,80
34581	DAMILY RODRIGUES MARTINS	9,00
23141	DANIELA BUZETI BACARIN ERNESTO	9,30
20471	DECALAFE ADRIANA PONCE DE MIRANDA	9,60
30301	DENIRA FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO	9,40
32811	DIANA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA	9,80
23581	DIANA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA	10,00
18011	DIRCE MARIA SILVA MARIANO	8,80
27621	EDNEIA REGINA LIZIERO TELLES	8,70
26041	EDVANIR ROLIM DE CAMPOS	9,00
23541	ELAINE BERTAGNOLI PEDROSO	9,10
20631	ELAINE CRISTINA CANDIDO	9,30
25801	ELAINE CRISTINA CANDIDO	9,30
27531	ELAINE DA SILVA GONCALVES CARNEIRO	9,30
20571	ELAINE ESKILDSSEN	7,90
25911	ELAINE ESKILDSSEN	7,90
21691	ELEIDE GORETI DA SILVA	10,00

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Rafael Lapone
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

27851	ELEIDE GORETI DA SILVA	10,00
21701	ELENIR MARCIA SANTOS DE SA RODRIGUES	10,00
22271	ELIANA APARECIDA DE SOUZA FELIX	8,80
34511	ELIANA MOURA DA SILVA	10,00
22431	ELIANE DE FATIMA SOUZA	9,80
27771	ELIANE DE FATIMA SOUZA	9,80
29431	ELIANE DOS SANTOS ZEFA	9,30
24561	ELIETE TEIXEIRA GAMBA	10,00
29961	ELIETE TEIXEIRA GAMBA	10,00
16861	ELINEIA GOMES RODRIGUES	9,30
35301	ELISA MARA CRINCEVA MAIA	8,30
25871	ELISABETE DE CASTRO JANDRES	10,00
26771	ELISABETE DE CASTRO JANDRES	10,00
30751	ELISANGELA APARECIDA PEREIRA PEDROSA	8,00
26781	ELIUDE DE LIMA FELIZARDO	10,00
27541	ELIUDE DE LIMA FELIZARDO	10,00
27601	ELIZABETE DE FATIMA DUARTE SILVA	8,30
4101	ELIZABETH VALERIA CALSAVARA PELISSON	9,40
10031	ELIZABETH VIEIRA DE ANDRADE FIGUEIREDO	10,00
17771	ELIZETE ANDRADE DA LUZ	9,70
16171	ELIZETE DE OLIVEIRA SOUZA	9,70
29741	ELLEN MIRIAM PEDRO TINI	10,00
16811	ELY DAS GRACAS MARQUETTI	8,30
20141	ERIKA MARIA DOS SANTOS	8,60
20551	ESTEFANIA MAILAN BARBOSA BARDUCO	9,00
28591	EUNICE LAVRATTI	8,40
17331	EUNICE MACIEL DE SOUZA	10,00
21921	EVA MARIA CAVALHEIRO DA SILVA	9,10
28791	EVELYNE BUSIGNANI MORAIS	9,40
26811	FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI RIBEIRO	8,40
20521	FATIMA APARECIDA MOYA PEREIRA	9,80
29351	FATIMA NATALINA MARTINI MEDRI	9,00
29071	FERNANDA BUSIGNANI FARIAS	9,50
33041	FERNANDO FERNANDES PEREIRA	7,90
18501	GENY FLORENCIO PAVANELLI	10,00
20671	GISELA LISLIE DE LUCCA FELTRIN	9,60
34431	GISELE TOMITA BRUNELI SANTOS	10,00
34811	GIZELLI JAQUELINI ALCANTARA	9,60
34241	GRACIELE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	9,00
26471	HELENI ROSA LORENCO	9,90
33301	ILDA DOS SANTOS GONZAGA	9,70
20501	IRACI DA SILVA FERNANDES CUNHA	10,00
27981	IRENE ALVES	8,40
22421	IRIS MARIA DE JESUS CAMPOS	9,00
17281	IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO	10,00
34271	IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO	10,00
11821	ISA DA SILVA FERNANDES MARTINS	10,00



21871	ISA DA SILVA FERNANDES MARTINS	10,00
18171	ISABEL APARECIDA ALVES MAIA	10,00
28101	ISABELI CRISTINI BRUSCHI BORDINOSKI	8,90
23171	ISANGELA FANTINI RODRIGUES	9,50
32801	ISANGELA FANTINI RODRIGUES	9,50
16651	ISOLA GRAZIELA DAMACENO DE ASSIS	9,90
5311	IVANETE CAVALHEIRO DA SILVA	9,50
27721	IVETE BONFIM LEDO PINTO	9,00
20721	IVETE PEREIRA SEMPREBOM	9,70
26841	IVONETE APARECIDA SANTOS BICHERI	8,80
21711	IVONETE DIAS	9,50
32891	IVONETE DIAS	9,50
4231	IVONETE MONTREZORO FERREIRA	10,00
29941	IVONETE MONTREZORO FERREIRA	10,00
29181	IZOLINA RODRIGUES DE LIMA	8,80
28621	JACQUELINE FLAUZINO PIZZI	9,20
33071	JACQUELINE FLAUZINO PIZZI	9,20
27741	JANICE RODRIGUES BORGES SILVA	9,40
28601	JAQUELINE BERBEL CADAMURO	9,70
29451	JAQUELINE BERBEL CADAMURO	9,70
34661	JESSICA LONGHI	8,60
34041	JOAO MARTINEZ ORTIZ JUNIOR	9,90
27441	JOSEFINA MARIA CONCEICAO DE SALLES LIMA	10,00
23561	JOSELEINE ALVES TEIXEIRA	9,90
31601	JOSELITA DA SILVA PIMENTEL	9,80
21761	JOSILAINE AMANCIO CORCOVIA	10,00
29151	JOSILAINE AMANCIO CORCOVIA	10,00
26051	JOSILENE MARGONATO DE OLIVEIRA SILVA	10,00
26861	JOSILENE MARGONATO DE OLIVEIRA SILVA	10,00
20711	JOSIMARA AMANCIO	9,30
32781	JULIANA BORGES DE SOUZA	9,80
21751	JULIANA GARCIA FAVONI	10,00
33181	JULIANA GARCIA FAVONI	10,00
21981	JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	10,00
29491	JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	10,00
18031	JULIANA NEGRO CARDAMONI	8,30
26681	KARINA MICHELE GONCALVES BETIATI	10,00
32351	KARINA SILVA DE OLIVEIRA	9,70
32911	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA GALASSI	9,00
32821	LARYANE CAMARGO REIS	9,40
23181	LAUDICEIA DOS SANTOS FERRO	8,70
24551	LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPREBOM	9,20
32361	LEILE DE FARIAS FRANCA PENHA	7,00
18061	LEONIR APARECIDA PEDRO	9,90
33221	LICIANE KANEGUSUKU	9,00
26911	LIGIANE TORRES GUIMARAES	9,30
31341	LIGIANE TORRES GUIMARAES	9,30

13361	LINDAURA DA SILVA OLIVEIRA	10,00
7091	LOURDES MARCELINO	9,70
29361	LOURDES MARCELINO	9,70
18221	LUCIANA APARECIDA CRAICI	9,30
26901	LUCIANA BRESSAM PEDROSO	9,00
28651	LUCIANA BRESSAM PEDROSO	9,00
31481	LUCIANA CONCEICAO DE JESUS	8,80
21741	LUCIANA DE QUEIROZ FRANCA PIRES	9,20
33961	LUCIANA KAWAHIGASHI BRESSAM	9,30
12111	LUCIANE MARA FAVORETTO FURLAN	9,00
23191	LUCILIA FERRO PUTINATTI	9,60
30801	LUCIMARA ELAINE DA SILVA DE BARROS	8,60
24601	LUCINEIA DE CARVALHO CARDOSO	10,00
31731	LUCINEY MORGANTI CORREIA CARBONES	7,80
30061	LUIZ HENRIQUE DE MELLO	8,90
20151	LUZIA APARECIDA DOMINGUES	10,00
20801	LUZIA APARECIDA MARTINS ARAUJO	9,50
28011	LUZIA APARECIDA MARTINS ARAUJO	9,50
23621	LUZIA GODOI BUENO	10,00
31161	LUZINETE SILVA DE OLIVEIRA	10,00
23331	MAGDA FURRIER ROSA EDUARDO	10,00
34691	MARCIA APARECIDA LAZARO ANTONIASSI	9,70
29091	MARCIA ASSUNTA ROCCO SABINO	9,60
30901	MARCIA DE LOURDES PANTOJA	7,90
20171	MARCIA DELFINO DE OLIVEIRA	8,60
29761	MARCILENE ANTUNES RIBEIRO	8,40
30311	MARCIO JOSE BOTTI DE ALMEIDA	9,00
27791	MARIA APARECIDA ALVES	9,70
18511	MARIA APARECIDA ALVES	9,80
17641	MARIA APARECIDA DA SILVA MARIANO	9,40
35131	MARIA APARECIDA NEGRO ANDRADE	8,70
27911	MARIA APARECIDA PAIVA ULBRICH	9,30
22081	MARIA APARECIDA PARREIRA VIEIRA	9,30
20871	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	9,70
13631	MARIA APARECIDA PIMENTEL MERLO	10,00
20991	MARIA APARECIDA VALENTIM RODRIGUES	9,90
24591	MARIA CLEMENTINA BERTONCINI	9,50
5541	MARIA DA PAZ TAVARES ARMELIN	9,80
28991	MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA	8,90
16941	MARIA DOURADO PEDRO	9,90
16961	MARIA ELAINE MARTIRE SANTANA	9,80
23531	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTIN	9,70
28961	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTIN	9,70
26031	MARIA IZABEL BRUNELLI	7,90
29481	MARIA JOSE BISCARDIN VIEIRA	9,70
6831	MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA	8,90
31691	MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA	8,90



13581	MARIA JOSE LEMES DA SILVA	9,00
5751	MARIA JOSE TEIXEIRA SILVA	10,00
16881	MARIA JOSE TEIXEIRA SILVA	10,00
7141	MARIA LUZIA DA SILVA	9,90
21911	MARIA ROSA SOUZA DE MARTINI	9,80
17051	MARIA SIMONE ROSA CARVALHO	9,30
33831	MARIKA SAWAGUTI	9,30
11831	MARILYN MACHADO	9,10
33791	MARINES FERRO VIEIRA	9,40
26931	MARLENE CHAGAS ROLIM	8,60
16901	MARLEY PELIZER MACHADO	8,00
23201	MARLI PASCOAL VIEIRA	9,10
29191	MARLI PASCOAL VIEIRA	9,10
24821	MARLI PAZ CAMARGO FERREIRA	9,10
33161	MARLY GOMES DOS SANTOS RODRIGUES	9,70
34991	MARTA PEREIRA BENEVIDES SILVEIRA	9,50
18411	MARY LEAL FERREIRA	9,80
21841	MARY LEAL FERREIRA	9,80
21891	MATILDE SANTOS DA SILVA	9,70
29051	MATILDE SANTOS DA SILVA	9,70
20811	MAURICEIA DOS SANTOS SOARES	9,80
18071	MEIRA FERNANDES MUNIZ	8,80
34081	MELINA CORREIA DE OLIVEIRA	9,60
32921	MIRELA LOPES DE ARRUDA	9,50
29171	NAIR SCHOENBERGER	8,90
25931	NALVA RODRIGUES SCATOLIN	10,00
7071	NEONI DE FATIMA AGUIAR	9,10
17571	NEUSA APARECIDA DE BRITO COGO FERREIRA	10,00
15361	NEUSA CORREIA DA CRUZ	10,00
9901	NEUZA CASTRO DE SOUZA	9,90
20861	NILSE MARILEIA RIBEIRO	9,90
25711	NIVEA CHRISTIANE RIBEIRO NANTES MEDEIROS	8,90
18291	NOELI PIRES DE ALMEIDA	9,30
26131	NYGIA MAGDA MACHADO DA SILVA	9,30
27811	PATRICIA ALVES MACIEL SANTOS	10,00
32511	PATRICIA ALVES MACIEL SANTOS	10,00
34881	PATRICIA BARBOSA	9,60
29471	PATRICIA DE CASSIA DELFINO CANO	6,90
23211	PATRICIA EDNEIA PEREZ BUENO	9,70
20661	PATRICIA RANIERI SIPOLI	9,90
23651	PATRICIA RANIERI SIPOLI	9,90
21781	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS	8,90
21791	PAULA CRISTINA PELISSON GALASSI	9,90
27691	PAULA CRISTINA PELISSON GALASSI	9,90
34371	RENATA BRANCAGLIAN DOS SANTOS	9,70
27521	ROBERTA MARTINS ZAPAROLI ZUCOLOTO	9,40
33821	ROBERTA MARTINS ZAPAROLI ZUCOLOTO	9,40

35271	RODRIGO BETIATI	8,80
35041	ROSANA DE MORAES FERREIRA	9,80
20181	ROSANGELA DE OLIVEIRA BUENO	9,00
16671	ROSANGELA ERNANDES BRAGA DA SILVA	10,00
27641	ROSANGELA FERREIRA PEREIRA	10,00
5741	ROSANGELA FLAUZINO FERREIRA	9,00
22941	ROSANGELA MARIA POSSIDONIO PEREIRA	9,00
15241	ROSANGELA TEIXEIRA CARLOS	9,90
18121	ROSE ANDRIOTTI LEME	9,90
21671	ROSE ANDRIOTTI LEME	9,90
20851	ROSELI FRANCHI CRUK GARCIA	9,10
24571	ROSELI RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES	8,10
29021	ROSELI RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES	8,10
29031	ROSEMARE APARECIDA CALSAVARA	9,20
21681	ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS	9,10
29951	ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS	9,10
27821	ROSEMARY INES MARCELINO	9,80
33061	ROSIMAR REGINA CAVALCANTI GARCIA LEBRE	8,00
27881	ROSIMARA DOMUCHI	9,80
12341	ROZANA ATIGURO	9,00
20581	ROZANA ATIGURO	9,00
31531	ROZILENE MARIA NUNES MESSAGI	9,20
20371	RUTE MAXIMO DE CARVALHO	10,00
26111	SALATIELA VICTAL	9,60
32491	SAMIRA MADEIRA ORTEGA CORTELLETE	9,90
27021	SANDRA AKEMI SUSA SEKI	9,70
21971	SANDRA REGINA PEDRO	8,70
6221	SANDRA REJANE PELISSON MACIEL PONCIANO	9,80
32981	SARA GOMES DA COSTA CRUZ	9,90
31231	SELMA DE ALMEIDA SILVA	9,90
34031	SHIRLEY DE LOURDES BUENO	8,60
31501	SILMARA DA SILVA REIS CORREA	10,00
27101	SILMARA DO ROCIO MACHADO ALBERGUINE	10,00
33931	SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS	9,60
27041	SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS	9,90
34551	SILVANIA RAMOS	8,80
4171	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	9,90
21731	SILVIA MADALENA DUARTE PORTELLA	9,70
32431	SILVIA MADALENA DUARTE PORTELLA	9,70
27051	SOLANGE APARECIDA PEREIRA SANTOS	9,30
29011	SOLANGE APARECIDA PEREIRA SANTOS	9,30
32761	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	10,00
35161	SONIA MARIA LUCIANO BALDINI	9,20
27061	SUELY LAMBERT	8,40
18241	SUSANNE TORRES GUIMARAES	9,00
21851	SUSANNE TORRES GUIMARAES	9,00
33291	TANIA APARECIDA DIAZ	5,80



5371	TANIA GLAUCIA BELLONIA NAKAD DA PALMA	9,70
32931	VALDELICE PEREIRA FIEL	9,00
21881	VALDETES RAQUEL	9,40
33021	VANDERCI APARECIDA PISSINATI ROCHA	9,00
27171	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	9,10
27801	VERA LUCIA GREGUI SANTANA	9,10
5641	VILMA APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA MO	9,50
14851	VILMA RIBEIRO LAURENTINO DA SILVA	9,10
23241	VIVIAN CRISTINA DA COSTA	8,80
16971	WALDIRENE VENANCIO DE OLIVEIRA FERREIRA	9,90
21861	WALDIRENE VENANCIO DE OLIVEIRA FERREIRA	9,90

EDITAL Nº. 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

DIVULGA A RELAÇÃO DE SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA DE ANEXO ABAIXO IDENTIFICADO, QUE NÃO ATENDERAM AOS REQUISITOS PREVISTOS NO DECRETO Nº 625, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO REFERENTE AO ANO DE 2015.

1. Faço público para conhecimento dos interessados, em cumprimento com o disposto nos artigos 39 e 40, da Lei Municipal nº. 2432/2010 e do Decreto nº 625 de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério do Município, a relação dos profissionais do magistério que não atenderam aos requisitos constantes nos artigos 4º e 5º do referido Decreto, necessários para o processo de progressão, conforme o anexo único do presente Edital.
2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – Edital 002/2016

Matr.	Nome
23121	ALEX SANDRA DERUZA BENATTI
31671	ALEX SANDRA DERUZA BENATTI
35071	AMANDA MARTINS DE SOUZA
31221	ANA PAULA DOS REIS CAZZARO
29251	ANDREA APARECIDA BAVATI
32831	ANDREIA MARTINS MESSIAS
24721	CLAUDETE DA SILVA
26791	ELOISA MENDES GUALBERTO PEREIRA
27181	EMERSON JOSE DE OLIVEIRA
28591	EUNICE LAVRATTI
29281	FULVIA CRISTIAN ROCCO DOS SANTOS
17961	IZALTINA GOMES DA SILVA
18031	JULIANA NEGRO CARDAMONI
32361	LEILE DE FARIAS FRANCA PENHA
26921	LUCIA BARAN SHIMIZU
31731	LUCINEY MORGANTI CORREIA CARBONES
30061	LUIZ HENRIQUE DE MELLO
28641	MARLENE MAGGI REZENDE BANDEIRA
29471	PATRICIA DE CASSIA DELFINO CANO
35271	RODRIGO BETIATI
24571	ROSELI RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES
29021	ROSELI RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES
34031	SHIRLEY DE LOURDES BUENO
33291	TANIA APARECIDA DIAZ
20891	VANESSA FABIA ANDREOLI FERREIRA
29441	VANIA DE FATIMA PAULA CARDOSO

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

EDITAL No. 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 184/2015, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o GABARITO da PROVA OBJETIVA**, do Teste Seletivo Simplificado, aberto através do Edital No. 184/2015, da categoria funcional de: AGENTE SANITÁRIO, nos seguintes termos:

RESOLVE:

I. Fica divulgado para conhecimento dos interessados, o GABARITO da PROVA OBJETIVA do Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital No. 184/2015, da categoria funcional de: AGENTE SANITÁRIO, conforme **ANEXO I** deste Edital.

II. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório poderá fazê-lo **no prazo de 27 a 28 de janeiro de 2016** em requerimento protocolizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibiporã das **08h00min às 17h00min**, conforme **ANEXO IV** do Edital de Abertura nº. 184/2015.

III. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ANEXO I - GABARITO DA PROVA OBJETIVA
TESTE SELETIVO EDITAL Nº. 184/2015

Categoria: AGENTE SANITÁRIO

1 – B	14 – D
2 – C	15 – E
3 – B	16 – E
4 – A	17 –A
5 – E	18 – D
6 – D	19 – E
7 – A	20 – C
8 – D	21 – A
9 – E	22 – E
10 – B	23 –C
11 – A	24 – B
12 – D	25 - A
13 – A	

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Que após a análise do relatório final da Comissão, análise da Procuradoria Geral do Município e decisão do Executivo, conclui para o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 002/2015, instaurado por meio da Portaria nº 357, de 07 de julho de 2015, publicada no jornal oficial do Município em 17 de julho de 2015, com base no artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELY APDA. CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
Interina

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS

PORTARIA No. 001/2016, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFICIOS, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando as Emendas Constitucionais No. 020/98, de 15 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional No. 041/2003 que modificaram o Sistema de Previdência Social.*

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 1.940/2005 de 22 de julho de 2005, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui o Plano de Custeio.

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 1.940/2005, de 22 de julho de 2005, que instituiu os Benefícios Previdenciários, especialmente o artigo 65, que definiu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC como fator de correção para o reajustamento do valor dos benefícios;

CONSIDERANDO O Decreto Federal No. 8.681, de 29 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MTPS/MF No. 001 de 08 de janeiro de 2016, que reajusta os benefícios mantidos pela Previdência Social; e

CONSIDERANDO, o disposto nos artigo 46, parágrafo 3º e 65, da Lei Municipal No. 1.940/2005, de 22 de julho de 2005, em que os benefícios que foram concedidos segundo as regras de que tratam os artigos 32, 33, 34, 35, 45 e 58, e calculados de acordo com o artigo 64, serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar os benefícios mantidos pelo Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios, concedidos até janeiro de 2015, serão reajustados a partir de 01 de janeiro de 2016, em 11,28% (onze virgula vinte e oito por cento).

Art. 2º Os benefícios concedidos pelo Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios em data posterior ao mês de janeiro de 2015, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I, desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios.
ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INICIO DO BENEFICIO	REAJUSTE (%)
ATÉ JANEIRO DE 2015	11,28
EM FEVEREIRO DE 2015	9,65
EM MARÇO DE 2015	8,40
EM ABRIL DE 2015	6,78
EM MAIO DE 2015	6,03
EM JUNHO DE 2015	4,99
EM JULHO DE 2015	4,19
EM AGOSTO DE 2015	3,59
EM SETEMBRO DE 2015	3,33
EM OUTUBRO DE 2015	2,81
EM NOVEMBRO DE 2015	2,02
EM DEZEMBRO DE 2015	0,90

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 004/2016
ABERTURA

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Teste Seletivo**, sob o regime celetista, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal com fundamentos nos preceitos contidos no artigo 37, IX da Constituição Federal e nas Leis Municipais nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, Lei No. 2.307/09 de 08 de outubro de 2009 e alterações e Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de 1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Tiradentes, nº 419, Trianon, CEP 85012-320, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.br.
1.2. A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime celetista, no quadro da Prefeitura do Município de Ibiporã de acordo com as Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital, este Teste Seletivo tem prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Ibiporã.
1.3. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, e de prova de títulos de caráter classificatório, para todos os cargos, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.**
1.4. **A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura do Município de Ibiporã, dentro do prazo de validade do teste seletivo.**
1.5. Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.6. Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.7. O Cronograma previsto para realização do Teste Seletivo Simplificado encontra-se no **Anexo III** deste Edital.
1.8. **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico** www.concursosfau.com.br.
1.9. A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no Anexo I deste edital.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Nível Superior (1)								
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afro**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	***Período de Realização da Prova**
101	Professor (atuar na disciplina de Educação Artística)	20	1	-	-	R$ 1.207,66	R$ 80,00	Manhã
102	Professor (atuar na disciplina de Educação Física)	20	1	-	-	R$ 1.207,66	R$ 80,00	Manhã
103	Professor (atuar na disciplina de Língua Estrangeira – Inglês)	20	1	-	-	R$ 1.207,66	R$ 80,00	Manhã
104	Professor (atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ano ao 5º ano) – 20 horas	20	1	-	-	R$ 1.207,66	R$ 80,00	Manhã

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

TABELA 2.2

Nível Médio Completo [1]								
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afro**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	***Período de Realização da Prova**
201	Educador Infantil	40	1	-	-	R$ 1.806,45	R$ 50,00	Tarde

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
*** o período de realização da prova objetiva poderá sofrer modificações conforme interesse da administração.**

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura do Município de Ibiporã:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal, e Decreto;
c) ter completado 18 (dezoito) anos na data da admissão;
d) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
e) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura do Município de Ibiporã no ato da admissão.
f) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
g) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
h) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
i) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
j) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público salvo exceções previstas na Constituição Federal;
k) apresentar os documentos pessoais exigidos para a admissão.
l) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal No. 8.249/92;
m) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos;

3.2 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 3.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação. Será eliminado do teste o candidato que deixar de apresentar ou não atender a quaisquer das exigências previstas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Teste seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para o Teste Seletivo da Prefeitura do Município de Ibiporã serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 28 de janeiro de 2016 às 23h59min do dia 04 de fevereiro de 2016, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas **Tabelas 2.1** e **2.2** deste Edital.
4.5 Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 Será permitido ao candidato a possibilidade de inscrição para dois cargos, desde que haja compatibilidade de horários para a realização da prova;
4.6.1 No caso de três ou mais inscrições de um mesmo candidato, serão consideradas as duas últimas inscrições (as realizadas com data e horário mais recente), independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

4.7 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.9 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido do cargo.
4.10 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico** www.concursosfau.com.br**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 05 de fevereiro de 2016. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
4.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste teste seletivo.
4.12 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.13 A Prefeitura do Município de Ibiporã e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.14 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, nos dias **28 e 29 de janeiro de 2016**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites www.concursosfau.com.br e www.ibipora.pr.gov.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser encaminhada via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **29 de janeiro de 2016** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Teste Seletivo da Prefeitura do Município de Ibiporã
(SOLICITAÇÃO PEDIDO DE ISENÇÃO)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

4.15 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;
II. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007; e
III. For doador de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 2.688/2014.
4.16 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I. indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
II. declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.14; e
III. declaração de que atende à condição estabelecida no item III do item 4.14:
a) Entende-se como doador regular, aquele que mediante expedição de documento oficial pela entidade coletora contendo nome completo, CPF e RG do doador, bem como os dados referentes da doação, comprovar no mínimo 3 (três) doações de sangue nos últimos 15 (quinze) meses que antecedem ao protocolo da referida comprovação.
4.17 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I, II e III do item 4.15 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
4.17.1 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
4.18 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 02 de fevereiro de 2016**, pelos sites www.concursosfau.com.br e www.ibipora.pr.gov.br.
4.19 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 04 de fevereiro de 2016, e efetuar o pagamento até o dia 05 de fevereiro de 2016**.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E AFRODESCENDENTES

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Às pessoas com deficiência, nos termos do § 2º, do Art. 11 da Lei Municipal no 2.236/2008, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo elencado no item 2 deste Edital, ou seja, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Teste Seletivo, a cada 10 (dez) contratações de candidatos efetivados em cada cargo, durante o processo de validade do teste, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

5.11 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;

V. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Teste seletivo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **12 de fevereiro de 2016**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Teste seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

DOS AFRODESCENDENTES:

5.10 Aos candidatos afrodescendentes, nos termos do § 2º, inciso I do Artigo 11 da Lei Municipal No. 2.236/08 serão reservados 5% das vagas de cada cargo elencado no item 2 será assegurada a convocação de 1 (um) candidato afrodescendente aprovado no teste seletivo, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivados em cada cargo, durante a validade deste teste seletivo.

5.11 Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição e mediante declaração escrita, reconhecida em cartório competente, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencente à raça/etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto nos parágrafos 3º, inciso I, e 4º do artigo 11 da Lei Municipal No. 2.236/08 e suas alterações;
5.12 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados;
5.13 A declaração preenchida, assinada e reconhecida em Cartório deverá ser entregue quando da convocação para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo;
5.14 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já admitido no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa;
5.15 É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se em uma das vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita neste Edital;
5.16 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência;
5.17 O candidato afrodescendente participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.
5.18 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
6.2 Da Candidata Lactante
6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.
6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **04 de fevereiro de 2016** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Teste seletivo da Prefeitura do Município de Ibiporã
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir da data provável de 12 de fevereiro de 2016. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.**

7. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na data provável de **12 de fevereiro de 2016**.
7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência, dos afrodescendentes e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Teste seletivo que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
7.5 Será divulgada **na data provável de 16 de fevereiro de 2016,** por meio de edital, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições **homologadas** e indeferidas. O edital aqui mencionado será disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br., e publicado no Jornal Oficial do Município.

8. DAS FASES DO TESTE SELETIVO

8.1 O Teste Seletivo constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR)							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Professor (atuar na disciplina de Educação Artística) - Professor (atuar na disciplina de Educação Física) - Professor (atuar na disciplina de Língua Estrangeira –	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,5	12,50	
			Informática	05	2,5	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,50	
			Conhecimento Específico	15	2,5	37,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Títulos	De acordo com item 11	----------	----------	20,00	Classificatório

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

Inglês) - Professor (atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ano ao 5º ano) – 20 horas	**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS**	----------	----------	**120,00**	----------

TABELA 8.2

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Educador Infantil	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2,5	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,50	
			Conhecimento Específico	20	2,5	50,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Título	De acordo com item 11	----------	----------	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	----------

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **21 de fevereiro de 2016**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. **a partir de 17 de fevereiro de 2016.**
9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Teste seletivo.
9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinqüenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do teste seletivo.

9.23 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas,** incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 15h00min do dia seguinte a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Nível Superior e Educador Infantil,** e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.4 deste Edital.

11.2 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**

11.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 18 de fevereiro de 2016 até às 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2016** disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br;

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

11.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

11.3.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope. Não

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

será aceito envelope que não esteja devidamente identificado com os dados do candidato.
11.3.3 **a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega**.

TABELA 11.4

OS CARGOS DAS TABELAS 8.1, E 8.2			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	**10,00 por título**	**10,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	**2,50 por título**	**5,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

11.5 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente. Em hipótese alguma serão aceitos documentos originais.
11.6 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
11.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
11.8 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.4.
11.9 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
11.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
11.11 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
11.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
11.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, às 15h00min da data provável de **29 de fevereiro de 2016.**
11.14 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.
11.15 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA
11.15.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 11.4. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;
11.15.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
12.14.3 para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
12.2 Para os cargos das **Tabelas 8.1 e 8.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
12.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.
12.4 O resultado final do Teste seletivo publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, às 15h00min da data provável de **04 de março de 2016,** por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e Afrodescendentes em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.
c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afrodescendentes em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Teste seletivo o candidato que:
13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Teste seletivo.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência e afrodescendentes;
14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
14.1.4 contra o resultado da prova de títulos;
14.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br**, sob pena de perda do prazo recursal.**
14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br**.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Teste seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Ibiporã e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de geral de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendentes; uma lista com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, e outra com a classificação dos afrodescendentes.**
15.2 A homologação final do Teste Seletivo e a divulgação, de acordo com item anterior, estará prevista em data provável para o dia 11 de março de 2016.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

16.1 A convocação dos candidatos para admissão dar-se-á mediante publicação no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, devendo o candidato, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação, comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ibiporã, para apresentação e aceitação a investidura do cargo.
16.2 O candidato após apresentação ao Departamento de Gestão de Pessoas terá 05 (cinco) dias úteis para apresentação de todas as documentações exigidas para a sua admissão e comprovação dos requisitos exigidos em Edital.
16.3. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, implicará a inabilitação do candidato para o Teste Seletivo, reservando-se ao Município de Ibiporã o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação**.**
16.4 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por tempo determinado, sob o regime da CLT.
16.5 O contrato terá a duração de **até 12 (doze) meses**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que seja essencialmente necessário ao serviço público.
16.6 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.
16.7. Durante o período de validade do Teste Seletivo, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

16.8 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos requisitos exigidos no item 3, deste edital.
16.9 O candidato convocado será submetido a exames pré-admissionais: Avaliação Médica e Exames Subsidiários, junto a Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional, que avaliarão sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo;
16.10. O atestado com o laudo médico para a aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo será emitido pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional;
16.11 Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga;
16.12 As decisões da Comissão Avaliadora da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional, desta Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, serão soberanas e não caberá qualquer recurso;
16.13 O candidato não poderá ter tido vínculo empregatício com esta Municipalidade em período inferior a 24 meses da data da nova contratação;
16.14 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
16.15 Será considerado (a) desistente, perdendo direito à contratação, o (a) candidato (a) que, quando convocado (a), não comparecer no prazo máximo de **03** (três) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação.
16.16 Para investidura no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
16.16.1 cópia da Carteira de Identidade;
16.16.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
16.16.3 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
16.16.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
16.16.5 duas fotos 3x4 recente e tirada de frente;
16.16.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
16.16.7 cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
16.16.8 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
16.16.9 carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
16.16.10 certidão negativa de antecedentes criminais;
16.16.11 CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.
16.16.12 comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
16.16.13 comprovante de endereço;
16.16.14 Cópia da declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF.
16.16.15 Declaração se possui outro vínculo público contendo o cargo que ocupa e carga horária semanal e horário de trabalho, emitido pelo empregador.
16.16.16 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
16.16.17 demais documentos que a Prefeitura do Município de Ibiporã achar necessários, posteriormente informados.
16.16.18 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura do Município de Ibiporã, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.16

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Ibiporã no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Teste seletivo e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Teste seletivo.
17.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Teste seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura do Município de Ibiporã,** situada à padre Vitoriano Valente, 540 CEP: 86.200.000, Ibiporã/PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do **Teste seletivo - Edital nº 004/2016**.
17.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. **O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico** www.concursosfau.com.br
17.6 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teste seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
17.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste seletivo ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
17.9 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
17.10 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Tiradentes, nº 419, Trianon, CEP 85012-320, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@concursosfau.com.br.
17.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã/PR, 20 de janeiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

ANEXO I EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº004/2016
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO 101 PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA)
Requisitos: Licenciatura em Educação Artística.

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

1. Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura;
27. Desenvolve a auto-estima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executa outras atividades correlatas. Executa outras atividades correlatas.

CARGO 102 PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA)

Requisitos: Licenciatura em Educação Física.

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

1. Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
5. Participa do planejamento geral da escola;
6. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
7. Participa da escolha do livro didático;
8. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
9. Acompanha e orienta estagiários;
10. Zela pela integridade física e moral do aluno;
11. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
12. Elabora projetos pedagógicos;
13. Participa de reuniões interdisciplinares;
14. Confecciona material didático;
15. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
16. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
17. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
18. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
19. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
20. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
21. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
22. Participa do conselho de classe;
23. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
24. Incentiva o gosto pela leitura;
25. Desenvolve a auto-estima do aluno;
26. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
27. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
28. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
29. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
30. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
31. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
32. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
33. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
34. Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
35. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
36. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

37. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
38. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
39. Executa outras atividades correlatas.

CARGO 103 PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS)

Requisitos: Licenciatura em Letras e Habilitação em Língua Inglesa.

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

1. Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura;
27. Desenvolve a auto-estima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

39. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executa outras atividades correlatas.

CARGO 104 PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º ANO AO 5º ANO – 20 HORAS)

Requisitos: Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou Curso Normal Superior.

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

1. Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura;
27. Desenvolve a auto-estima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

36. Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executa outras atividades correlatas.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO
CARGO 201 EDUCADOR INFANTIL
Requisitos: Formação em Magistério de Nível Médio, na modalidade normal ou equivalente, ou em Pedagogia com habilitação específica para Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais.
Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES 1. Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; 2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; 3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; 4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; 5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. **FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA** 1. Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional; 2. Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; 3. Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual; 4. Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; 5. Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; 6. Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; 7. Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; 8. Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; 9. Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; 10. Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; 11. Divulga as experiências educacionais realizadas; 12. Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; 13. Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; 14. Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; 15. Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; 16. Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; 17. Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

ANEXO II EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 004/2016
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: História do Município de Ibiporã e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR
CARGO: 101 PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA)
Conhecimento Específico: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Histórico do ensino das artes no Brasil e suas perspectivas atuais. Teoria e prática do ensino das artes escolas brasileiras. Critérios para seleção de conteúdos no ensino das artes. Organização do tempo e do espaço na prática do ensino das artes. Critérios para avaliação no ensino das artes.

CARGO: 102 PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA)
Conhecimento Específico: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar**.**

CARGO: 103 PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS)
Conhecimento Específico: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Compreensão de textos contemporâneos: livros, jornais, periódicos. Tempos verbais e modais; Voz Ativa e Voz Passiva; Questões diretas e indiretas; Discurso direto e indireto; Artigos; Substantivos; Adjetivos; Graus de Comparação; Pronomes; Advérbios; Conjunções; Preposições; Gerúndio e Infinitivo; Sentenças Condicionais; Formação de palavras: Composição e Derivação; Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Fala e Escuta; Leitura e escrita; Análise lingüística; Metodologias e abordagens do ensino da língua inglesa no Brasil; O ensino das habilidades: Ler, Falar, Ouvir e Escrever.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

CARGO: 104 PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º ANO AO 5º ANO – 20 HORAS)
Conhecimento Específico: Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 4 a 6 anos, considerando as diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Planejamento e Gestão Educacional.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: História do Município de Ibiporã e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL MÉDIO COMPLETO
CARGO: 201 EDUCADOR INFANTIL
Conhecimento Específico: Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Lei 9.394/96. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 004/2016 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

Anexo III – Cronograma Previsto

EVENTO	DATA PREVISTA
Período de inscrições.	**Das 12h00min do dia 28 de janeiro de 2016 às 23h59min do dia 04 de fevereiro de 2016, observado horário oficial de Brasília/DF**
Solicitação de Isenção da taxa de inscrição.	**28 e 29 de janeiro de 2016**
Encaminhamento da Ficha de Solicitação de Isenção via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento).	**29 de janeiro de 2016**
Divulgação do resultado da análise da documentação para a isenção do pagamento da taxa de inscrição.	**02 de fevereiro de 2016**
Data para a impressão do Boleto Bancário das Isenções indeferidas.	**até às 23hs59min do dia 04 de fevereiro de 2016**
Encaminhamento dos documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento).	**até o dia 04 de fevereiro de 2016**
Data para o pagamento da taxa de inscrição.	**05 de fevereiro de 2016**
Divulgação e Publicação do Deferimento das Inscrições	**12 de fevereiro de 2016**
Divulgação e Publicação da Homologação das Inscrições	**16 de fevereiro de 2016**
Disponibilidade do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO **no site**	**a partir de 17 de fevereiro de 2016.**
Previsão da Prova Objetiva	**21 de fevereiro de 2016**
Entrega da documentação comprobatória para a Prova de Títulos.	**mesmo dia da realização da prova objetiva, dia 21 de fevereiro de 2016**
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva - **no site**	**às 15h00min do dia 22 de fevereiro de 2016**
Divulgação da Nota da Prova Objetiva e Prova Títulos - **no site**	**às 15h00min do dia 29 de fevereiro de 2016**
Divulgação do Resultado Final.	**04 de março de 2016**
Classificação final e homologação	**11 de março de 2016**

- **As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2016
ABERTURA

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, em observância ao previsto na Lei Orgânica do Município, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, consoante o Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a Lei Municipal No. 2.236/08 e a Lei Municipal No. 2.688/14, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Tiradentes, nº 419, Trianon, CEP 85012-320, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.br.
1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura do Município de Ibiporã de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Ibiporã.
1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Coveiro, Eletricista, Operador de Máquinas Motrizes, Técnico em Informática, Educador Infantil, Professor (atuar na disciplina de Educação Artística), Professor (atuar na disciplina de Educação Física), Professor (atuar na disciplina de Língua Estrangeira – Inglês), Professor (atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ano ao 5º ano) – 20 horas e Professor (atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ano ao 5º ano) – 40 horas e prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Nível Superior e Educador Infantil, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.**
1.4 **A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Ibiporã, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.**

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Nível Superior (1)								
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afrodesc.**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	***Período de Realização da Prova**
101	Assistente Social	30h	1	-	-	2.764,03	R$ 80,00	Manhã
102	Contador	40h	CR	-	-	3.891,75	R$ 80,00	Manhã
103	Enfermeiro	40h	1	-	-	3.685,36	R$ 80,00	Manhã
104	Fisioterapeuta	30h	CR	-	-	2.764,03	R$ 80,00	Manhã
105	Fonoaudiólogo	40h	CR	-	-	3.685,36	R$ 80,00	Manhã
107	Médico Clínico Geral	20h	CR	-	-	5.654,54	R$ 80,00	Manhã
108	Médico Geriatra	20h	CR	-	-	5.654,54	R$ 80,00	Tarde
109	Médico Ginecologista/Obstetra	20h	2	-	-	5.654,54	R$ 80,00	Tarde
110	Médico Oftalmologista	20h	CR	-	-	5.654,54	R$ 80,00	Tarde

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

111	Médico Ortopedista	20h	1	-	-	5.654,54	R$ 80,00	Tarde
112	Médico Pediatra	20h	1	-	-	5.654,54	R$ 80,00	Tarde
113	Médico Psiquiatra	20h	CR	-	-	5.654,54	R$ 80,00	Tarde
114	Nutricionista	40h	CR	-	-	3.685,36	R$ 80,00	Manhã
115	Odontólogo	20h	CR	-	-	3.392,72	R$ 80,00	Manhã
116	Pedagogo	40h	CR	-	-	3.685,36	R$ 80,00	Manhã
117	Professor (atuar na disciplina de Educação Artística)	20h	**2**	-	-	1.207,66	R$ 80,00	Tarde
118	Professor (atuar na disciplina de Educação Física)	20h	**CR**	-	-	1.207,66	R$ 80,00	Tarde
119	Professor (atuar na disciplina de Língua Estrangeira – Inglês)	20h	1	-	-	1.207,66	R$ 80,00	Tarde
120	Professor (atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ano ao 5º ano) – 20 horas	20h	05	-	-	1.207,66	R$ 80,00	Tarde
121	Professor (atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ano ao 5º ano) – 40 horas	40h	CR	-	-	2.415,31	R$ 80,00	Tarde
122	**Psicólogo**	40h	CR	-	-	3.685,36	R$ 80,00	Manhã
123	Veterinário	40h	CR	-	-	4.127,61	R$ 80,00	Manhã

TABELA 2.2

Nível Médio Completo [1]								
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afrodesc.**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	***Período de Realização da Prova**
201	Educador Infantil	40h	02	-	-	1.806,45	R$ 50,00	Manhã
202	Educador Social	40h	CR	-	-	1.378,23	R$ 50,00	Manhã
203	Técnico em Enfermagem	40h	2	-	-	1.755,55	R$ 50,00	Manhã
204	Técnico em Segurança do Trabalho	40h	CR	-	-	1.755,55	R$ 50,00	Manhã
205	Técnico em Informática	40h	1	-	-	1.755,55	R$ 50,00	Manhã

TABELA 2.3

Ensino Fundamental Completo [1]								
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afrodesc.**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	***Período de Realização da Prova**
301	Agente Sanitário	40h	01	-	-	1.106,70	R$ 30,00	Manhã

TABELA 2.4

Ensino Fundamental Incompleto [1]								
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afrodesc.**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	***Período de Realização da Prova**
401	Coveiro	40h	CR	-	-	1.432,32	R$ 30,00	Manhã
402	Eletricista	40h	CR	-	-	1.530,94	R$ 30,00	Manhã
403	Operador de Máquinas Motrizes	40h	1	-	-	1.684,04	R$ 30,00	Manhã

TABELA 2.5

CARGOS PARA ATUAR EM PROGRAMAS: CAPS ADULTO [1]								
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afrodesc.**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	***Período de Realização da Prova**
501	Assistente Social	30h	01	-	-	2.764,03	R$ 80,00	Manhã

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

502	Educador Social	40h	CR	-	-	1.378,23	R$ 50,00	Manhã
503	Enfermeiro	40h	CR	-	-	3.685,36	R$ 80,00	Tarde
504	Psicólogo	40h	01	-	-	3.685,36	R$ 80,00	Tarde

TABELA 2.6

CARGOS PARA ATUAR EM PROGRAMAS: CAPS INFANTIL [1]								
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afrodesc.**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	***Período de Realização da Prova**
601	Assistente Social	30h	CR	-	-	2.764,03	R$ 80,00	Manhã
602	Educador Social	40h	CR	-	-	1.378,23	R$ 50,00	Manhã
603	Enfermeiro	40h	CR	-	-	3.685,36	R$ 80,00	Tarde
604	Fonoaudiologo	40h	CR	-	-	3.685,36	R$ 80,00	Manhã
605	Médico Pediatra	20h	CR	-	-	5.654,54	R$ 80,00	Manhã
606	Pedagogo	40h	CR	-	-	3.685,36	R$ 80,00	Tarde
607	Psicólogo	40h	CR	-	-	3.685,36	R$ 80,00	Tarde

TABELA 2.7

CARGOS PARA ATUAR EM UPA [1]								
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afrodesc.**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	***Período de Realização da Prova**
701	Enfermeiro	40h (***)	CR	-	-	3.685,36	R$ 80,00	Tarde
702	Médico Pediatra Plantonista	40h (***)	01	-	-	11.309,07	R$ 80,00	Manhã
703	Técnico de Enfermagem	40h (***)	CR	-	-	1.755,55	R$ 50,00	Tarde

(*) Os cargos que irão atuar na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sujeito a turno de revezamento e plantão – Trabalho diurno ou noturno incluindo sábados, domingos e feriados.**

TABELA 2.8

CARGOS PARA ATUAR EM SAMU/TEC [1]								
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afrodesc.**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	***Período de Realização da Prova**
801	Técnico de Enfermagem	40h (***)	1	-	-	1.755,55	R$ 50,00	Tarde

(*) Os cargos que irão atuar no SAMU/TEC, sujeito a turno de revezamento e plantão – Trabalho diurno ou noturno incluindo sábados, domingos e feriados.**

TABELA 2.9

CARGOS PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF [1]								
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afrodesc.**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	***Período de Realização da Prova**
901	Médico Clínico Geral	40h	CR	-	-	11.309,08	R$ 80,00	Manhã

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
(2) CR = Cadastro de Reserva.
*** o período de realização da prova objetiva poderá sofrer modificação conforme interesse da administração**

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO E CADASTRO DE RESERVA

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Ibiporã:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal, e Decreto No. 70.436, de 18/04/1972;
c) ter completado 18 (dezoito) anos na data da admissão;
d) possuir Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigir o requisito do cargo;
e) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
f) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura do Município de Ibiporã no ato da admissão.
g) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
h) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
i) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
j) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público salvo exceções previstas na Constituição Federal;
l) apresentar os documentos pessoais exigidos para a nomeação;
m) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal No. 8.249/92;
n) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos;
o) demais exigências contidas neste Edital e legislação do Município aplicável.

3.2 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 3.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação. Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de apresentar ou não atender a quaisquer das exigências previstas neste Edital.

3.3. O Cadastro de Reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, que poderão ser convocados futuramente para realizar a Avaliação Médica e posterior admissão, conforme quantitativo de vagas autorizado.

3.3.1. A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o disposto no **item 13.**

3.3.2. A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará a todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive a Avaliação Médica.

3.3.3. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do Cadastro de Reserva permitir a aplicação dos percentuais de reserva de vagas previstos neste Edital, serão convocadas as pessoas com deficiência e os candidatos afrodescendentes classificados.

3.3.4. A inclusão no Cadastro de Reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado ao Município de Ibiporã o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

3.3.5. Durante a validade do Concurso, poderão surgir vagas que deverão ser preenchidas pelos candidatos aprovados e não convocados, observados rigorosamente a classificação e demais requisitos previstos neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Ibiporã serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 28 de janeiro de 2016 às 23h59min do dia 29 de fevereiro de 2016, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição **com o nome completo e sem abreviatura,** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 deste Edital.

4.5 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.6.1Será permitido ao candidato a possibilidade de inscrição para dois cargos, desde que haja compatibilidade de horários para a realização da prova;

4.6.2 no caso de três ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada as duas últimas inscrições realizadas com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

transferência do valor pago para outro candidato;

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 01 de março de 2016. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**

4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.12 A Prefeitura do Município de Ibiporã e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.13 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008 e Lei Municipal nº 2.688/2014, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, nos dias **28 e 29 de janeiro de 2016**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites www.concursosfau.com.br e www.ibipora.pr.gov.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser encaminhada via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **29 de janeiro de 2016** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura do Município de Ibiporã
(SOLICITAÇÃO PEDIDO DE ISENÇÃO)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXX

4.14 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007; ou

III - For doador de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 2.688/2014.

4.15 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.14; ou

III - declaração de que atende à condição estabelecida no item III do item 4.14:

a) Entende-se como doador regular, aquele que mediante expedição de documento oficial pela entidade coletora contendo nome completo, CPF e RG do doador, bem como os dados referentes da doação, comprovar no mínimo 3 (três) doações de sangue nos últimos 15 (quinze) meses que antecedem ao protocolo da referida comprovação.

4.16 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I, II e III do item 4.15 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

4.16.1 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

4.17 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 05 de fevereiro de 2016**, pelos sites www.concursosfau.com.br e www.ibipora.pr.gov.br.

4.18 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 29 de fevereiro de 2016, e efetuar o pagamento até o dia 01 de março de 2016**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E AFRODESCENDENTES

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

5.1 Às pessoas com deficiência, nos termos do § 2º, do Art. 11 da Lei Municipal no 2.236/2008, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo elencado no item 2 deste Edital, ou seja, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 10 (dez) nomeações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **08 de março de 2016**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

DOS AFRODESCENDENTES:
5.10 Aos candidatos afrodescendentes, nos termos do § 2º, inciso I do Artigo 11 da Lei Municipal No. 2.236/08 serão reservados 5% das vagas de cada cargo elencado no item 2 será

asssegurada a convocação de 1 (um) candidato afrodescendente aprovado no Concurso Público , a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivados em cada cargo, durante a validade deste no Concurso Público .

5.11 Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição e mediante declaração escrita, reconhecida em cartório competente, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencente à raça/etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto nos parágrafos 3º, inciso I, e 4º do artigo 11 da Lei Municipal No. 2.236/08 e suas alterações;

5.12 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

5.13 A declaração preenchida, assinada e reconhecida em Cartório deverá ser entregue quando da convocação para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo;

5.14 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

5.15 É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se em uma das vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita neste Edital;

5.16 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência;

5.17 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

5.18 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pelo Município de Ibiporã.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da Candidata Lactante

6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**

6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **29 de fevereiro de 2016** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura do Município de Ibiporã

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 08 de março de 2016. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 15 deste Edital.

7. . DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na data provável de 08 **de março de 2016**.
7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência, às vagas para afrodescendentes e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 15 deste Edital.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
7.5 Será divulgada **na data provável de 08 de março de 2016,** por meio de edital, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições **homologadas** e indeferidas. O edital aqui mencionado será disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br., e publicado no Jornal Oficial do Município

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Assistente Social - Contador - Enfermeiro - Fisioterapeuta - Fonoaudiólogo - Médico Clínico Geral - Médico Geriatra - Médico Ginecologista/Obstetra - Médico Oftalmologista - Médico Ortopedista - Médico Pediatra - Médico Psiquiatra - Nutricionista - Odontólogo - Pedagogo - Psicológo - Veterinário	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2,5	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,50	
			Conhecimento Específico	20	2,5	50,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	**----------**	**100,00**	**----------**
	2ª	Títulos	De acordo com item 12	**----------**	**----------**	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**----------**	**----------**	**120,00**	**----------**

TABELA 8.2

NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR)

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Professor (atuar na disciplina de Educação Artística) - Professor (atuar na disciplina de Educação Física) - Professor (atuar na disciplina de Língua Estrangeira – Inglês) - Professor (atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ano ao 5º ano) – 20 horas - Professor (atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ano ao 5º ano) – 40 horas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,5	12,50	
			Informática	05	2,5	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,50	
			Conhecimento Específico	15	2,5	37,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prática	De acordo com item 11	----------	----------	20,00	Eliminatório e Classificatório
	3ª	Títulos	De acordo com item 12	----------	----------	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**140,00**	----------

TABELA 8.3

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Técnico em Informática	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2,5	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,50	
			Conhecimento Específico	20	2,5	50,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prática	De acordo com item 11	----------	----------	20,00	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	----------

TABELA 8.4

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Educador Infantil	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2,5	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,50	
			Conhecimento Específico	20	2,5	50,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prática	De acordo com item 11	----------	----------	20,00	Eliminatório e Classificatório
	3ª	Títulos	De acordo com item 12	----------	----------	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**140,00**	----------

TABELA 8.5

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Educador Social - Técnico em Enfermagem - Técnico em Segurança do Trabalho	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2,5	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,50	
			Conhecimento Específico	20	2,5	50,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.6

FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Agente Sanitário	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2,5	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,50	

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

			Conhecimento Específico	20	2,5	50,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	**----------**	**100,00**	**----------**

TABELA 8.7

FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Coveiro - Eletricista - Operador de Máquinas Motrizes	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,5	37,50	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	15	2,5	37,50	
			Conhecimento Geral	10	2,5	25,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	**----------**	**100,00**	**----------**
	2ª	Prática	De acordo com item 11	**----------**	**----------**	20,00	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**----------**	**----------**	**120,00**	**----------**

TABELA 8.8

NÍVEL SUPERIOR - ESF							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Médico Clínico Geral	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2,5	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,50	
			Conhecimento Específico	20	2,5	50,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	**----------**	**100,00**	**----------**
	2ª	Títulos	De acordo com item 12	**----------**	**----------**	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**----------**	**----------**	**120,00**	**----------**

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **20 de março de 2016**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 16 de março de 2016.**

9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinqüenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.
9.23 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 15h00min do dia seguinte a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1 Para os cargos de COVEIRO, ELETRICISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES, PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA), PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA), PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS), PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º ANO AO 5º ANO) – 20 HORAS, PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º ANO AO 5º ANO) – 40 HORAS, EDUCADOR INFANTIL E TÉCNICO DE INFORMÁTICA, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
11.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

11.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os descritos nas Tabelas 11.1, 11.2 e 11.3 deste Edital.
11.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.
11.5 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
11.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
11.7 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
11.7.1 os candidatos inscritos para o cargo de Operador de Máquinas Motrizes deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
11.8 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 10,00 (dez) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, para não ser eliminado do certame.

11.9 Para o cargo de Operador de Máquinas Motrizes, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.1.

TABELA 11.1

PROVA PRÁTICA Cargo: Operador de Máquinas Motrizes, (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo, será realizado com trator de pneu)	
Descrição	**Avaliação**
I – Verificação dos acessórios da máquina/trator (neste item o candidato deverá verificar todos os acessórios da máquina/trator ao dar início no trabalho a ser executado)	5,00
II – Verificação da situação mecânica da máquina/trator (neste item o candidato deverá verificar a situação mecânica da máquina/trator ao dar início no trabalho a ser executado)	5,00
III - Habilidade na condução da máquina/trator (neste item será avaliado se o candidato conduz a máquina/trator de forma correta no momento de sua operação)	5,00
IV - Cuidados básicos na condução da máquina/trator (neste item será avaliado se o candidato durante a condução da máquina/trator toma os cuidados básicos no trânsito)	5,00
TOTAL	**20,00**

11.10 Para os cargos de Coveiro e Eletricista, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.2.

TABELA 11.2

PROVA PRÁTICA Cargos: Coveiro e Eletricista (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo)	
Descrição	**Avaliação**
I – Verificação dos materiais	4,00
II – Uso dos EPIs	4,00
III - Organização	4,00
IV - Produtividade	4,00
V – Técnica/aptidão/eficiência	4,00
TOTAL	20,00

11.11 Para o cargo de Técnico em Informática, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.3.

TABELA 11.3

PROVA PRÁTICA Cargo: Técnico em Informática (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo)	
Descrição	**Avaliação**
I - Produto Final Correto (verificação de erros)	5,00
II - Utilização do método (forma) correto para realizar o trabalho	5,00
III - Domínio do recurso disponível para realização do trabalho	5,00
IV - Técnica/aptidão/eficiência	5,00
TOTAL	**20,00**

11.11 Para os cargos de Professor, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.4.

TABELA 11.4

PROVA PRÁTICA Cargos: Educador Infantil e Professor (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo)	
Descrição	**Avaliação**
I - Apresentação de Plano de Aula de acordo com a aula a ser ministrada, observada a coerência didática-pedagógica.	4,00
II - Domínio teórico-prático do seu campo de saber	4,00
III - Organização de idéias, clareza e coerência	4,00
IV - Comunicabilidade: espírito crítico, fluência, objetividade e adequação da Linguagem	4,00
V - Adequação da exposição ao tempo previsto	4,00
TOTAL	**20,00 pontos**

11.11.1 Será avaliado na prova prática/didática a qualificação dos candidatos para ministrar uma aula.
11.11.2 Esta fase destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação e, se necessário argüição do candidato pelos membros da banca examinadora.
11.11.3 O sorteio do tema, o qual será relativo a matérias trabalhadas nas séries iniciais do ensino

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

fundamental ocorrerá em sessão pública, em data a ser divulgada no edital de convocação para prova prática/didática.
11.11.4 A presença do candidato no sorteio do tema será facultativa.
11.11.5 O tema da Prova Didática será comum para área de conhecimento sendo, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes do início da primeira apresentação.
11.11.6 Antes do sorteio do tema, será realizado sorteio da ordem de realização da prova didática.
11.11.7 A Prova Didática consistirá em uma aula de 20 (vinte) minutos, ministrada em linguagem e postura adequadas, perante a banca examinadora.
11.11.8 Somente após a preleção a banca examinadora poderá arguir o candidato em no máximo 10 (dez) minutos.
11.11.9 Não será permitida a presença de candidatos concorrentes a mesma vaga assistirem a aula do concorrente direto.
11.11.10 Não será admitida a saída do recinto de integrantes da platéia até o fim da prova do candidato, para qualquer finalidade.
11.11.11 Não será admitida manifestação de qualquer natureza por parte da platéia durante o transcurso da prova, quer verbal, gestual ou que possa importar prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova.
11.11.12 O candidato deverá se apresentar para a Prova Didática munido de documento oficial de identificação com foto e entregar à banca o plano de aula, em 04 (quatro) vias.
11.11.13 Ficará a cargo do candidato providenciar os recursos necessários à execução da aula, não podendo a FAU ser responsabilizada por qualquer falha dos materiais e/ou equipamentos, ou mesmo por não dispor dos mesmos para a execução da prova.
11.11.14 A nota final da prova didática consistirá na média aritmética obtida pelos membros da banca examinadora.

11.12 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 15.

12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Nível Superior e Educador Infantil** e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.
12.2 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva, no dia 20 de março de 2016. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**
12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 17 de março de 2016 até às 23h59min do dia 19 de março de 2016** disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br;
b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
12.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
12.3.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope. Não será aceito envelope que não esteja devidamente identificado com os dados do candidato.
12.3.3 **a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega**.

TABELA 12.1

OS CARGOS DAS TABELAS 8.1,,8.2 E 8.4			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	**10,00 por título**	**10,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	**2,50 por título**	**5,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

12.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente. Em hipótese alguma serão aceitos documentos originais.
12.5 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
12.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
12.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.
12.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
12.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
12.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
12.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
12.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
12.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 15.
12.14 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA
12.14.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;
12.14.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
12.14.3 para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
13.2 Para os cargos **das Tabelas 8.5 e 8.6**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.
13.3 Para os cargos das **Tabelas 8.3 e 8.7**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática, caso não sejam eliminados na prova prática.
13.4 Para os cargos da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
13.5 Para os cargos da **Tabelas 8.2 e 8.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova prática e na prova de títulos.
13.6 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.
13.7 O resultado final do Concurso Público será **publicado no endereço eletrônico às 15h00min da data provável de 03/05/2016** por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.
c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afrodescendentes em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
14.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
14.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
14.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
14.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
14.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
14.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
14.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
14.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
14.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
14.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
14.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
14.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
14.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
14.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
14.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
14.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
15.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
15.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
15.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
15.1.4 contra o resultado da prova prática;
15.1.5 contra o resultado da prova de títulos;
15.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.
15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
15.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
15.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
15.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Ibiporã e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.
16.2 . A homologação final do concurso público prevista no item anterior será **publicada no endereço eletrônico às 15h00min da data provável de 10 de maio de 2016.**

17. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

17.1 A convocação dos candidatos para admissão dar-se-á mediante publicação no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, devendo o candidato, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação, comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Ibiporã, para apresentação e aceitação à investidura do cargo.
17.2 O candidato após apresentação ao Departamento de Gestão de Pessoas terá 05 (cinco) dias úteis para apresentação de todas as documentações exigidas para a sua admissão e comprovação dos requisitos exigidos em Edital.
17.3. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a não apresentação dentro dos prazos estabelecidos, implicará a inabilitação do candidato para o Concurso Público, reservando-se ao Município de Ibiporã o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação**.**
17.4 A nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos requisitos exigidos no item 3, deste edital.
17.5 O candidato convocado será submetido a exames pré-admissionais: Avaliação Médica e Exames Subsidiários, junto a Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional, que avaliarão sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo;
17.6. O atestado com o laudo médico para a aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo será emitido pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional;
17.7 Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga;
17.8 As decisões da Comissão Avaliadora da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional, desta Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, serão soberanas e não caberá qualquer recurso;
17.9 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da nomeação.
17.10 Será considerado (a) desistente, perdendo direito à nomeação, o (a) candidato (a) que, quando convocado (a), não comparecer no prazo máximo de **03** (três) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação.
17.11 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
17.12 cópia da Carteira de Identidade;
17.13 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
17.14 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
17.15 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
17.16 duas fotos 3x4 recente e tirada de frente;
17.17 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
17.18 cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
17.19 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
17.20 carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
17.21 certidão negativa de antecedentes criminais;
17.22 CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, com os registros de vínculos empregatícios anteriores para comprovação de tempo de contribuição;
17.23 comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
17.24 comprovante de endereço;
17.25 Cópia da declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF.
17.26 Declaração se possui outro vínculo público contendo o cargo que ocupa e carga horária semanal e horário de trabalho, emitido pelo empregador.
17.27 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
17.28 Fotocópia do Registro do Conselho Regional da Categoria para os cargos que o exigir (em hipótese alguma será aceito protocolo de inscrição ou declaração);
17.29 demais documentos que a Prefeitura do Município de Ibiporã achar necessários, posteriormente informados.
17.30 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura do Município de Ibiporã, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 17.11

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Ibiporã no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
18.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
18.4 Não serão dadas, por telefone, informações que constam neste Edital e nos editais que forem publicados. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Concurso.
18.5 A aprovação e a classificação no Concurso Público asseguram apenas a expectativa de direito à admissão, adstrita à rigorosa observância da ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público, observadas as disposições legais pertinentes ao interesse público, à necessidade, conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Ibiporã.
18.6 O candidato quando convocado será alocado nas diversas secretarias do município, de acordo com as necessidades da administração municipal.
18.7 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento e/ou mudança de domicílio, para fins de admissão e assunção dos cargos.
18.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura do Município de Ibiporã,** situada à Rua Padre Vitoriano Valente, 540 CEP: 86.200.000 Ibiporã/PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital nº005./2016.
18.9 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
18.10 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Pùblico contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
18.11 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
18.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
18.9 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
18.13 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Tiradentes, nº 419, Trianon, CEP 85012-320, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@concursosfau.com.br.
18.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã/PR, em 20 de janeiro de 2016

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2016 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO 101 ASSISTENTE SOCIAL
Requisitos: Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho Regional da Categoria

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de assistência social.

Descrição Detalhada:

1. Elaborar, programar, avaliar, coordenar e/ou executar planos, projetos, programas, orçamentos e políticas do âmbito de atuação de Assistência Social;
2. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
3. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
4. Planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos socioeconômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção;
5. Planejar, executar, administrar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais visando a implantação, manutenção a ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário;
6. Prestar assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, empresas, entidades e movimentos sociais, em matéria relacionada às políticas sociais, bem como, no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
7. Prestar assessoria, supervisionar e monitorar entidades sociais em assuntos relacionados às políticas sociais;
8. Acompanhar e monitorar programas com recursos advindos de convênios com município, estado ou união;
9. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres relativos à área de atuação;
10. Supervisionar estagiários atuando nas áreas afins da assistência social.
11. Organizar eventos, cursos de capacitação, fóruns, conferências, encontros e outros;
12. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
13. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
14. Efetuar levantamentos de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais;
15. Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;
16. Elaborar ou participar na elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene e saneamento;
17. Organizar atividades ocupacionais para menores, idosos e desamparados;
18. Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
19. Possibilitar condições que permitam a representação popular junto às unidades de saúde, objetivando a participação comunitária;
20. Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais;
21. Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento;
22. Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para a população, encaminhando para atendimento;
23. Assessorar tecnicamente entidades assistências, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde;
24. Participar de equipe multi-profissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos para a sistematização da saúde e do bem estar social;
25. Elaborar e organizar dados para o sistema de informação, emitindo relatórios de atividades, promovendo análise das situações verificadas e sugerindo procedimentos que visem a maximização da saúde e do bem estar social;
26. Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes;
27. Democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis na comunidade e encaminhar os usuários à entidades assistências do município e região;
28. Garantir o atendimento integral do SUS nos serviços de saúde que o município não oferece, através de liberação de passagens e ambulância pelo processo de tratamento fora de domicilio;
29. Viabilizar assistência plena ao usuário do sistema único de saúde;
30. Promover acompanhamento individual de servidores, através de entrevistas com a família, visando

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

diagnosticar a situação sócio-econômica dos mesmos;
31. Organizar o cadastro funcional dos servidores atendidos, registrando dados referentes às doenças, afastamentos, problemas apresentados e outros;
32. Acompanhar famílias de servidores que necessitem de atendimento funerário, por ocasião do falecimento de entes queridos, na tentativa de minimizar angústias;
33. Participar das avaliações da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, quando solicitado, através da complementação de dados, orientação e acompanhamento de casos;
34. Realizar ações educativas junto a servidores e chefias;
35. Prestar atendimento direto aos servidores e chefias no ambiente de trabalho, em Unidades de Saúde ou no domicílio;
36. Realizar entrevistas com familiares de servidores;
37. Avaliar e orientar os servidores, encaminhando-os ou acompanhando-os ao setor competente, quando necessário;
38. Realizar pesquisas na área de saúde ocupacional;
39. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
40. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
41. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
42. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGO 102 CONTADOR

Requisitos: Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional da Categoria

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Executar operações contábeis, tais como correção de escrituração, conciliações, exame do fluxo de caixa e organização de relatórios; elaborar planos e programas de natureza contábil; elaborar balanços e balancetes contábeis. Controlar o ativo permanente; gerenciar custos.

Descrição Detalhada:

1. Avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações para finalidades de natureza fiscal;
2. Apurar resultado periódico da administração pública municipal;
3. Apurar haveres e avaliar direitos e obrigações, do acervo patrimonial da municipalidade;
4. Elaborar planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais, inclusive de valores diferidos;
5. Implantar e aplicar implantação e aplicação dos planos de depreciação, amortização e deferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações;
6. Promover regulações judiciais ou extrajudiciais;
7. Elaborar a escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais da municipalidade;
8. Efetuar a classificação dos fatos para registro contábeis e respectiva validação dos registros e demonstrações;
9. Realizar abertura e encerramento de escritas contábeis;
10. Realizar a execução dos serviços de escrituração em todas as modalidades necessárias ao controle contábil da administração pública municipal;
11. Elaborar técnicas de formalização guarda, manutenção ou destruição de livros e demais meios de registros contábeis, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;
12. Elaborar balancetes e demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;
13. Proceder a levantamentos de balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de resultados, balanços acumulados, balanços de origens de recursos, balanços de fundos, balanços financeiros, balanços de capitais, e outros;
14. Realizar tradução, em moeda nacional, de demonstrações contábeis originalmente em moeda estrangeira e vice-versa;
15. Realizar apuração, cálculo e registro de custos, em qualquer sistema ou concepção a fim de subsidiar escolha de fornecedores, métodos de custeio, compras e demais atividades que envolvam verbas públicas;
16. Controlar, avaliar e manter a gestão econômica, financeira e patrimonial da administração pública em condições de solvência financeira;
17. Elaborar orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos;
18. Assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores;
19. Realizar programação orçamentária e financeira, acompanhando a execução dos orçamentos programados tanto na parte física quanto na monetária;
20. Analisar e identificar causas de variações orçamentárias;
21. Realizar conciliações de contas bancárias;
22. Organizar os processos de prestação de contas da municipalidade a serem julgados pelos tribunais,

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

conselhos de contas ou órgãos similares;
23. Revisar balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registro contábeis;
24. Realizar auditoria interna operacional;
25. Proceder à perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais;
26. Participar da elaboração das políticas de fiscalização tributária que exijam exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza;
27. Organizar os serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares;
28. Organizar e operacionalizar sistemas de controle interno;
29. Planejar, organizar e operacionalizar sistemas de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens;
30. Planejar, organizar e controlar a operacionalização dos sistemas de controle de recursos materiais e patrimoniais;
31. Participar da administração tributária vigente no município;
32. Responder tecnicamente pelas informações contábeis.
33. Assistir a municipalidade nos assuntos referentes à sua área de especialidade;
34. Solicitar certidões negativas de débitos a órgãos federais e estaduais;
35. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
36. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
37. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
38. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
39. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGO 103 ENFERMEIRO

Requisitos: Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional da Categoria

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Atuar em atividades de planejamento, organização, elaboração de planos de cuidado, coordenação, supervisão e avaliação de serviços de enfermagem, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de enfermagem.

Descrição Detalhada:

1. Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
2. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
3. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde em conjunto com os outros membros da equipe;
4. Prestar assistência de enfermagem, individual e coletivo: examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário;
5. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população;
6. Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
7. Promover a integração entre a Unidade de Saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde;
8. Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários;
9. Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação;
10. Realizar planejamento de cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando à boa qualidade do serviço prestado;
11. Orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde;
12. Avaliar a qualidade, controlar materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário;
13. Participar de montagem de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros;
14. Participar de equipes de vigilância sanitária;
15. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;

16. Executar atendimento básico de enfermagem: pré consulta, pós consulta, vacinas, injeção, curativo, hidratação, instrumentação, coletar exames, esterilização, nebulização, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita domiciliar, sondagem nasogástrica e sondagem vesical
17. Acompanhar grupos de apoio em saúde na atenção primária;
18. Auxiliar nas pequenas cirurgias, agenda de consultas, preenchimento de fichas de pacientes, inalações e realização de eletrocardiogramas;
19. Realizar coleta de preventivo, puericultura;
20. Elaborar e fechar relatórios mensais.
21. Planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade;
22. Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
23. Participar da execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de planejamento a nível central e local;
24. Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
25. Participar dos programas e atividades de educação sanitária visando e melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade;
26. Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
27. Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
28. Realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem;
29. Participar da elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas;
30. Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
31. Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
32. Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;
33. Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório, esterilização de material de enfermagem;
34. Planejar e executar ações de vigilância epidemiológica, em conjunto com a Seção de Epidemiologia, visando o controle de doenças de notificação obrigatória, morbi-mortalidade, natalidade por área de abrangência da U B S;
35. Coordenar e supervisionar as ações relacionadas a imunobiológicos, em consonância com as normas estabelecida, pelo PNI Ministério da Saúde e da Coordenação de Epidemiologia do Município;
36. Participar da equipe da vigilância sanitária, efetuando inspeções de estabelecimentos de saúde;
37. Realizar atividades de vigilância sanitária, identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; identificando as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;
38. Participar da equipe de controle e avaliação das ações e serviços de saúde, efetuando auditoria de enfermagem;
39. Inspecionar locais de trabalho relacionados à saúde e segurança do trabalho, delimitando áreas de insalubridade e periculosidade juntamente com a Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO;
40. Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos juntamente com a Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO;
41. Executar o fluxo no atendimento de acidente profissional com material biológico;
42. Elaborar material didático com o apoio administrativo, ministrar palestras e treinamentos relacionados à saúde, para os diversos setores do Município;
43. Identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse a saúde;
44. Realizar monitoramento de pacientes com exames alterados;
45. Realizar estratificação de risco em todos os ciclos de vida e registrar em prontuário;
46. Registrar em prontuário o atendimento realizado, datar e assinar com letra legível e carimbar;
47. Realizar faturamento dos atendimentos em tempo real;
48. Utilizar o EPIS, padronizado pelo POP da secretaria de saúde;
49. Supervisionar a equipe de saúde sobre sua responsabilidade;
50. Realizar planejamento das atividades da equipe;
51. Conhecer os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Reforma Sanitária e da Reforma

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

Psiquiátrica;
52. Desenvolver e programar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde mental dos usuários.
53. Supervisionar e coordenar o trabalho da equipe multiprofissional, realizando educação em serviço principalmente no período de adaptação;
54. Articular ações juntamente com a atenção básica, secretarias, órgãos afins, famílias e comunidade, visando à promoção à saúde bem como a inclusão social dos usuários;
55. Realizar o planejamento da unidade de serviço, verificando-se as necessidades de equipamentos, materiais, entre outros;
56. Acompanhar e realizar grupos terapêuticos, famílias;
57. Elaborar e fechar relatórios mensais;
58. Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e em outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
59. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
60. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
61. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
62. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGO 104 FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional da Categoria

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Executar atividades de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando os protocolos e procedimentos de fisioterapia. Realizar diagnósticos e prognósticos. Orientar familiares e/ou cuidadores sobre cuidados com pacientes acamados ou com mobilidade reduzida.

Descrição Detalhada:

1. Conhecer os princípios e diretrizes do sistema único de saúde (SUS) da reforma sanitária e da reforma psiquiátrica.
2. Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
3. Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios, e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as conseqüências da doença;
4. Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação;
5. Supervisionar, treinar, avaliar atividades de equipe auxiliar;
6. Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
7. Prestar assistência fisioterápica a pacientes e acidentados nas unidades municipais de saúde;
8. Estabelecer procedimentos de recuperação de pessoas que tenham sua capacidade física comprometida;
9. Promover e participar de estudos e pesquisas voltados à inserção de protocolos da sua área de atuação, nas ações básicas de saúde;
10. Participar de órgãos colegiados de controle social;
11. Zelar pela manutenção dos equipamentos e instrumentos utilizados a execução de suas atribuições;
12. Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas;
13. Recomendar o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico;
14. Acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário;
15. Programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção e desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, bem como para a preparação e condicionamento pré e pós parto;
16. Requisitar exames complementares, quando necessário;
17. Prestar assistência fisioterápica a pacientes que apresentam transtorno mental no CAPs – Adulto e CAPs – Infantil;
18. Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde.
19. Realizar visitas domiciliares para avaliação e prescrição de tratamento fisioterápico adequado;
20. Orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar;
21. Participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas;
22. Indiciar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes;
23. Manter contatos com outros profissionais de saúde, participando, supervisionando, treinando e avaliando os trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica;
24. Interagir com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

25. Programar e/ou orientar atividades terapêuticas, relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes;
26. Orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas;
27. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras;
28. Planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as conseqüências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente;
29. Orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados à correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
30. Auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais;
31. Integrar a equipe de Vigilância Sanitária;
32. Cumprir e fazer cumprir a legislação de Vigilância Sanitária;
33. Encaminhar às autoridades de fiscalização profissional, relatórios sobre condições e práticas inadequadas à saúde coletiva e/ou impeditivas da boa prática profissional;
34. Integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a qualidade, a eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em Fisioterapia;
35. Verificar as condições técnico-sanitárias das empresas que ofereçam assistência fisioterapêutica à coletividade;
36. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
37. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
38. Executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento dos serviços da saúde pública;
39. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
40. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
41. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
42. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGO 105 FONOAUDIOLOGO

Requisitos: Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional da Categoria

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de Fonoaudiologia.

Descrição Detalhada:

1. Prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.
2. Diagnosticar, elaborar programas, atender, e encaminhar pacientes, na área de comunicação oral e escrita.
3. Orientar tecnicamente o corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras instituições.
4. Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e ou reabilitação do educando.
5. Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular e ou outras modalidades de atendimento em educação especial.
6. Avaliar e elaborar relatórios específicos de sua área de atuação, individualmente, ou em equipe de profissionais.
7. Participar de equipes multidisciplinares visando a avaliação diagnóstica, estudo de casos, atendimentos e encaminhamentos de educandos.
8. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendida todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.
9. Efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escrita do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
10. Estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.;
11. Programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
12. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
13. Efetuar a avaliação audiológica procedendo a indicação de aparelho auditivo, se necessário;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

14. Avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessário na terapia adotada;
15. Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
16. Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes;
17. Desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação;
18. Treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária;
19. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
20. Executar outras atividades que contribuam para a eficiência de sua área profissional.
21. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
22. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
23. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
24. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
25. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGO 107 MÉDICO CLÍNICO GERAL

Requisitos: Ensino Superior no curso de Medicina.
Especialização e residência na área de Clinica Geral em instituição credenciada de saúde e Registro no Conselho da Categoria.

Atribuições:
Descrição Sintética:

- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de medicina geral;
- Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo, realizando tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública.

Descrição Detalhada:

1. Prestar atendimento médico ambulatorial, executando as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário.
2. Executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
3. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
4. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
5. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
6. Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
7. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
8. Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos;
9. Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas mortes;
10. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
11. Preencher e assinar declaração de óbito;
12. Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento;
13. Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento;
14. Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;
15. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;
16. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;
17. Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

18. Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência;
19. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendida todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto;
20. Fazer avaliação e emitir declaração de aptidão física para prática de esportes;
21. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
22. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
23. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
24. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
25. Cumprir rotinas, fluxos de atendimento (preenchimento de documentos estabelecidos) e protocolos estabelecidos pela SMS e chefia imediata;
26. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGO 108 MÉDICO GERIATRA

Requisitos: Superior Completo em Medicina, Especialização na Área de Geriatria em Instituição Credenciada de Saúde e Registro no Conselho Regional da Categoria

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Realizar consultas médicas em idosos, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos às doenças típicas da velhice, estudar as doenças da velhice, aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade.

Descrição Detalhada:

1. Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde;
2. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrever, orientar e acompanhar a evolução;
3. Executar as ações de assistência integral em todas as fases dos ciclos de vida do idoso;
4. Realizar consultas médicas e pequenos procedimentos em ambulatório especializado;
5. Registrar a consulta em documentos próprios;
6. Encaminhar a tratamento específico, quando necessário;
7. Executar atividades médico-sanitarista;
8. Exercer atividades clínicas;
9. Proceder cirurgias de pequeno porte, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação;
10. Acompanhar pré e pós-operatório de paciente para procedimentos na especialidade;
11. Prestar avaliação especializada de pacientes ambulatoriais, solicitada por medido de outra especialidade;
12. Dar pareceres médicos da especialidade;
13. Participar em auditorias, sindicâncias médicas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado;
14. Elaborar documento técnicos relativos à especialidade;
15. Participar em atividade didáticas na área da especialidade;
16. Identificar prioridades para implantação de programas;
17. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;
18. Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde;
19. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência;
20. Desenvolver ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
21. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área;
22. Analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
23. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas;
24. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
25. Participar na elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para a
26. Sistematizar a melhoria da qualidade de ações de saúde;
27. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas, realizando exames em peças operatórias ou de necrópsias para fins de diagnósticos;
28. Assinar declaração de óbito;
29. Realizar auditorias em contas médicas.
30. Identificar prioridades para implantação de programas;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

31. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;
32. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência.
33. Participar de junta médica avaliando capacidade, condições de saúde laudo para
34. admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações e outras que se fizerem necessárias;
35. Cumprir rotinas, fluxos de atendimento (preenchimento de documentos estabelecidos) e protocolos estabelecidos pela SMS e chefia imediata;
36. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
37. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
38. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
39. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
40. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e no serviço público.

CARGO 109 MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Requisitos: Superior Completo em Medicina, Especialização na Área de Ginecologia e Obstetrícia em Instituição Credenciada de Saúde e Registro no Conselho Regional da Categoria

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Tratar da saúde da mulher da infância à terceira idade; cuidar e prevenir doenças do sistema reprodutor feminino (útero, vagina, ovários e tubas uterinas). diagnosticar outras doenças, como do aparelho digestivo, coração, osteoporose, etc.
- Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo, realizando tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública.

Descrição Detalhada:

1. Realizar tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública;
2. Prestar atendimento médico e ambulatorial;
3. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrever, orientar e acompanhar a evolução;
4. Realizar consultas médicas e pequenos procedimentos em ambulatório especializado;
5. Registrar a consulta em documentos próprios;
6. Encaminhar a tratamento específico, quando necessário;
7. Executar atividades médico-sanitarista;
8. Exercer atividades clínicas;
9. Proceder cirurgias de pequeno porte, dentro das especialidades básicas do modelo
10. Assistencial, conforme sua área de atuação;
11. Acompanhar o pré e pós-operatório de paciente para procedimentos na especialidade;
12. Prestar avaliação especializada de pacientes ambulatoriais, solicitada por medido de outra especialidade;
13. Dar pareceres médicos da especialidade;
14. Participar em auditorias, sindicâncias médicas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado;
15. Elaborar documentos técnicos relativos à especialidade;
16. Participar em atividade didáticas na área da especialidade;
17. Identificar prioridades para implantação de programas;
18. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;
19. Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde;
20. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência;
21. Desenvolver ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
22. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área;
23. Analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
24. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas;
25. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
26. Participar na elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para a
27. Sistematizar melhoria da qualidade de ações de saúde;
28. Orientar a equipe de técnicos e assistentes na atividades delegadas, realizando exames em peças operatórias ou de necrópsias para fins de diagnósticos;
29. Assinar declaração de óbito;
30. Realizar auditorias em contas médicas.
31. Identificar prioridades para implantação de programas;
32. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;
33. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência.
34. Participar de junta médica avaliando capacidade, condições de saúde laudo para admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações e outras que se fizerem necessárias;
35. Cumprir rotinas, fluxos de atendimento (preenchimento de documentos estabelecidos) e protocolos

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

estabelecidos pela SMS e chefia imediata;
36. Coletar material para exames específicos (colposcopia, papa Nicolau);
37. Atender demanda espontânea, na falta do paciente agendado (encaixe);
38. Realizar procedimentos técnicos (inserção DIU);
39. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
40. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
41. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
42. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
43. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
44. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e no serviço público.

CARGO 110 MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Requisitos: Superior Completo em Medicina, Especialização na Área de Oftalmologia em Instituição Credenciada de Saúde e Registro no Conselho Regional da Categoria.

Descrição Sintética:

- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de medicina oftalmológica;
- exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo, realizando tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública.

Descrição Detalhada:

1. Prestar atendimento médico e ambulatorial;
2. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrever, orientar e acompanhar a evolução;
3. Realizar consultas médicas e pequenos procedimentos em ambulatório especializado;
4. Registrar a consulta em documentos próprios;
5. Encaminhar a tratamento específico, quando necessário;
6. Executar atividades médico-sanitarista;
7. Exercer atividades clínicas de geriatria correspondentes as áreas prioritárias na intervenção, na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência a Saúde (NOAS);
8. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências em idosos;
9. Proceder a cirurgias de pequeno porte, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação;
10. Acompanhar o pré e pós-operatório de paciente para procedimentos na especialidade;
11. Prestar avaliação especializada de pacientes ambulatoriais, solicitada por medido de outra especialidade;
12. Dar pareceres médicos da especialidade;
13. Participar de auditorias, sindicâncias médicas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado;
14. Elaborar documentos técnicos relativos à especialidade;
15. Participar de atividades didáticas na área da especialidade;
16. Identificar prioridades para implantação de programas;
17. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;
18. Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde bem como de atividades educativas para grupos de profissionais ou população em geral;
19. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência;
20. Desenvolver ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
21. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área;
22. Analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
23. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas;
24. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
25. Participar da elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para a
26. Sistematizar e melhoria da qualidade de ações de saúde;
27. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas, realizando exames em peças operatórias ou de necrópsias para fins de diagnósticos;
28. Assinar declaração de óbito;
29. Realizar auditorias em contas médicas.
30. Identificar prioridades para implantação de programas;
31. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;
32. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência.
33. Participar de junta médica avaliando capacidade, condições de saúde laudo para admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações e outras que se fizerem necessárias;
34. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

35. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
36. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
37. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
38. Cumprir rotinas, fluxos de atendimento (preenchimento de documentos estabelecidos) e protocolos estabelecidos pela SMS e chefia imediata;
39. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e no serviço público.

CARGO 111 MÉDICO ORTOPEDISTA

Requisitos: Superior Completo em Medicina, Especialização na Área de Ortopedia em Instituição Credenciada de Saúde e Registro no Conselho Regional da Categoria.

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de medicina ortopédica;
- Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo, realizando tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública.

Descrição Detalhada:

1. Prestar atendimento médico e ambulatorial;
2. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrever, orientar e acompanhar a evolução;
3. Realizar consultas médicas e pequenos procedimentos em ambulatório especializado;
4. Registrar a consulta em documentos próprios;
5. Encaminhar a tratamento específico, quando necessário;
6. Executar atividades médico-sanitarista;
7. Exercer atividades clínicas;
8. Proceder a cirurgias de pequeno porte, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação;
9. Acompanhar o pré e pós-operatório de paciente para procedimentos na especialidade;
10. Prestar avaliação especializada de pacientes ambulatoriais, solicitada por medido de outra especialidade;
11. Dar pareceres médicos da especialidade;
12. Participar de auditorias, sindicâncias médicas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado;
13. Elaborar documentos técnicos relativos à especialidade;
14. Participar de atividades didáticas na área da especialidade;
15. Identificar prioridades para implantação de programas;
16. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;
17. Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde, bem como de atividades educativas para grupos de profissionais ou população em geral;
18. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência;
19. Desenvolver ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
20. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área;
21. Analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
22. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas;
23. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
24. Participar da elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para sistematizar a melhoria da qualidade de ações de saúde;
25. Orientar a equipe de técnicos e assistentes na atividades delegadas, realizando exames em peças operatórias ou de necrópsias para fins de diagnósticos;
26. Assinar declaração de óbito;
27. Realizar auditorias em contas médicas.
28. Identificar prioridades para implantação de programas;
29. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;
30. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência.
31. Participar de junta médica avaliando capacidade, condições de saúde laudo para admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações e outras que se fizerem necessárias;
32. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
33. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
34. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
35. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
36. Cumprir rotinas, fluxos de atendimento (preenchimento de documentos estabelecidos) e protocolos

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

estabelecidos pela SMS e chefia imediata;
37. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e no serviço público.

CARGO 112 MÉDICO PEDIATRA

Requisitos: Superior Completo em Medicina, Especialização na Área de Pediatria em Instituição Credenciada de Saúde e Registro no Conselho Regional da Categoria.

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Prestar assistência a crianças e adolescentes, seja no aspecto preventivo ou curativo; realizar consultas de rotina e acompanhar o crescimento, medir e pesar a criança, para comparar com exames anteriores; prevenir e tratar possíveis enfermidades; orientar e aconselhar a mãe desde o nascimento do bebê, e acompanhar seu desenvolvimento; auxiliar os pais na formação da criança, tanto fisicamente quanto biologicamente; garantir o bem estar e a saúde da criança, visando a prevenção de doenças em seu diagnóstico rápido.

Descrição Detalhada:

1. Realizar consultas com os pais e a criança;
2. Orientar os pais sobre a importância da consulta periódica com o pediatra, da amamentação, da alimentação adequada e informar sobre as fragilidades infantis e sobre a formação física, biológica e mental durante a infância.
3. Fazer perguntas sobre a história familiar;
4. Pesquisar os hábitos e condições de vida da criança;
5. Acompanhar o crescimento, medindo peso e atura e comparando com os exames anteriores e com a média normal para a idade;
6. Examinar o funcionamento dos sistemas infantis;
7. Verificar queixas, diagnosticar possíveis moléstias, solicitar exames detalhados;
8. Receitar o tratamento adequado em cada caso;
9. Acompanhar o tratamento, verificando melhora do quadro clínico e mudanças necessárias no método de tratamento;
10. Acompanhar tratamentos mais específicos com outros médicos;
11. Acompanhar a imunização (vacinação);
12. Acompanhar a amamentação;
13. Orientar a mãe durante o desmame da criança, informar a alimentação adequada em cada época da vida da criança, tirar as dúvidas dos pais quanto ao desenvolvimento normal da criança;
14. Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde, bem como de atividades educativas para grupos de profissionais ou população em geral;
15. Cumprir rotinas, fluxos de atendimento (preenchimento de documentos estabelecidos) e protocolos estabelecidos pela SMS e chefia imediata;
16. Realizar estratificação de risco da criança;
17. Realizar atividades coletivas;
18. Atender demanda espontânea no caso de falta do paciente agendado;
19. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
20. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
21. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
22. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
23. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
24. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e no serviço público.

CARGO 113 MÉDICO PSIQUIATRA

Requisitos: Superior Completo em Medicina, Especialização na Área de Psiquiatria em Instituição Credenciada de Saúde e Registro no Conselho Regional da Categoria.

Descrição Sintética:

- Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo.

Descrição detalhada:

1. Realizar tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública;
2. Prestar atendimento médico e ambulatorial;
3. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrever, orientar e acompanhar a evolução;
4. Realizar consultas médicas e pequenos procedimentos em ambulatório especializado;
5. Registrar a consulta em documentos próprios;
6. Encaminhar a tratamento específico, quando necessário;
7. Executar atividades médico-sanitarista;
8. Exercer atividades clínicas;
9. Proceder a cirurgias de pequeno porte, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

sua área de atuação;
10. Realizar o acompanhamento pré e pós-operatório de paciente para procedimentos na especialidade;
11. Realizar avaliação especializada de pacientes ambulatoriais, solicitada por medido de outra especialidade;
12. Dar pareceres médicos da especialidade;
13. Participar em auditorias, sindicâncias médicas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado;
14. Elaborar documentos técnicos relativos à especialidade;
15. Participar de atividades didáticas na área da especialidade;
16. Identificar prioridades para implantação de programas;
17. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;
18. Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde;
19. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência;
20. Desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
21. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área;
22. Analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
23. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas;
24. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
25. Participar da elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
26. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
27. Realizar exames em peças operatórias ou de necrópsias para fins de diagnósticos;
28. Assinar declaração de óbito;
29. Realizar auditorias em contas médicas;
30. Identificar prioridades para implantação de programas;
31. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;
32. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência;
33. Participar de junta médica avaliando capacidade, condições de saúde laudo para admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações etc. e outras que se fizerem necessárias;
34. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
35. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
36. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
37. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
38. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e no serviço público.

CARGO 114 NUTRICIONISTA

Requisitos: Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho Regional da Categoria

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de nutrição.

Descrição Detalhada:

1. Planejar, elaborar e avaliar o estado de carências nutricionais para elaboração de cardápios específicos em geral, baseando-se nos valores protéico-calóricos, no estudo dos meios e técnicas de introdução de produtos mais nutritivos, respeitando os hábitos alimentares praticados e aceitação dos alimentos;
2. Planejar a pauta de compra de gêneros alimentícios, necessários à composição dos cardápios;
3. Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no âmbito da saúde pública, educação, trabalho e demais setores que compõem a municipalidade.
4. Elaborar programas de educação e readaptação alimentar;
5. Elaborar estimativas para provisão de insumos conforme técnicas administrativas e nutricionais;
6. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientelas;
7. Assegurar a execução dos cardápios e armazenamento dos produtos, conforme as orientações técnicas do programa de merenda escolar, através de cursos ofertados;
8. Garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área;
9. Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico a fim de garantir a regularidade e eficiência do serviço;
10. Comprar alimentos, materiais e utensílios de cozinha;
11. Pesquisar e estudar a introdução de cardápios e de produtos in-natura, bem como sobre a estocagem e distribuição dos produtos;
12. Acompanhar e avaliar a execução dos cardápios, assegurando uma alimentação de qualidade;
13. Desenvolver programas de educação alimentar e atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

hábitos e regimes alimentares adequados entre a clientela;
14. Desenvolver e apresentar estudos técnicos para as melhorias dos serviços;
15. Proceder a visitas técnicas nas escolas para fazer a supervisão dos serviços de alimentação;
16. Fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
17. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
18. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
19. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
20. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
21. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
22. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e no serviço público.

CARGO 115 ODONTÓLOGO

Requisitos: Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho Regional da Categoria

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Promover e recuperar a saúde bucal em geral.

Descrição Detalhada:

1. Executar (exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico, tratamento curativo, anamneses, prescrições de remédios, encaminhamentos e outros);
2. Executar rotinas administrativas de apoio;
3. Propor e participar de ações dentro de princípios de odontologia integral, visando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto social, através de participação em equipes multidisciplinares, desenvolvendo programas, padrões e técnicas de trabalho;
4. Atuar na vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia, mediante qualificação e cargo especifico no setor de vigilância;
5. Prestar serviços odontológicos a clientela realizando exame da cavidade oral procedendo, se necessário, restauração, extração de dentes irrecuperáveis, pulpotomia e pulpectomia, aplicação de selante cariostático, aplicação tópica de flúor, tomada de radiografia intra-orais, profilaxia e polimento, tartarectomia, curativos, emergências e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral;
6. Promover educação sanitária na comunidade proferindo palestras enfatizando a importância da saúde oral, orientando a maneira correta de escovação, freqüência e tipo de dieta e demais cuidados com a saúde bucal, visando a melhoria da saúde do indivíduo, família e comunidade;
7. Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no consultório odontólogico;
8. Supervisionar o controle de material odontológico da unidade de saúde;
9. Supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da unidade de odontologia da secretaria municipal de saúde;
10. Participar de equipe multiprofissional efetuando treinamento de pessoal auxiliar;
11. Supervisionar os trabalhos realizados pelo auxiliar de higiene dental e o técnico em higiene dental;
12. Desenvolver programas de saúde e participando das ações comunitárias, visando elevar os níveis de saúde da população;
13. Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada;
14. Supervisionar e elaborar relatórios de atividade dos serviços prestados;
15. Acompanhar a evolução do tratamento anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes;
16. Participar de comissões de prevenção e controle da infecção;
17. Participar de equipes de controle e avaliação dos serviços odontológicos;
18. Executar, supervisionar e avaliar programas educativos preventivos nas unidades de saúde;
19. Realizar perícia odonto-administrativa e fornecer atestados, licenças e laudos, sempre que requisitado; participação, formulação e execução de levantamentos epidemiológicos no município;
20. Elaborar relatórios diários e mensais;
21. Controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico, juntamente com TSB e almoxarifado;
22. Controlar informações pertinentes à sua atividade;
23. Responder e coordenar a administração do consultório, propiciando um bom desenvolvimento das atividades;
24. Supervisionar estagiários (alunos) dos cursos de odontologia, auxiliar de higiene dental e técnica em higiene dental, quando inserido em programas de formação acadêmica;
25. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
26. Participar e/ou coordenar levantamentos e estudos epidemiológicos;
27. Propor e/ou participar de ações, dentro dos princípios da odontologia integral, visando à proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto biológico e social;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

28. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
29. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
30. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
31. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
32. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e no serviço público.

CARGO 116 PEDAGOGO

Requisitos: Superior Completo em Pedagogia reconhecido pelo MEC

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de educacional.

Descrição Detalhada:

1. Elaborar e executar o programa pedagógico;
2. Orientar a ação pedagógica dos instrutores, educadores e educadores sociais do Programa;
3. Programar atividades recreativas e culturais para adolescentes;
4. Atender educandos que necessitem de atendimento pedagógico especializado, encaminhando para serviços ou profissionais visando o atendimento médico, pedagógico, psicológico, fonoaudiológico, fisioterápico ou outros, quando necessário;
5. Acompanhar o desenvolvimento do educando em CMEI's,escola regular ou outras modalidades de atendimento ao munícipe;
6. Prevenir problemas de baixo rendimento escolar, participando de programas de recuperação de alunos;
7. Identificar as necessidades dos alunos a fim de estabelecer os planos de ação pedagógica;
8. Acompanhar a elaboração, execução, avaliação de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
9. Desenvolver técnicas e novas metodologias para maior rendimento no processo de ensino-aprendizagem;
10. Participar de equipes multidisciplinares de programas e projetos comunitários, contribuindo na sua especialidade;
11. Desenvolver trabalhos de ação educativa, visando a melhor integração da família, unidade social e comunidade;
12. Planejar e desenvolver programas de estimulação essencial às crianças e adolescentes, adultos e idosos;
13. Planejar, orientar e executar projetos de educação informal à comunidade;
14. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
15. Participar, dentro das suas especialidades, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada;
16. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da rede de ensino, tendo em vista atingir seus objetivos pedagógicos;
17. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;
18. Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
19. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
20. Informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da rede de ensino;
21. Coordenar, no âmbito da rede de ensino, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
22. Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e famílias;
23. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
24. Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ ou rede de ensino do Município e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, sociais administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
25. Acompanhar e supervisionar o funcionamento da rede de ensino, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
26. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
27. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
28. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
29. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
30. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e no serviço público.

CARGO 117 PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA)

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

Requisitos: Licenciatura Plena em Educação Artística

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- Exercer a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
- Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

1. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informar aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participar do planejamento geral da escola;
7. Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participar da escolha do livro didático;
9. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanhar e orientar estagiários;
11. Zelar pela integridade física e moral do aluno;
12. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elaborar projetos pedagógicos;
14. Participar de reuniões interdisciplinares;
15. Confeccionar material didático;
16. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avaliar e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Selecionar, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
24. Participar do conselho de classe;
25. Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentivar o gosto pela leitura;
27. Desenvolver a auto-estima do aluno;
28. Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Manter atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participar da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executar outras atividades correlatas ao cargo em prol da eficiência profissional e do serviço público.

CARGO 118 PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA)

Requisitos: Licenciatura Plena em Educação Física

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- Exercer a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
- Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

1. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informar aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participar do planejamento geral da escola;
7. Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participar da escolha do livro didático;
9. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanhar e orientar estagiários;
11. Zelar pela integridade física e moral do aluno;
12. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elaborar projetos pedagógicos;
14. Participar de reuniões interdisciplinares;
15. Confeccionar material didático;
16. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
19. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
24. Participar do conselho de classe;
25. Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentivar o gosto pela leitura;
27. Desenvolver a auto-estima do aluno;
28. Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Manter atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participar da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executar outras atividades correlatas ao cargo em prol da eficiência profissional e do serviço público.

CARGO 119 PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS)

Requisitos: Licenciatura em Letras e Habilitação em Língua Inglesa.

Atribuições:

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- Exercer a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

- Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
- Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

42. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
43. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
44. Informar aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
45. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
46. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
47. Participar do planejamento geral da escola;
48. Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
49. Participar da escolha do livro didático;
50. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
51. Acompanhar e orientar estagiários;
52. Zelar pela integridade física e moral do aluno;
53. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
54. Elaborar projetos pedagógicos;
55. Participar de reuniões interdisciplinares;
56. Confeccionar material didático;
57. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
58. Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
59. Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
60. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
61. Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
62. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
63. Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
64. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
65. Participar do conselho de classe;
66. Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
67. Incentivar o gosto pela leitura;
68. Desenvolver a auto-estima do aluno;
69. Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
70. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
71. Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
72. Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
73. Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
74. Planejar e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
75. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
76. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
77. Manter atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
78. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
79. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
80. Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
81. Participar da gestão democrática da unidade escolar;
82. Executar outras atividades correlatas ao cargo em prol da eficiência profissional e do serviço público.

CARGO 120 PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º ANO AO 5º ANO – 20 HORAS)
Requisitos: O concurso público para ingresso na carreira de Professor exigirá licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em magistério dos anos iniciais do ensino fundamental e Educação Infantil ou Curso Normal Superior.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- Exercer a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;

- Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
- Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

1. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informar aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participar do planejamento geral da escola;
7. Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participar da escolha do livro didático;
9. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanhar e orientar estagiários;
11. Zelar pela integridade física e moral do aluno;
12. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elaborar projetos pedagógicos;
14. Participar de reuniões interdisciplinares;
15. Confeccionar material didático;
16. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
19. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
24. Participar do conselho de classe;
25. Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentivar o gosto pela leitura;
27. Desenvolver a auto-estima do aluno;
28. Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Manter atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participar da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executar outras atividades correlatas ao cargo em prol da eficiência profissional e do serviço público.

CARGO 121 PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º ANO AO 5º ANO – 40 (HORAS)

Requisitos: O concurso público para ingresso na carreira de Professor exigirá licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em magistério dos anos iniciais do ensino fundamental e Educação Infantil ou Curso Normal Superior.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- Exercer a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
- Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

1. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informar aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participar do planejamento geral da escola;
7. Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participar da escolha do livro didático;
9. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanhar e orientar estagiários;
11. Zelar pela integridade física e moral do aluno;
12. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elaborar projetos pedagógicos;
14. Participar de reuniões interdisciplinares;
15. Confeccionar material didático;
16. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
19. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
24. Participar do conselho de classe;
25. Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentivar o gosto pela leitura;
27. Desenvolver a auto-estima do aluno;
28. Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Manter atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participar da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executar outras atividades correlatas ao cargo em prol da eficiência profissional e do serviço público.

CARGO 122 PSICOLÓGO

Requisitos: Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho Regional da Categoria

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de psicologia.

Descrição Detalhada:

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

1. Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação;
2. Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas;
3. Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada;
4. Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e outros;
5. Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado;
6. Realizar tarefas inerentes à psicologia em geral;
7. Participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental;
8. Atuar no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolares e técnicas de ensino adequados;
9. Colaborar com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;
10. Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando a implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem;
11. Diagnosticar as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnósticos e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola;
12. Promover a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar;
13. Desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação,
14. reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
15. Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial;
16. Desenvolver e acompanhar equipes;
17. Intervir em situações de conflitos no trabalho;
18. Orientar e prestar aconselhamentos individuais voltados para o trabalho;
19. Aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo e outros;
20. Assessorar e prestar consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho;
21. Planejar, desenvolver, analisar e avaliar ações destinadas a facilitar as relações de trabalho, a produtividade, à satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;
22. Desenvolver ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do trabalhador;
23. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
24. Participar em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
25. Realizar estudos e pesquisas científicas relacionados à psicologia organizacional e do trabalho;
26. Pesquisar a cultura e o clima organizacional;
27. Desenvolver políticas de retenção de pessoal, descrever e analisar cargos;
28. Formatar formulário e requisitos a serem avaliados na avaliação de desempenho dos servidores;
29. Colaborar em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho);
30. Elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
31. Conhecer os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Reforma Sanitária e da Reforma Psiquiátrica;
32. Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
33. Avaliar e acompanhar nos casos de pacientes que usam substâncias psicoativas;
34. Discutir os casos dos pacientes com as equipes da Atenção Básica e demais setores, afim, de se realizar o matriciamento;
35. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendido todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto;
36. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
37. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
38. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
39. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
40. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional e do serviço público.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

CARGO 123 VETERINÁRIO
Requisitos: Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Regional da Categoria
Atribuições: **Descrição Sintética:** • Desenvolver serviços pertinentes a prática de medicina veterinária sanitarista. **Descrição Detalhada:** 1. Prestar assistência técnica, prioritariamente, a grupo de produtores e, individualmente, a produtores contemplados com programas de governo; 2. Inspecionar e fiscalizar locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de produtos de origem animal, visando à observância de medidas sanitárias, higiênicas e tecnológicas consideradas necessárias; 3. Participar e coordenar na realização de exposições, feiras, simpósios, cursos, etc; 4. Elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal, estabelecimentos revendedores de vacinas, feiras de exposição e outros; 5. Promover e coordenar a busca de transferência de novas tecnologias que venham a beneficiar a pequena propriedade rural; 6. Realizar tarefas inerentes às áreas de alimentos e zoonoses, identificar os problemas de saúde mais comuns veiculadas por alimentos e zoonoses, relacionando-os com as condições de vida da população; 7. Participar da criação de mecanismo de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; 8. Participar na investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; 9. Planejar, programar, supervisionar e avaliar todas as atividades de atuação na área; 10. Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos alimentares; 11. Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como identificar os hábitos alimentares da população; 12. Classificar os estabelecimentos e os produtos alimentares segundo critérios de risco epidemiológico (natureza do alimento, volume de produção, comercialização, comportamento da doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos, perfil da contaminação dos alimentos e padrão de consumo da população) ; 13. Programar as atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos alimentares, segundo as prioridades definidas; 14. Participar da programação das atividades de colheita de amostras de alimentos; 15. Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina programadas e emergenciais (surtos, reclamações, registro e outros), nos estabelecimentos alimentares; 16. Realizar a colheita de amostra de alimentos, com fins de análises fiscal, de controle de rotina; 17. Interpretar os resultados de análise laboratoriais; 18. Aplicar, quando necessário, medidas indicadas para a melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos e dos alimentos, tais como: orientação ao responsável e manipuladores, emissão de autos, termos e outros; 19. Analisar projetos e licenciamento prévio para instalação de indústrias alimentícias; 20. Inspecionar, vistoriar e emitir licenças sanitárias em estabelecimentos que industrializam, manipulam, beneficiam e embalam produtos de origem animal (poa), tais como, carne, leite, ovos, pescados e mel; 21. Validar a licença sanitária, mediante a aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; 22. Orientar as indústrias de alimentos quanto a elaboração de processo para petição de registro; 23. Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas, bem como do seu relacionamento; 24. Promover atividades de informações, debates, cursos, treinamentos com a população e/ou grupos organizados sobre temas de interesse da população, relacionados ao controle sanitário de alimentos e zoonoses, necessários à compreensão e resolução dos problemas identificados; 25. Promover integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de controle sanitário de alimentos e zoonoses; 26. Planejar e coordenar as ações de controle da raiva; 27. Coordenar o programa de controle de teniase/cisticercose humana e suína a nível municipal; 28. Desenvolver o controle de roedores; 29. Executar ações de educação sanitária, controle de vetores e vigilância epidemiológica, através de visitas domiciliares, atendimento a denúncias, palestras em escolas, associações de bairros e outros; 30. Promover treinamento de pessoal; 31. Elaborar relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à área; 32. Realizar a divulgação publica de assuntos de interesse coletivo com objetivo de promover as ações preventivas de saúde; 33. Realizar tarefas inerentes a áreas de agropecuária; 34. Averiguar a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinado animais, coletando amostras para analise de laboratório emitindo diagnósticos; 35. Participar da elaboração de programas de higiene de alimentos; 36. Montar sistema de controle e fiscalização de atividades que manipulam produtos alimentícios; 37. Desenvolver pesquisas veterinárias para produção de material biológico e detecção de zoonoses, coletado e analisando amostras animais, objetivando combater e prevenir doenças;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

38. Participar da elaboração de programas de treinamento e aperfeiçoamento para pessoal que atua na área de fiscalização de animais, produtos veterinários e de origem animal;
39. Supervisionar e acompanhar atividades de profissionais de nível médio;
40. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendida todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto;
41. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
42. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
43. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
44. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
45. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGO 201 EDUCADOR INFANTIL

Requisitos: Formação em Magistério de Nível Médio, na modalidade normal ou equivalente, ou em Pedagogia com habilitação específica para Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais.

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- Exercer a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
- Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

1. Exercer a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional;
2. Exercer atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança;
3. Promover e participar de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual;
4. Planejar e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
5. Desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;
6. Pesquisar e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
7. Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
8. Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
9. Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
10. Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola;
11. Divulgar as experiências educacionais realizadas;
12. Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
13. Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
14. Cumprir e faz cumprir o horário e o calendário escolar;
15. Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
16. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
17. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

CARGO 202 EDUCADOR SOCIAL

Requisitos: Ensino Médio Completo e Conhecimento em Informática

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Promover a atenção, por meio de um conjunto de ações voltadas à proteção da infância, adolescência, família, idoso e pessoa com deficiência, bem como à defesa, superação e prevenção de agravamento em casos de

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

situações de risco pessoal e social por violações de direitos;

- Executar, sob a orientação da equipe técnica e/ou coordenação, atividades socioeducativas e administrativas nas unidades, serviços e programas da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, as quais incluem ações pró-ativas, afirmativas, mediadoras e formativas, que envolvam a acolhida, o atendimento e o acompanhamento ao usuário da assistência social. Implementar atividades socioeducativas de convivência, de promoção social, com caráter preventivo e social. Realizar abordagem e educação social de rua.

Descrição Detalhada:

1. Executar mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes;
2. Planejar e desenvolver atividades socioeducativas, educacionais, lúdicas, recreativas, de lazer, desportivas, artísticas e culturais como, por exemplo: pintura, modelagem, reaproveitamento de materiais recicláveis, música, dança, teatro, literatura e outras em conformidade com as normas da unidade, serviço ou programa, direcionadas à pessoas de diversas faixas etárias;
3. Observar e informar a coordenação da unidade, serviço ou programa sobre a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da equipe;
4. Acompanhar os usuários aos serviços da rede socioassistencial, aos serviços das demais políticas públicas e às entidades parceiras, como também em atividades externas, as quais visem garantir os direitos sociais dos usuários;
5. Orientar os usuários nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados;
6. Acolher os usuários nas unidades e serviços, realizando os procedimentos de identificação, de registros dos seus pertences, de apresentação do espaço e das regras de convívio;
7. Acompanhar equipe técnica em visitas domiciliares e em espaços de acolhimento institucional e/ou residencial e outros em que os usuários da Assistência Social estejam localizados, quando solicitado;
8. Identificar problemas e dificuldades de ordem pessoal, cultural, religiosa, de saúde que interfiram no convívio social, informando a equipe técnica para providências pertinentes;
9. Facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais;
10. Realizar abordagem social, no espaço rural e urbano da cidade, das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social para os devidos encaminhamentos à equipe técnica;
11. Observar o cotidiano das ruas e dos territórios da cidade para conhecimento da realidade e levantamento de informações auxiliando a equipe técnica na elaboração de instrumentos e diagnósticos sociais;
12. Entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamentos das demandas para a equipe técnica;
13. Realizar os registros dos atendimentos e encaminhamentos nos Sistemas de Informação, Monitoramento e Avaliação, em conformidade com as orientações da coordenação e da Secretaria Municipal de Assistência Social.
14. Participar junto à equipe e/ou coordenação na elaboração de projetos e programas de combate à violência doméstica e/ou sexual contra a pessoa humana e sua execução de forma orientada e supervisionada.
15. Participar de campanhas diversas que vise o bem estar social e coletivo;
16. Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência de acordo com as orientações recebidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
17. Colaborar nos processos de planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização das atividades a serem desenvolvidas nas Unidades, bem como na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade e/ou serviço e demais documentos elaborados pela equipe de trabalho.
18. Encaminhar, acompanhar e monitorar os usuários nas atividades internas e externas, conforme previstas na agenda do serviço;
19. Orientar e acompanhar as atividades de rotina diária como alimentação, higiene pessoal e ambiental, manipulação de alimentos, cuidados com as instalações físicas e outras situações vivenciadas respeitando as necessidades de cada unidade, serviço ou Programa, junto aos usuários e que contribuam para o desenvolvimento de competências pessoais para ser e conviver. Especificamente no Abrigo de atendimento integral à crianças e adolescentes, executar e/ou estimular atividades voltadas a alimentação e higiene tais como banho, troca de fraldas, e outras que atividades que se fizerem necessárias conforme realidade das crianças e adolescentes abrigadas;
20. Realizar efetivamente a segurança preventiva e interventiva junto aos usuários, dentro e fora da Unidade, observando os indicadores das situações de crise e seguindo rigorosamente os procedimentos normatizados;
21. Participar da definição de medidas de segurança e das avaliações dos usuários, buscando e trocando informações de forma a garantir o ambiente seguro e educativo da Unidade;
22. Promover ações que visem o desenvolvimento, a organização e a reinserção do usuário na comunidade;
23. Atuar como agente facilitador no processo de formação do usuário enquanto ser político e social inserido em um contexto de coletividade, contribuindo para o fortalecimento dos usuários nas relações interpessoais e na sua vivência cidadã;
24. Auxiliar em atividades com as famílias usuárias dos serviços socioassistenciais (reuniões, palestras, oficinas), conforme o planejamento da unidade, serviço ou programa.
25. Participar de atividades que visem à capacitação e desenvolvimento profissional;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

26. Elaborar relatórios mensais das atividades realizadas;
27. Contribuir no zelo e segurança do patrimônio, efetuando vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades;
28. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
29. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGO 203 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos: Ensino Médio Completo, Formação Técnica Específica, Conhecimentos de Informática e Registro no Conselho Regional da Categoria

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Desenvolver programas, atividades e serviços técnicos de enfermagem.

Descrição Detalhada:

1. Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente;
2. Executar diversas tarefas de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes.
3. executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismo cardíaco, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
4. Fazer curativos, imobilizações e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas;
5. Adaptar o paciente aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;
6. Registrar as observações, tratamento executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde;
7. Participar de atividades de educação em saúde, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas e auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde;
8. Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
9. Participar dos procedimentos pós-morte;
10. Participar de ações de vigilância epidemiológica;
11. Atuar em atividades de atendimento a programas de saúde (pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros), conforme especificações;
12. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, através de campanhas de educação sanitária, levantamento de doenças profissionais, organizando e mantendo fichas individuais;
13. Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho;
14. Executar, ainda, atividades de controle de dados vitais, punção venosa, controle de drenagem, aspiração de cavidades e acompanhamento de pacientes em exames complementares;
15. Registrar e controlar as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotina do setor;
16. Manter atualizado o prontuário do paciente registrando as reações ou alterações importantes, para informar a equipe médica e possibilitar a tomada de providências imediatas;
17. Executar tarefas relacionadas com os serviços de enfermagem, sob supervisão do Enfermeiro;
18. Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos;
19. Preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos;
20. Orientar os pacientes na pós consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos;
21. Recepcionar os pacientes e colher dados iniciais do paciente, tais como sintomas da patologia e controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial;
22. Manter o controle, manutenção, organização e assepsia do material e do ambiente de trabalho;
23. Manter controle e atualização das informações, a partir de formulários próprios e de acordo com as regras pré-estabelecidas;
24. Realizar registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação, bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas, através de equipamentos disponíveis à unidade em que serve;
25. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais;
26. Entrevistar, cadastrar e orientar a comunidade, através de formulário e informações padronizados;
27. Fornecer dados para levantamentos estatísticos;
28. Executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inaloterapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas,

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais; injeção; curativo; hidratação; entrega de medicamentos, sob orientação e supervisão, conforme regulamentação profissional;
29. Recepcionar, triar e efetuar orientações aos pacientes e encaminhamentos pertinentes;
30. Cadastrar, manter, registrar e controlar informações e ocorrências referentes à sua atividade;
31. Organizar e controlar a desinfecção e esterilização dos equipamentos, materiais, instrumentos e local de trabalho;
32. Atuar e participar em ações educativas e suas atividades;
33. Integrar equipes de programação e de ações assistências de enfermagem ou de equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de trabalho pertinentes, sob supervisão do enfermeiro;
34. Participar de ações de vigilância epidemiológica;
35. Atuar em atividades de atendimento e programas de saúde (Pré-Natal, Puericultura, Hipertensão, Diabetes, entre outros), conforme especificações;
36. Participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
37. Realizar visitas domiciliares, para atendimento de primeiros socorros, educação sanitária e convocação de usuários faltosos;
38. Desenvolver ações educativas junto a comunidade;
39. Fornecer dados para levantamentos estatísticos;
40. Preencher e colaborar na elaboração de relatórios de atividades e escalas de serviços, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento;
41. Executar atendimento básico de enfermagem junto ao paciente internado (banho de leito, higiene bucal, acompanhamento de alimentação, verificação de SSVV e controle, punção venosa, curativo, controle diurese, controle drenagem, controle aspiração orofaríngeo, coleta de material laboratorial), sob orientação e supervisão;
42. Realizar entrega de medicamentos, coleta de exame laboratorial, etc.), sob orientação e supervisão, conforme regulamentação profissional recepcionando e triando pacientes e efetuando orientações e encaminhamentos pertinente;
43. Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico;
44. Controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de seqüência do tratamento;
45. Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento a distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo;
46. Receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente;
47. Coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo determinação superior;
48. Efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual;
49. Efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organização de armários, arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas;
50. Auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem como, acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte;
51. Manter organizado o setor de trabalho, procedendo a limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos;
52. Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação, operacionalização e supervisão das atividades e cuidados em assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
53. prestar cuidados de Enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, e de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
54. Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
55. Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral e saúde do individuo;
56. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade;
57. Auxiliar nas pequenas cirurgias, coleta de preventino, puericultura, agendamento de consultas, preenchimento de fichas de pacientes, inalações, realização de eletrocardiogramas;
58. Acompanhar grupos de apoio;
59. Coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem;
60. Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, sob supervisão do Enfermeiro;
61. Fazer controle de perícias através de arquivamento;
62. Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável;
63. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

prévia em processo de qualificação e autorização superior;
64. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
65. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
66. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
67. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
68. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGO 204 TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos: Ensino Médio Completo, Formação Técnica Específica, Conhecimentos de Informática e Registro no Ministério do Trabalho

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho - SST; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar e analisar acidentes recomendando medidas de prevenção e controle.

Descrição Detalhada:

1. Informar o superior hierárquico do setor, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, e orientá-los, bem como aos trabalhadores, sobre as medidas de eliminação e/ou neutralização de tais riscos;
2. Informar aos trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
3. Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho,doenças profissionais e do trabalho;
4. Identificar a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
5. Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas visando integrar o processo prevencionista de forma a beneficiar o trabalhador;
6. Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando resultados obtidos, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
7. Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho a fim de evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
8. Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
9. Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;
10. Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e demais materiais indispensáveis, em conformidade com a qualidade e especificações técnicas determinadas pela legislação vigente, avaliando seu desempenho;
11. Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem eliminar, controlar ou reduzir os riscos de acidentes do trabalho e aperfeiçoar as condições do ambiente com vistas à preservação da integridade física e mental dos trabalhadores;
12. Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
13. Articular-se e colaborar com o Departamento de Recursos Humanos e as secretarias ou órgão que compõem a Municipalidade, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;
14. Informar os trabalhadores e superiores hierárquicos sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes nos setores que constituem a Municipalidade, seus riscos específicos, bem como medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;
15. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do mesmo de forma segura para o trabalhador;
16. Articular e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
17. Auxiliar no acompanhamento da evolução do tratamento terapêutico dos acidentados do Município, fechando as CATs quando da alta dos pacientes, conforme orientação do profissional competente;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

18. Indicar formação de Junta Médica para os acidentados, quando solicitado;
19. Instruir processos referentes a acidentes de trabalho;
20. Acompanhar e administrar dos LTCATs (Laudo Técnico das Condições Ambientais);
21. Acompanhar e administrar os PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional);
22. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessários ao exercício das demais atividades;
23. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
24. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGO 205 TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e hardware, bem como de executar serviços programados.

Descrição Detalhada:

1. Participar do projeto, desenvolvimento, implantação e da documentação no que se refere ao desenvolvimento de sistemas;
2. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
3. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias e demais recursos que se fizerem necessários;
4. Executar ou promover as atividades de manutenção preventiva e corretiva necessárias à conservação dos equipamentos, instrumentos e outros materiais utilizados na área de atuação, acompanhando-as, quando a cargo de terceiros;
5. Planejar, implantar e gerenciar redes de computadores e programas, depurando estes, se necessário;
6. Preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações;
7. Elaborar relatórios dos trabalhos realizados e resultados obtidos a fim de avaliar as políticas aplicadas;
8. Manter a malha de dispositivos conectados ativa e operacional;
9. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida;
10. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
11. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;
12. Controlar o fluxo de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;
13. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;
14. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho;
15. Instalar e configurar software;
16. Prestar atendimento individual a crianças e adolescentes, conforme a necessidade;
17. Assistir ao usuário de computador, realizando treinamento, individual ou em equipe de servidores para novos sistemas;
18. Solucionar problemas, através de alternativas práticas e eficazes, e no caso de impossibilidade de solução, contatando o analista ou empresa responsável pelo sistema;
19. Elaborar e executar programas de orientação, conscientização e racionalização do uso dos equipamentos, insumos e sistemas e informática;
20. Coletar necessidades apontadas pelos usuários para desenvolvimento de novos sistemas ou subsistemas;
21. Auxiliar os demais profissionais da sua área;
22. Ministrar aulas de informática;
23. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
24. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
25. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
26. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
1. 27. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO 301 AGENTE SANITÁRIO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Executar tarefas inerentes à área de saúde da população.

Descrição Detalhada:

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

1. Cadastrar os imóveis e pontos estratégicos de sua área de atuação;
2. Manter dados cadastrais rigorosamente atualizados;
3. Realizar a pesquisa larvária em imóveis para verificação do índice de infestação;
4. Identificar focos no município e em armadilhas em pontos estratégicos nas áreas não infestadas;
5. Identificar focos de vetores em locais públicos e privados;
6. Vistoriar caixas d'água para verificar se está devidamente vedada, cadastrando aquelas que não possuem tampa para fins de colocação das mesmas;
7. Vistoriar e tratar com aplicação de larvicida/biolarvicida, quando necessário, os criadouros de mosquitos;
8. Vistoriar e tratar com aplicação de larvicida, caso seja necessário, os pontos estratégicos;
9. Destruir e evitar a formação de criadouros através de retirada de depósitos com recolhimento com sacos de lixo, latas, garrafas e quaisquer outros materiais que possam acumular água;
10. Eliminar criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.);
11. Realizar, quando necessário, o combate aos vetores nas formas larvária e alada utilizando o tratamento focal, perifocal e U.B.V. (Ultra Baixo Volume) através do uso de produtos químicos, sendo que este trabalho é realizado com bombas aspersoras que pesam cerca de 20 kg cada.
12. Executar os serviços de desinfecção em residências a fim de prevenir e/ou evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos;
13. Visitar domicílios periodicamente;
14. Orientar a comunidade para promoção da saúde;
15. Rastrear focos de doenças especificas;
16. Promover educação sanitária e ambiental;
17. Participar de campanhas preventivas;
18. Incentivar atividades comunitárias;
19. Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade;
20. Rastrear focos de doença especificas;
21. Visitar o local do foco (casas, escolas, estabelecimentos comerciais, industrias e bairros);
22. Verificar as condições do local;
23. Verificar fontes de risco;
24. Checar informações;
25. Informar aos órgãos competentes;
27. Informar a coordenação para acionar fiscalização sanitária;
28. Coletar material e dados in loco para análise (água);
29. Avaliar as áreas de risco ambiental e sanitário;
30. Orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco quanto a formação de criadouros do Aedes aegypti;
31. Buscar, receber, conferir, distribuir e ou guardar o material de almoxarifado;
32. Levar ao laboratório, material para exames complementares de diagnóstico e tratamento;
33. Notificar os casos suspeitos de dengue, informando a equipe da UBS;
34. Encaminhar ao setor competente a ficha de notificação da dengue, conforme estratégia local;
35. Executar as atividades vinculadas aos programas de controle de zoonoses (doenças transmitidas por animais);
36. Pesquisar e coletar vetores causadores de infecções e infestações;
37. Desenvolver e participar de eventos de mobilização social;
38. Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida;
39. Promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as
40. ações de prevenção e controle da dengue;
41. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual – EPIs indicado para cada situação;
42. Zelar pela conservação e manutenção do material da unidade, comunicando à chefia os problemas existentes;
43. Organizar os arquivos, conforme sua especificações;
44. Desenvolver atividades de educação sanitária a nível local;
45. Efetuar visitas domiciliares para levantamento de dados sociais conforme solicitação superior;
46. Efetuar registro de coleta de material para exames laboratoriais;
47. Reunir semanalmente com o agente comunitário de saúde para planejar ações conjuntas, trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por Aedes aegypti da área de abrangência, os índices de pendências, os criadouros preferenciais e as medidas que estão sendo, ou deverão ser adotadas para melhorar a situação;
48. Atender ao público (direto, ou por telefone), prestando informações solicitadas;
49. Auxiliar em rotinas administrativas que envolvam o atendimento a pacientes;
50. Orientar, encaminhar e controlar visitantes;
51. Confeccionar relatórios as atividades desempenhadas;
52. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua
53. área de atuação;
54. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
55. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
56. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

57. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
58. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO 401 COVEIRO

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento e exumar cadáveres, trasladar corpos e despojos. Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério.

Descrição Detalhada:

1. Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios;
2. Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou reiniciando a lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes, para permitir o sepultamento;
3. Colocar o caixão na sepultura e efetuar o fechamento, recobrindo-as com terra e cal ou fixando uma laje para assegurar a inviolabilidade das mesmas;
4. Proceder às exumações e inumações de corpos;
5. Auxiliar nos serviços de construção e demolição de alvenaria, carpintaria e pintura;
6. Executar serviços referentes a carga e descarga de veículos;
7. Executar serviços de manutenção e conservação de ferramentas;
8. Executar reparos, consertos e adequação dos próprios municipais;
9. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
10. Utilizar ferramentas e equipamentos simples;
11. Usar obrigatoriamente os equipamentos de segurança (EPIs);
12. Sondar carneiras, desfazer fechos de gavetas, retirar lajes pré-moldadas, retirar a tampa do caixão, quebrar o lacre, avaliar se há condições de exumação, acondicionar ossos em recipiente adequado e transporta-los ao local determinado;
13. Limpar sepulturas e fechar ossários;
14. Transladar corpos e despojos até o local estabelecido;
15. Cumprir exigências judiciais, quando couber, segundo orientação de superior hierárquico;
16. Fazer conservação dos cemitérios recolhendo lixos não produzidos pelo cemitério, carpir, rastelar e limpar sepulturas abandonadas;
17. Carregar caminhões com detritos produzidos pelo cemitério, descarregar materiais para sepultamento e exumação;
18. Pintar áreas gerais do cemitério, separar materiais para reaproveitamento, remarcar as identificações das sepulturas;
19. Aplicar herbicidas, podar copas de árvores, cortar gramas e reformar calçadas;
20. Auxiliar no controle de entrada e saída de veículos em dias especiais;
21. Zelar pelo patrimônio, alertando à segurança, quando couber, sobre pessoas alheias ao ambiente;
22. Alertar visitantes sobre locais e horários impróprios e acompanhar pessoas pelo cemitério em dias especiais;
23. Colocar areia nos vasos;
24. Informar à família sobre a localização de sepulturas;
25. Devolver ordem de sepultamento, exumação ou translado ao responsável;
26. Orientar família a procurar administração para inteirar-se de normas e procedimentos do cemitério;
27. Executar tarefas de capinação, limpeza, varrição, remoção de lixo e manutenção das sepulturas e os trabalhos de limpeza e desinfecção do velório, mantendo o cemitério e dependências anexas em perfeito estado de higiene e conservação;
28. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
29. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
30. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das suas atividades;
31. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
32. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGO 402 ELETRICISTA

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto, curso na área, CNH – Categoria “B”

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Montar e recuperar instalações elétricas em geral, observando critérios técnicos específicos.

Descrição Detalhada:

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

1. Estudar o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário.
2. Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas, interruptores.
3. Executar serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em instalações e equipamentos em geral.
4. Realizar exames técnicos e testes elétricos.
5. Utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos, para efetuar reparos e instalações.
6. Montar painéis de comando, cabines primárias, caixas ou baterias de segurança.
7. Instalar e ou recuperar linhas de transmissão e componentes, calculando a distribuição de força, resistência.
8. Avaliar condições de segurança no trabalho e de terceiros.
9. Usar obrigatoriamente os equipamentos de segurança (EPIs);
10. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
11. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
12. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
13. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
14. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
15. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGO 403 OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e CNH de acordo com a máquina a ser utilizada

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Operar veículos motorizados especiais de grande porte, como: moto niveladora, trator de esteira, pá carregadeira, retroescavadeira e outros.

Descrição Detalhada:

1. Operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas,
2. Desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros;
3. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
4. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;
5. Efetuar a remoção de terras o outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados;
6. Relatar em impresso próprio, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle;
7. Abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações;
8. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina;
9. Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção;
10. Efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço;
11. Confeccionar caixas de retenção de águas pluviais nas estradas;
12. Realizar os testes necessários;
13. Praticar as medidas de segurança recomendadas;
14. Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações de controle do trabalho.
15. Usar obrigatoriamente os equipamentos de segurança (epis);
16. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
17. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
18. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
19. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
20. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGOS PARA ATUAR EM PROGRAMAS: CAPS ADULTO

CARGO 501 ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Superior Completo em Serviço Social, Especialização em Saúde Mental e Registro no Conselho Regional da Categoria.

Atribuições:

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

Atribuições do cargo de Assistente Social para Atuar No Caps:

Descrição Sintética:

- Conhecer os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Reforma Sanitária e da Reforma Psiquiátrica;
- Auxiliar no planejamento e na execução de programas ou atividades no campo do serviço social;
- Proceder ao cadastramento de candidatos o amparo pelos serviços de assistências;

Descrição analítica:

- Realizar estudos e pesquisas no campo de serviço social; executar programas de trabalho referentes ao serviço social;
- Fazer o vinculo entre usuário de CAPS, família e sociedade, reiteragindo o usuário no social em seu trabalho;
- Realizar pesquisas sociais;
- Executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional;
- Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema;
- Efetuar levantamento sócio-econômico com vistas a planejamentos de reorganização e entendimento de questões relacionadas a saúde mental, nas famílias e nas comunidades;
- Pesquisar problemas relacionados com o trabalho;
- Manter registros dos casos investigados;
- Promover o vínculo entre usuário do programa específico, família e sociedade reintegrando o usuário no social em seu trabalho;
- Executar atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas a fim determinadas pelo código de ética regulamentada pela profissão.

Descrição Detalhada:

1. Atender a população, triando casos, verificando prioridades de atendimento e efetuando o acompanhamento, conforme problemas apresentados, a fim de organizar e agilizar o atendimento;
2. Realizar entrevistas, investigando e coletando dados sobre a vida do individuo, ou da família, para diagnosticar possíveis desajustes ou fatores de ordem social, psicológica, médica, financeira, etc. que estejam interferindo no caso em análise;
3. Encaminhar os casos a outros profissionais, dependendo do diagnóstico, através de guias específicas para complementação do tratamento;
4. Realizar visitas domiciliares, a fim de verificar a real situação do indivíduo e problemas levantados, propiciando, assim, um direcionamento mais adequado;
5. Orientar e aconselhar o próprio indivíduo, pais e responsáveis, família, professores e outros profissionais, para solucionar problemas e dar encaminhamento ao caso estudado;
6. Participar de mutirões e campanhas, quando necessário, relativos à doação e coleta de alimentos, roupas, remédios, a serem destinados à população carente;
7. Elaborar relatórios dos casos atendidos, registrando-os em documentos específicos, a fim de facilitar o atendimento e dar sequência aos mesmos;
8. Contatar o Conselho Tutelar, para a aquisição de dados das crianças/adolescentes atendidas pelo programa específico, bem como o acompanhamento dos casos atendidos por esse órgão;
9. Participar de eventos, ações e campanhas realizadas pela unidade, elaborando programas junto a equipes multidisciplinares ou colaborando através de análise críticas e sugestões, divulgando os trabalhos realizados, visando, com isso, melhorar a qualidade de vida da população;
10. Promover reuniões, seminários ou palestras sócio-educativas, sobre temas específicos como: câncer de mama, dengue, higiene, etc;
11. Executar outras tarefas correlatas á função, determinadas pelo superior imediato, desde que sejam específicas do cargo que ocupa;
12. Elaborar e acompanhar a implantação de projetos sociais, na comunidade, creches e escolas;
13. Promover triagem e encaminhamento a entidades próprias, providenciando internamento e concessão de subsídios;
14. Assistir ao trabalhador em problemas referentes à adaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, orientando-o em suas relações;
15. Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
16. Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos para facilitar a recuperação da saúde, bem como encaminhar pacientes para tratamento médico adequado;
17. Atuar em CAPS com pacientes que apresentam autismo, psicoses, neurose graves, usuários de substancias psicóticos (álcool/drogas) e todos aqueles que por sua condição psíquica, estão impossibilitados de manter ou estabelecer laços sociais;
18. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
19. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
20. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

estão sob sua responsabilidade;
21. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGO 502 EDUCADOR SOCIAL

Requisitos: Ensino Médio Completo e Conhecimento em Informática

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Atuar em atividades de assistência aos programas, projetos e serviços, relativos à área de educação social: auxiliando na identificação da realidade e necessidade própria de cada indivíduo, programando e desenvolvendo atividades lúdicas, recreativas, artesanais, culturais e pedagógicas, visando suprir necessidades fundamentais do indivíduo, tais como: saúde, escola, lazer, profissionalização, cultura e convívio social, articulando com a rede de serviços.

Descrição detalhada:

1. Atuar em CAPS com pacientes que apresentam autismo, psicoses e neuroses graves, usuários de substancias psicóticos (álcool/drogas) e todos aqueles que por sua condição psíquica, estão impossibilitados de manter ou estabelecer laços sociais;
2. Auxiliar na execução de atividades visando o estabelecimento de vínculos afetivos e em padrão de convívio grupal, solidário, familiar e comunitário, conforme programas projetos e serviços vigentes;
3. Abordar e buscar ativamente indivíduos nos territórios, no qual se identifiquem as incidências de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. A abordagem tem caráter educativo e seu público alvo compreende crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência;
4. Auxiliar na observação, registro e auxílio e desenvolvimento da criança, adolescente, adulto, família e comunidade através de atendimento individual e/ou grupal, respeitando suas necessidades e aspirações, num processo de decisão conjunta para colaborar com o tratamento do paciente;
5. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
6. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação, como elaborar listas de materiais e quantitativos necessários para o bom funcionamento de suas atividades;
7. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
8. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
9. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGO 503 ENFERMEIRO

- **Requisitos:** Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional da Categoria e Especialização em saúde mental.

Descrição Sintética:

- Planejar, organizar, executar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pela equipe multiprofissional;
- Realizar consultas e procedimentos de enfermagem;
- Implantar ações para a prevenção e promoção da saúde junto à comunidade e a rede de ações intersetorais;
- Atuar em equipe multiprofissional no diagnóstico e elaboração do projeto terapêutico singular, bem como em atividades de prevenção e promoção da saúde e desempenhar outras atividades afins.

Descrição Detalhada:

1. Atuar em CAPS com pacientes que apresentam autismo, psicoses, neuroses graves, usuários de substancias psicoativos (álcool/drogas) e todos aqueles que por sua condição psíquica, estão impossibilitados de manter ou estabelecer laços sociais.
2. Conhecer os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Reforma Sanitária e da Reforma Psiquiátrica;
3. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população;
4. Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
5. Desenvolver e programar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde mental dos usuários;
6. Participar na elaboração de fluxos e protocolos da assistência a saúde mental;
7. Desenvolver capacitações para a equipe multiprofissional;
8. Supervisionar e coordenar o trabalho da equipe multiprofissional, realizando educação em serviço principalmente no período de adaptação;
9. Articular ações juntamente com a atenção básica, secretarias, órgãos afins, famílias e comunidade, visando a promoção à saúde bem como a inclusão social dos usuários;
10. Realizar o planejamento da unidade de serviço, verificando-se as necessidades de equipamentos, materiais, entre outros;
11. Executar atendimento básico de enfermagem: pré-consulta, pós-consulta, verificação do cartão de vacinas, curativos, administração de medicamentos conforme prescrição médica, visitas domiciliares e na rede de

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

serviços do município;
12. Acompanhar e realizar grupos terapêuticos, famílias;
13. Elaborar e fechar relatórios mensais;
14. Participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
15. Participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência dos usuários nos diferentes níveis de atenção à saúde;
16. Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemáticos de danos que possam ser causadas aos usuários durante a assistência de enfermagem;
17. Efetuar pesquisas relacionadas a saúde mental, visando contribuir para o aprimoramento da prestação de serviço;
18. Prever, prover e controlar o material do serviço;
19. Elaborar material didático juntamente com a equipe multiprofissional, ministrar palestras e treinamentos relacionados à saúde mental, para os diversos setores do Município;
20. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
21. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
22. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade

Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGO 504 PSICÓLOGO

Requisitos: Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho Regional da Categoria

Descrição Sintética:

- Atuar em programa específico, na área de psicologia clínica: estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento clínico, orientação e educação;
- Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social;
- Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e as áreas clínicas psicológicas;
- Realizar psicodiagnósticos dos usuários do programa específico, avaliar a intensidade das patologias para fins de modalidade dos usuários (intensivo, semi-intensivo, não intensivo);
- Atuar em equipe multiprofissional no diagnóstico e elaboração de atividades de prevenção e promoção da saúde e desempenhar outras atividades afins.

Descrição Detalhada:

1. Conhecer os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Reforma Sanitária e da Reforma Psiquiátrica;
2. Desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
3. Realizar tarefas inerentes à psicologia em geral;
4. Prestar atendimento psicológico a população, quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando à promoção da saúde mental;
5. Prestar atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do cliente e suas necessidades;
6. Avaliar, planejar, desenvolver, executar, acompanhar, diagnosticar e emitir parecer técnico e intervenções sociais diversas no que se refere ao acompanhamento e/ou atendimento do cliente;
7. Realizar encaminhamento de clientes para outros serviços especializados em saúde mental;
8. Participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade visando o esclarecimento e co-participação;
9. Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos;
10. Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos de acordo com padrões propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse da instituição;
11. Participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental;
12. Promover a reeducação de crianças/adolescentes no caso de desajustamento escolar ou familiar;
13. Prestar orientação às escolas e toda rede de serviços;
14. Implementar e executar políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente;
15. Elaborar e aplicar o fluxo de pacientes entre a rede disponível do município conhecendo os vários dispositivos assistenciais que possibilitem a atenção psicossocial aos pacientes com transtornos mentais;
16. Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro etc;
17. Elaboração projetos terapêuticos singulares, identificar possibilidade de surgimento de distúrbios psíquicos ulteriores, utilizando dos indicadores de risco no desenvolvimento infantil, trabalhar precocemente em intervenções visando prevenir a instalação e/ou agravamento de distúrbios globais de desenvolvimento;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

18. Trabalhar com pais e filhos na modalidade de estimulação precoce, neuroplasticidade, desenvolvimento infantil;
19. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional;
20. Realizar triagens para avaliação de distúrbios psíquicos ou sociais;
21. Realizar atendimentos psicológicos, de preferência, em grupos;
22. Atuar em CAPS com pacientes que apresentam autismo, psicoses, neurose graves, usuários de substancias psicóticas (álcool/drogas) e todos aqueles que por sua condição psíquica, estão impossibilitados de manter ou estabelecer laços sociais;
23. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
24. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
25. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
26. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
27. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGOS PARA ATUAR EM PROGRAMAS: CAPS INFANTIL

CARGO 601 ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Superior Completo em Serviço Social, Especialização em Saúde Mental e Registro no Conselho Regional da Categoria

Atribuições do cargo de Assistente Social para Atuar No Caps:

Descrição Sintética:

- Conhecer os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Reforma Sanitária e da Reforma Psiquiátrica;
- Auxiliar no planejamento e na execução de programas ou atividades no campo do serviço social;
- Proceder ao cadastramento de candidatos o amparo pelos serviços de assistências;

Descrição analítica:

- Realizar estudos e pesquisas no campo de serviço social; executar programas de trabalho referentes ao serviço social;
- Fazer o vinculo entre usuário de CAPS, família e sociedade, reiteragindo o usuário no social em seu trabalho;
- Realizar pesquisas sociais;
- Executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional;
- Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema;
- Efetuar levantamento sócio-econômico com vistas a planejamentos de reorganização e entendimento de questões relacionadas a saúde mental, nas famílias e nas comunidades;
- Pesquisar problemas relacionados com o trabalho;
- Manter registros dos casos investigados;
- Promover o vínculo entre usuário do programa específico, família e sociedade reintegrando o usuário no social em seu trabalho;
- Executar atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas a fim determinadas pelo código de ética regulamentada pela profissão.

Descrição Detalhada:

1. Atender a população, triando casos, verificando prioridades de atendimento e efetuando o acompanhamento, conforme problemas apresentados, a fim de organizar e agilizar o atendimento;
2. Realizar entrevistas, investigando e coletando dados sobre a vida do individuo, ou da família, para diagnosticar possíveis desajustes ou fatores de ordem social, psicológica, médica, financeira, etc. que estejam interferindo no caso em análise;
3. Encaminhar os casos a outros profissionais, dependendo do diagnóstico, através de guias específicas para complementação do tratamento;
4. Realizar visitas domiciliares, a fim de verificar a real situação do indivíduo e problemas levantados, propiciando, assim, um direcionamento mais adequado;
5. Orientar e aconselhar o próprio indivíduo, pais e responsáveis, família, professores e outros profissionais, para solucionar problemas e dar encaminhamento ao caso estudado;
6. Participar de mutirões e campanhas, quando necessário, relativos à doação e coleta de alimentos, roupas, remédios, a serem destinados à população carente;
7. Elaborar relatórios dos casos atendidos, registrando-os em documentos específicos, a fim de facilitar o atendimento e dar sequência aos mesmos;
8. Contatar o Conselho Tutelar, para a aquisição de dados das crianças/adolescentes atendidas pelo programa específico, bem como o acompanhamento dos casos atendidos por esse órgão;
9. Participar de eventos, ações e campanhas realizadas pela unidade, elaborando programas junto a equipes multidisciplinares ou colaborando através de análise críticas e sugestões, divulgando os trabalhos realizados, visando, com isso, melhorar a qualidade de vida da população;
10. Promover reuniões, seminários e palestras sócio-educativas, sobre temas específicos como: câncer de mama, dengue, higiene, etc;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

11. Executar outras tarefas correlatas à função, determinadas pelo superior imediato, desde que sejam específicas do cargo que ocupa;
12. Elaborar e acompanhar a implantação de projetos sociais, na comunidade, creches e escolas;
13. Promover triagem e encaminhamento a entidades próprias, providenciando internamento e concessão de subsídios;
14. Assistir ao trabalhador em problemas referentes à adaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, orientando-o em suas relações;
15. Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
16. Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos para facilitar a recuperação da saúde, bem como encaminhar pacientes para tratamento médico adequado;
17. Atuar em CAPS com pacientes que apresentam autismo, psicoses, neurose graves, usuários de substancias psicóticos (álcool/drogas) e todos aqueles que por sua condição psíquica, estão impossibilitados de manter ou estabelecer laços sociais;
18. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
19. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
20. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
21. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGO 602 EDUCADOR SOCIAL

Requisitos: Ensino Médio Completo e Conhecimento em Informática

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Atuar em atividades de assistência aos programas, projetos e serviços, relativos à área de educação social: auxiliando na identificação da realidade e necessidade própria de cada indivíduo, programando e desenvolvendo atividades lúdicas, recreativas, artesanais, culturais e pedagógicas, visando suprir necessidades fundamentais do indivíduo, tais como: saúde, escola, lazer, profissionalização, cultura e convívio social, articulando com a rede de serviços.

Descrição detalhada:

1. Atuar em CAPS com pacientes que apresentam autismo, psicoses e neuroses graves, usuários de substancias psicóticos (álcool/drogas) e todos aqueles que por sua condição psíquica, estão impossibilitados de manter ou estabelecer laços sociais;
2. Auxiliar na execução de atividades visando o estabelecimento de vínculos afetivos e em padrão de convívio grupal, solidário, familiar e comunitário, conforme programas projetos e serviços vigentes;
3. Abordar e buscar ativamente indivíduos nos territórios, no qual se identifiquem as incidências de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. A abordagem tem caráter educativo e seu público alvo compreende crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência;
4. Auxiliar na observação, registro e auxílio e desenvolvimento da criança, adolescente, adulto, família e comunidade através de atendimento individual e/ou grupal, respeitando suas necessidades e aspirações, num processo de decisão conjunta para colaborar com o tratamento do paciente;
5. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
6. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação, como elaborar listas de materiais e quantitativos necessários para o bom funcionamento de suas atividades;
7. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
8. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
9. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGO 603 ENFERMEIRO

Requisitos: Superior Completo em Enfermagem, Especialização em Saúde Mental e Registro no Conselho Regional da Categoria

Descrição Sintética:

- Planejar, organizar, executar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pela equipe multiprofissional;
- Realizar consultas e procedimentos de enfermagem;
- Implantar ações para a prevenção e promoção da saúde junto à comunidade e a rede de ações intersetorais;
- Atuar em equipe multiprofissional no diagnóstico e elaboração do projeto terapêutico singular, bem como em atividades de prevenção e promoção da saúde e desempenhar outras atividades afins.

Descrição Detalhada:

1. Atuar em CAPS com pacientes que apresentam autismo, psicoses, neuroses graves, usuários de substancias

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

psicoativos (álcool/drogas) e todos aqueles que por sua condição psíquica, estão impossibilitados de manter ou estabelecer laços sociais.
2. Conhecer os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Reforma Sanitária e da Reforma Psiquiátrica;
3. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população;
4. Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
5. Desenvolver e programar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde mental dos usuários;
6. Participar na elaboração de fluxos e protocolos da assistência a saúde mental;
7. Desenvolver capacitações para a equipe multiprofissional;
8. Supervisionar e coordenar o trabalho da equipe multiprofissional, realizando educação em serviço principalmente no período de adaptação;
9. Articular ações juntamente com a atenção básica, secretarias, órgãos afins, famílias e comunidade, visando a promoção à saúde bem como a inclusão social dos usuários;
10. Realizar o planejamento da unidade de serviço, verificando-se as necessidades de equipamentos, materiais, entre outros;
11. Executar atendimento básico de enfermagem: pré-consulta, pós-consulta, verificação do cartão de vacinas, curativos, administração de medicamentos conforme prescrição médica, visitas domiciliares e na rede de serviços do município;
12. Acompanhar e realizar grupos terapêuticos, famílias;
13. Elaborar e fechar relatórios mensais;
14. Participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
15. Participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência dos usuários nos diferentes níveis de atenção à saúde;
16. Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemáticos de danos que possam ser causadas aos usuários durante a assistência de enfermagem;
17. Efetuar pesquisas relacionadas a saúde mental, visando contribuir para o aprimoramento da prestação de serviço;
18. Prever, prover e controlar o material do serviço;
19. Elaborar material didático juntamente com a equipe multiprofissional, ministrar palestras e treinamentos relacionados à saúde mental, para os diversos setores do Município;
20. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
21. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
22. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade
23. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGO 604 FONOAUDIÓLOGO

Requisitos: Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional da Categoria

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Atender crianças/adolescentes na prevenção, avaliação, tratamento e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia geral;
- Realizar exames e diagnósticos específicos;
- Orientar os pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Atuar em equipe multiprofissional no diagnóstico e na elaboração do projeto terapêutico individual das crianças/adolescentes; bem como atividades de prevenção e promoção da saúde e desempenhar outras atividades afins.

Descrição Detalhada:

1. Conhecer os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Reforma Sanitária e da Reforma Psiquiátrica;
2. Participar e executar atividades corretivas e preventivas na área de comunicação oral;
3. Orientar a escola, família e outras instituições;
4. Participar da equipe multiprofissional visando a avaliação diagnóstica, estudo de casos, atendimentos e encaminhamentos necessários;
5. Estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.;
6. Intervir nas dificuldades de fala e linguagem oferecendo suporte e estímulo a criança com Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD);
7. Atuar em CAPS com pacientes que apresentam autismo, psicoses, neuroses graves, uso de substancias psicoativas (álcool/drogas) e todos aqueles que por sua condição psíquica, estão impossibilitados de manter ou estabelecer laços sociais;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

8. Trabalhar para a melhora da socialização, aprendizado e laço social dos pacientes;
9. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para eficiência de sua área profissional;
10. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
11. Executar outras atividades que contribuam para a eficiência de sua área profissional;
12. Atuar, na qualidade de instrutor, de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
13. Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
14. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
15. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
16. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGO 605 MÉDICO PEDIATRA

Requisitos: Superior Completo em Medicina, Especialização na Área de Pediatria e Título de especialista em saúde mental, conforme o protocolo: Saúde Mental no SUS: Os CAPS (Portaria nº336/GM 19 de FEVEREIRO de 2002, quando atuar no CAPS/Infanti; e Registro no Conselho Regional da Categoria

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo.

Descrição detalhada:

1. Conhecer os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) da Reforma Sanitária e da Reforma Psiquiátrica;
2. Realizar tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública;
3. Prestar atendimento médico e ambulatorial;
4. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrever, orientar e acompanhar a evolução;
5. Realizar consultas médicas e pequenos procedimentos em ambulatório especializado;
6. Registrar a consulta em documentos próprios;
7. Encaminhar a tratamento específico, quando necessário;
8. Executar atividades médico-sanitarista;
9. Exercer atividades clínicas;
10. Proceder a cirurgias de pequeno porte, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação;
11. Acompanhar pré e pós-operatório de paciente para procedimentos na especialidade;
12. Realizar avaliação especializada de pacientes ambulatoriais, solicitada por medido de outra especialidade;
13. Dar pareceres médicos da especialidade;
14. Participação em auditorias, sindicâncias médicas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado;
15. Elaborar de documento técnico relativos à especialidade;
16. Participar em atividade didática na área da especialidade;
17. Identificar prioridades para implantação de programas;
18. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;
19. Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde;
20. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência;
21. Desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
22. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área;
23. Analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
24. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas;
25. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
26. Participar na elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
27. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
28. Realizar exames em peças operatórias ou de necropsias para fins de diagnósticos;
29. Assinar declaração de óbito;
30. Realizar auditorias em contas médicas;
31. Identificar prioridades para implantação de programas;
32. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;
33. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência;
34. Participar de junta médica avaliando capacidade, condições de saúde laudo para admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações etc. e outras que se fizerem necessárias;
35. Atuar em CAPS com pacientes que apresentam autismo, psicoses, neurose graves, usuários de substancias psicóticos (álcool/drogas) e todos aqueles que por sua condição psíquica, estão impossibilitados de manter ou estabelecer laços sociais;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

36. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
37. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
38. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
39. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
40. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGO 606 PEDAGOGO

Requisitos: Superior Completo em Pedagogia e Registro no MEC

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Implementar a construção de projeto pedagógico em ambulatório de especialidade, na área de saúde mental com crianças/adolescente, utilizando protocolos e procedimentos específicos na área de Pedagogia;
- Facilitar o processo comunicativo da comunidade e de associações a elas vinculadas;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde e desempenhar outras atividades afins.

Descrição Detalhada:

1. Conhecer os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Reforma Sanitária e da Reforma Psiquiátrica;
2. Elaborar e executar o programa pedagógico;
3. Orientar a ação pedagógica dos instrutores, educadores sociais do programa;
4. Programar atividades recreativas e culturais para crianças/adolescentes;
5. Participar, dentro das suas especialidades, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada;
6. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
7. Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e famílias;
8. Realizar visitas nas escolas e centros de educação infantil para o acompanhamento das crianças/adolescentes assistidas pelo serviço;
9. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional;
10. Atuar em CAPS com pacientes que apresentam autismo, psicoses, neuroses graves, usuários de substâncias psicoativas (álcool/drogas) e todos aqueles que por sua condição psíquica estão impossibilitados de manter ou estabelecer laços sociais;
11. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
12. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
13. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
14. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
15. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGO 607 PSICÓLOGO

Requisitos: Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho Regional da Categoria

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Atuar em programa específico, na área de psicologia clínica: estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento clínico, orientação e educação;
- Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social;
- Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e as áreas clínicas psicológicas;
- Realizar psicodiagnósticos dos usuários do programa específico, avaliar a intensidade das patologias para fins de modalidade dos usuários (intensivo, semi-intensivo, não intensivo);
- Atuar em equipe multiprofissional no diagnóstico e elaboração de atividades de prevenção e promoção da saúde e desempenhar outras atividades afins.

Descrição Detalhada:

1. Conhecer os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Reforma Sanitária e da Reforma Psiquiátrica;
2. Desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
3. Realizar tarefas inerentes à psicologia em geral;
4. Prestar atendimento psicológico a população, quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

à promoção da saúde mental;
5. Prestar atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do cliente e suas necessidades;
6. Avaliar, planejar, desenvolver, executar, acompanhar, diagnosticar e emitir parecer técnico e intervenções sociais diversas no que se refere ao acompanhamento e/ou atendimento do cliente;
7. Realizar encaminhamento de clientes para outros serviços especializados em saúde mental;
8. Participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade visando o esclarecimento e co-participação;
9. Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos;
10. Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos de acordo com padrões propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse da instituição;
11. Participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental;
12. Promover a reeducação de crianças/adolescentes no caso de desajustamento escolar ou familiar;
13. Prestar orientação às escolas e toda rede de serviços;
14. Implementar e executar políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente;
15. Elaborar e aplicar o fluxo de pacientes entre a rede disponível do município conhecendo os vários dispositivos assistenciais que possibilitem a atenção psicossocial aos pacientes com transtornos mentais;
16. Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro etc;
17. Elaboração projetos terapêuticos singulares, identificar possibilidade de surgimento de distúrbios psíquicos ulteriores, utilizando dos indicadores de risco no desenvolvimento infantil, trabalhar precocemente em intervenções visando prevenir a instalação e/ou agravamento de distúrbios globais de desenvolvimento;
18. Trabalhar com pais e filhos na modalidade de estimulação precoce, neuroplasticidade, desenvolvimento infantil;
19. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional;
20. Realizar triagens para avaliação de distúrbios psíquicos ou sociais;
21. Realizar atendimentos psicológicos, de preferência, em grupos;
22. Atuar em CAPS com pacientes que apresentam autismo, psicoses, neurose graves, usuários de substancias psicóticas (álcool/drogas) e todos aqueles que por sua condição psíquica, estão impossibilitados de manter ou estabelecer laços sociais;
23. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
24. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
25. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
26. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
27. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGOS PARA ATUAR EM UPA

CARGO 701 ENFERMEIRO

Requisitos: Superior Completo em Enfermagem, Especialização em Urgência e Emergência e Registro no Conselho Regional da Categoria

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Atuar em atividades de planejamento, organização, elaboração de planos de cuidado, coordenação, supervisão e avaliação de serviços de enfermagem, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de enfermagem.

Descrição Detalhada:

1. Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
2. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
3. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agente Comunitário de Saúde em conjunto com os outros membros da equipe;
4. Prestar assistência de enfermagem, individual e coletivo: examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário;
5. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população;
6. Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
7. Promover a integração entre a Unidade de Saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde;
8. Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários;
9. Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação;
10. Realizar planejamento de cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando à boa qualidade do serviço prestado;
11. Orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde;
12. Avaliar a qualidade, controlar materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário;
13. Participar de montagem de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros;
14. Participar de equipes de vigilância sanitária;
15. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
16. Executar atendimento básico de enfermagem: pré consulta, pós consulta, vacinas, injeção, curativo, hidratação, instrumentação, coletar exames, esterilização, nebulização, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita domiciliar, sondagem nasogástrica e sondagem vesical
17. Acompanhar grupos de apoio em saúde na atenção primária;
18. Auxiliar nas pequenas cirurgias, agenda de consultas, preenchimento de fichas de pacientes, inalações e realização de eletrocardiogramas;
19. Realizar coleta de preventivo, puericultura;
20. Elaborar e fechar relatórios mensais.
21. Planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade;
22. Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
23. Participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de planejamento a nível central e local;
24. Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
25. Participar em programas e atividades de educação sanitária visando e melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade;
26. Participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
27. Participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
28. Realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem;
29. Participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas;
30. Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
31. Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
32. Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;
33. Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório, esterilização de material de enfermagem;
34. Planejar e executar ações de vigilância epidemiológica, em conjunto com a Seção de Epidemiologia, visando o controle de doenças de notificação obrigatória, morbi-mortalidade, natalidade por área de abrangência da U B S;
35. Coordenar e supervisionar as ações relacionadas a imunobiológicos, em consonância com as normas estabelecida, pelo PNI Ministério da Saúde e da Coordenação de Epidemiologia do Município;
36. Participar da equipe da vigilância sanitária, efetuando inspeções de estabelecimentos de saúde;
37. Realizar atividades de vigilância sanitária, identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; identificando as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

38. Participar da equipe de controle e avaliação das ações e serviços de saúde, efetuando auditoria de enfermagem;
39. Inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a saúde e segurança do trabalho, delimitando áreas de insalubridade e periculosidade juntamente com o Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO;
40. Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos juntamente com a Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO;
41. Executar o fluxo no atendimento de acidente profissional com material biológico;
42. Elaborar material didático com o apoio administrativo, ministrar palestras e treinamentos relacionados à saúde, para os diversos setores do Município;
43. Identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse a saúde;
44. Realizar monitoramento de pacientes com exames alterados;
45. Realizar estratificação de risco em todos os ciclos de vida e registrar em prontuário;
46. Registrar em prontuário o atendimento realizado, datar e assinar com letra legível e carimbar;
47. Realizar faturamento dos atendimentos em tempo real;
48. Utilizar o EPIS, padronizado pelo POP da secretaria de saúde;
49. Supervisionar a equipe de saúde sobre sua responsabilidade;
50. Realizar planejamento das atividades da equipe;
51. Conhecer os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Reforma Sanitária e da Reforma Psiquiátrica;
52. Desenvolver e programar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde mental dos usuários.
53. Supervisionar e coordenar o trabalho da equipe multiprofissional, realizando educação em serviço principalmente no período de adaptação;
54. Articular ações juntamente com a atenção básica, secretarias, órgãos afins, famílias e comunidade, visando à promoção à saúde bem como a inclusão social dos usuários;
55. Realizar o planejamento da unidade de serviço, verificando-se as necessidades de equipamentos, materiais, entre outros;
56. Acompanhar e realizar grupos terapêuticos, famílias;
57. Elaborar e fechar relatórios mensais;
58. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
59. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
60. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
61. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
62. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGO 701 MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Requisitos: Superior Completo em Medicina, Especialização na Área de Pediatria em Instituição Credenciada de Saúde e Registro no Conselho Regional da Categoria

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Prestar assistência a crianças e adolescentes, seja no aspecto preventivo ou curativo; realizar consultas de rotina e acompanhar o crescimento, medir e pesar a criança, para comparar com exames anteriores; prevenir e tratar possíveis enfermidades; orientar e aconselhar a mãe desde o nascimento do bebê, e acompanhar seu desenvolvimento; auxiliar os pais na formação da criança, tanto fisicamente quanto biologicamente; garantir o bem estar e a saúde da criança, visando a prevenção de doenças em seu diagnóstico rápido.

Descrição Detalhada:

1. Realizar consultas com os pais e a criança;
2. Orientar os pais sobre a importância da consulta periódica com o pediatra, da amamentação, da alimentação adequada e informar sobre as fragilidades infantis e sobre a formação física, biológica e mental durante a infância.
3. Fazer perguntas sobre a história familiar;
4. Pesquisar os hábitos e condições de vida da criança;
5. Acompanhar o crescimento, medindo peso e atura e comparando com os exames anteriores e com a média normal para a idade;
6. Examinar o funcionamento dos sistemas infantis;
7. Verificar queixas, diagnosticar possíveis moléstias, solicitar exames detalhados;
8. Receitar o tratamento adequado em cada caso;
9. Acompanhar o tratamento, verificando melhora do quadro clínico e mudanças necessárias no método de tratamento;
10. Acompanhar tratamentos mais específicos com outros médicos;
11. Acompanhar a imunização (vacinação);
12. Acompanhar a amamentação;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

13. Orientar a mãe durante o desmame da criança, informar a alimentação adequada em cada época da vida da criança, tirar as dúvidas dos pais quanto ao desenvolvimento normal da criança;
14. Cumprir rotinas, fluxos de atendimento (preenchimento de documentos estabelecidos) e protocolos estabelecidos pela SMS e chefia imediata;
15. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
16. Trabalhar em plantões de acordo com as escalas e revezamento;
17. Realizar a regulação de pacientes atendidos, quando necessário, através das centrais de regulação e SAMU;
18. Comparecer, atuando ética e dignamente no seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
19. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
20. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
21. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
22. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
23. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGO 703 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisitos: Ensino Médio Completo, Formação Técnica Específica, Curso de Urgência e Emergência Conhecimentos de Informática e Registro no Conselho Regional da Categoria.

Descrição Sintética:

- Desenvolver programas, atividades e serviços técnicos de enfermagem.

Descrição Detalhada:

1. Executar e supervisionar serviços de enfermagem em grau auxiliar, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente;
2. Executar diversas tarefas de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes.
3. executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismo cardíaco, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
4. Fazer curativos, imobilizações e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas;
5. Adaptar o paciente aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;
6. Registrar as observações, tratamento executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde;
7. Participar de atividades de educação em saúde, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas e auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde;
8. Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
9. Participar dos procedimentos pós-morte;
10. Participar de ações de vigilância epidemiológica;
11. Participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
12. Atuar em atividades de atendimento a programas de saúde (pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros), conforme especificações;
13. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, através de campanhas de educação sanitária, levantamento de doenças profissionais, organizando e mantendo fichas individuais;
14. Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho;
15. Executar, ainda, atividades de controle de dados vitais, punção venosa, controle de drenagem, aspiração de cavidades e acompanhamento de pacientes em exames complementares;
16. Registrar e controlar as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotina do setor;
17. Manter atualizado o prontuário do paciente registrando as reações ou alterações importantes, para informar a equipe médica e possibilitar a tomada de providências imediatas;
18. Executar tarefas relacionadas com os serviços de enfermagem, sob supervisão do Enfermeiro;
19. Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

20. Preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos;
21. Orientar os pacientes na pós consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos;
22. Recepcionar os pacientes e colher dados iniciais do paciente, tais como sintomas da patologia e controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial;
23. Manter o controle, manutenção, organização e assepsia do material e do ambiente de trabalho;
24. Manter controle e atualização das informações, a partir de formulários próprios e de acordo com as regras pré-estabelecidas;
25. Realizar registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação, bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas, através de equipamentos disponíveis à unidade em que serve;
26. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais;
27. Entrevistar, cadastrar e orientar a comunidade, através de formulário e informações padronizados;
28. Fornecer dados para levantamentos estatísticos;
29. Executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inaloterapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais; injeção; curativo; hidratação; entrega de medicamentos, sob orientação e supervisão, conforme regulamentação profissional;
30. Acolher, participar da classificação de risco e efetuar orientações aos pacientes e encaminhamentos pertinentes;
31. Cadastrar, manter, registrar e controlar informações e ocorrências referentes à sua atividade;
32. Organizar e controlar a desinfecção e esterilização dos equipamentos, materiais, instrumentos e local de trabalho;
33. Atuar e participar em ações educativas e suas atividades;
34. Integrar equipes de programação e de ações assistências de enfermagem ou de equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de trabalho pertinentes, sob supervisão do enfermeiro;
35. Realizar visitas domiciliares, para atendimento de primeiros socorros, educação sanitária e convocação de usuários faltosos;
36. Desenvolver ações educativas junto a comunidade;
37. Preencher e colaborar na elaboração de relatórios de atividades e escalas de serviços, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento;
38. Executar atendimento básico de enfermagem junto ao paciente internado (banho de leito, higiene bucal, acompanhamento de alimentação, verificação de SSVV e controle, punção venosa, curativo, controle diurese, controle drenagem, controle aspiração orofaríngeo, coleta de material laboratorial), sob orientação e supervisão;
39. Realizar entrega de medicamentos, coleta de exame laboratorial, etc., sob orientação e supervisão, conforme regulamentação profissional recepcionando e triando pacientes e efetuando orientações e encaminhamentos pertinente;
40. Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico;
41. Controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento;
42. Coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo determinação superior;
43. Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento a distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo;
44. Receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente;
45. Efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual;
46. Efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organização de armários, arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas;
47. Auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem como, acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte;
48. Manter organizado o setor de trabalho, procedendo a limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos;
49. Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação, operacionalização e supervisão das atividades e cuidados em assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
50. Prestar cuidados de Enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, e de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
51. Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
52. Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral e saúde do individuo;
53. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

de enfermagem e na educação de grupos da comunidade;
54. Auxiliar nas pequenas cirurgias, coleta de preventivo, puericultura, agendamento de consultas, preenchimento de fichas de pacientes, inalações, realizar eletrocardiograma;
55. Acompanhar grupos de apoio;
56. Coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem;
57. Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, sob supervisão do Enfermeiro;
58. Fazer controle de perícias através de arquivamento;
59. Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável;
60. Registrar em prontuário todo procedimento realizado, assinar com letra legível e carimbar;
61. Realizar faturamento dos procedimentos realizados em tempo real;
62. Utilizar as EPIS;
63. Realizar monitoramento de pacientes com exames alterados;
64. Realizar manobra de reanimação cardiorrespiratória básica;
65. Proceder à imobilização e transporte de vítimas;
66. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
67. Realizam a assepsia dos materiais e equipamentos, assim como da cabine posterior da ambulância;
68. Permanecer uniformizado durante todo o período de trabalho a serviço do SAMU;
69. Realizar CHECK-LIST diário das matérias, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos;
70. Comparecer atuando com ética e dignamente, ao seu local de trabalho conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
71. Responder pela elaboração e/ou controle das documentações internas necessárias a rotina estabelecida;
72. Fazer anotações de enfermagem, na admissão, intercorrências, transferências, alta e óbito do paciente, bem como o relatório de enfermagem do período em que prestou assistência;
73. Executar outras atividades de complexidades equivalentes, de acordo com a necessidade do setor/empresa.
74. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
75. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
76. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
77. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
78. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
79. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGOS PARA ATUAR EM SAMU/TEC

CARGO 801 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisitos: Ensino Médio Completo, Formação Técnica Específica, Curso BLS ou Socorrista e Conhecimentos de Informática e Registro no Conselho Regional da Categoria

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Desenvolver programas, atividades e serviços técnicos de enfermagem.

Descrição Detalhada:

1. Executar e supervisionar serviços de enfermagem em grau auxiliar, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente;
2. Executar diversas tarefas de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes.
3. executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismo cardíaco, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
4. Fazer curativos, imobilizações e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas;
5. Adaptar o paciente aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;
6. Registrar as observações, tratamento executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde;
7. Participar de atividades de educação em saúde, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas e auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

8. Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
9. Participar dos procedimentos pós-morte;
10. Participar de ações de vigilância epidemiológica;
11. Participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
12. Atuar em atividades de atendimento a programas de saúde (pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros), conforme especificações;
13. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, através de campanhas de educação sanitária, levantamento de doenças profissionais, organizando e mantendo fichas individuais;
14. Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho;
15. Executar, ainda, atividades de controle de dados vitais, punção venosa, controle de drenagem, aspiração de cavidades e acompanhamento de pacientes em exames complementares;
16. Registrar e controlar as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotina do setor;
17. Manter atualizado o prontuário do paciente registrando as reações ou alterações importantes, para informar a equipe médica e possibilitar a tomada de providências imediatas;
18. Executar tarefas relacionadas com os serviços de enfermagem, sob supervisão do Enfermeiro;
19. Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos;
20. Preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos;
21. Orientar os pacientes na pós consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos;
22. Recepcionar os pacientes e colher dados iniciais do paciente, tais como sintomas da patologia e controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial;
23. Manter o controle, manutenção, organização e assepsia do material e do ambiente de trabalho;
24. Manter controle e atualização das informações, a partir de formulários próprios e de acordo com as regras pré-estabelecidas;
25. Realizar registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação, bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas, através de equipamentos disponíveis à unidade em que serve;
26. Realizar trabalho de campo, conforme programas municipais;
27. Entrevistar, cadastrar e orientar a comunidade, através de formulário e informações padronizados;
28. Fornecer dados para levantamentos estatísticos;
29. Executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inaloterapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais; injeção; curativo; hidratação; entrega de medicamentos, sob orientação e supervisão, conforme regulamentação profissional;
30. Acolher, participar da classificação de risco e efetuar orientações aos pacientes e encaminhamentos pertinentes;
31. Cadastrar, manter, registrar e controlar informações e ocorrências referentes à sua atividade;
32. Organizar e controlar a desinfecção e esterilização dos equipamentos, materiais, instrumentos e local de trabalho;
33. Atuar e participar em ações educativas e suas atividades;
34. Integrar equipes de programação e de ações assistências de enfermagem ou de equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de trabalho pertinentes, sob supervisão do enfermeiro;
35. Realizar visitas domiciliares, para atendimento de primeiros socorros, educação sanitária e convocação de usuários faltosos;
36. Desenvolver ações educativas junto a comunidade;
37. Preencher e colaborar na elaboração de relatórios de atividades e escalas de serviços, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento;
38. Executar atendimento básico de enfermagem junto ao paciente internado (banho de leito, higiene bucal, acompanhamento de alimentação, verificação de SSVV e controle, punção venosa, curativo, controle diurese, controle drenagem, controle aspiração orofaríngeo, coleta de material laboratorial), sob orientação e supervisão;
39. Realizar entrega de medicamentos, coleta de exame laboratorial, etc., sob orientação e supervisão, conforme regulamentação profissional recepcionando e triando pacientes e efetuando orientações e encaminhamentos pertinente;
40. Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico;
41. Controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento;
42. Coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo determinação superior;
43. Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento a distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo;
44. Receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

45. Efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual;
46. Efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organização de armários, arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas;
47. Auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem como, acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte;
48. Manter organizado o setor de trabalho, procedendo a limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos;
49. Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação, operacionalização e supervisão das atividades e cuidados em assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
50. Prestar cuidados de Enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, e de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
51. Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
52. Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral e saúde do individuo;
53. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade;
54. Auxiliar nas pequenas cirurgias, coleta de preventivo, puericultura, agendamento de consultas, preenchimento de fichas de pacientes, inalações, realizar eletrocardiograma;
55. Acompanhar grupos de apoio;
56. Coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem;
57. Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, sob supervisão do Enfermeiro;
58. Fazer controle de perícias através de arquivamento;
59. Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável;
60. Registrar em prontuário todo procedimento realizado, assinar com letra legível e carimbar;
61. Realizar faturamento dos procedimentos realizados em tempo real;
62. Utilizar as EPIS;
63. Realizar monitoramento de pacientes com exames alterados;
64. Realizar manobra de reanimação cardiorrespiratória básica;
65. Proceder à imobilização e transporte de vítimas;
66. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
67. Realizam a assepsia dos materiais e equipamentos, assim como da cabine posterior da ambulância;
68. Permanecer uniformizado durante todo o período de trabalho a serviço do SAMU;
69. Realizar CHECK-LIST diário das matérias, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos;
70. Comparecer atuando com ética e dignamente, ao seu local de trabalho conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
71. Responder pela elaboração e/ou controle das documentações internas necessárias a rotina estabelecida;
72. Fazer anotações de enfermagem, na admissão, intercorrências, transferências, alta e óbito do paciente, bem como o relatório de enfermagem do período em que prestou assistência;
73. Executar outras atividades de complexidades equivalentes, de acordo com a necessidade do setor/empresa.
74. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
75. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
76. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
77. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
78. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
79. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CARGO 901 MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF

Requisitos: Ensino Superior no curso de Medicina, Especialização e residência na área de Clinica Geral em instituição credenciada de saúde e Registro no Conselho da Categoria.

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo.

Descrição detalhada:

1. Realizar tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública;
2. Prestar atendimento médico e ambulatorial;
3. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrever, orientar e acompanhar a evolução;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

4. Realizar consultas médicas e pequenos procedimentos em ambulatório especializado;
5. Registrar a consulta em documentos próprios;
6. Encaminhar a tratamento específico, quando necessário;
7. Executar atividades médico-sanitarista;
8. Exercer atividades clínicas;
9. Proceder a cirurgias de pequeno porte, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação;
10. Acompanhar pré e pós-operatório de paciente para procedimentos na especialidade;
11. Avaliação especializada de pacientes ambulatoriais, solicitada por medido de outra especialidade;
12. Dar pareceres médicos da especialidade;
13. Participar em auditorias, sindicâncias médicas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado;
14. Elaborar documentos técnicos relativos à especialidade;
15. Participar de atividades didáticas na área da especialidade;
16. Identificar prioridades para implantação de programas;
17. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;
18. Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde;
19. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência;
20. Desenvolver ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
21. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área;
22. Analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
23. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas;
24. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
25. Participar na elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
26. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
27. Realizar exames em peças operatórias ou de necrópsias para fins de diagnósticos;
28. Assinar declaração de óbito;
29. Realizar auditorias em contas médicas.
30. Identificar prioridades para implantação de programas;
31. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;
32. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência.
33. Participar de junta médica avaliando capacidade, condições de saúde laudo para admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações etc. e outras que se fizerem necessárias;
34. Sugerir medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
35. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
36. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
37. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
38. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

ANEXO II EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2016 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: História do Município de Ibiporã e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR
CARGO: 101 ASSISTENTE SOCIAL
Conhecimento Específico: Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Questão Social e Serviço Social. Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social. Instrumentais de trabalho do Serviço Social. Serviço Social na contemporaneidade: contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e formação profissional. Mudanças no mundo do trabalho e as suas repercussões no trabalho profissional do assistente social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004) Sistema Único de Assistência Social (SUAS 2012).Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) Constituição Federal de 1988.Conselho de Assistência Social. Controle social. Estatuto do Idoso. Politica Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Interdisciplinaridade. Código de Ética do Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão (Lei n° 8.662, de 07 de junho de 1993 e alterações posteriores). Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS). Seguridade Social. Políticas Sociais Públicas.

CARGO: 102 CONTADOR
Conhecimento Específico: Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação; bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; ingressos e dispêndios extraorçamentários, variações patrimoniais quantitativas e qualitativas; avaliação e mensuração de ativos e passivos; plano de contas e subsistemas contábeis; demonstrações contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa. Escrituração contábil. Despesas e receitas orçamentárias. Classificação institucional, funcional e programática da despesa orçamentária. Sistema de Planejamento Integrado: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Licitações: Lei 8.666/93 e alterações – Lei de Licitações. Lei 101/2000 e alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4320/64. Constituição de 1988 – Finanças Públicas. Finanças públicas na constituição de 1988. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades. Direito financeiro: conceito e delimitação. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, vedações constitucionais, normas gerais do Direito Financeiro (Lei nº 4.320 de 17/03/1964; fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos). Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101 de 4/5/2000): Princípios e objetivos; Disposições preliminares; Planejamento; Receita pública; Despesa pública; Transparência; Controle e fiscalização; Transferências voluntárias; Destinação de recursos para o setor privado, dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Disposições finais e transitórias. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal para Estados e Municípios exigidos pela Lei 101/00 (LRF). Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios – SIAFEM: conceito, objetivos, principais documentos. Portaria 448 STN. Resolução TCE – Provimento 29/94.

CARGO: 103 ENFERMEIRO

Conhecimento Específico: S U S. Legislação e Portarias. Modelos de Atenção a Saúde. Prevenção e Promoção a Saúde. Estratégia do Programa Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde doença das famílias e do coletivo. SIAB como instrumento de trabalho da equipe no Programa Saúde a Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto do Programa Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Saúde da Criança: Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. RN de risco e de crianças de baixo peso. Condutas de enfermagem em pediatria. Aleitamento materno. Transtornos comuns da infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Sistematização da assistência de enfermagem no pré–natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e auto-cuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do Adulto e do Idoso: Educação para o auto–cuidado. Cuidados de Enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente /paciente. Ações que visam à prevenção, tratamento e controle de doenças infecto contagiosas e/ou crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Tratamento de feridas. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância epidemiológica: A prevenção e o controle das doenças transmissíveis no PSF. Atuação da equipe na Vigilância epidemiológica. Perfil epidemiológico da comunidade. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à Saúde Mental: Saúde Mental no PSF. Reconhecer as categorias de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Sistema de Informação em Saúde.

CARGO: 104 FISIOTERAPEUTA

Conhecimento Específico: Conhecimento e procedimentos de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, avaliação e diagnóstico fisioterápicos, promoção da saúde e qualidade de vida, fiscalização de locais e processos de trabalho, visitas domiciliares e hospitalares, capacitação na área de saúde do trabalhador, atenção básica em saúde do trabalhador, vigilância em saúde do trabalhador, pareceres, informes técnicos e relatórios; noções de cinesiologia e biomecânica, propedêutica fisioterapêutica. Processos terápicos (hidroterapia, massoterapia, eletrotermofototerapia.), órteses e próteses, anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Procedimentos fisioterápicos (neurológicos e neuropediátricos, ortopédicos e traumatológicos, cardiológicos, pneumológicos, ginecológicos e obstétricos), geriatria. Tratamentos, reabilitação e orientações à indivíduos com Síndromes, Paralisia Cerebral, bem como portadores de sequelas relativos à doenças cardiovasculares, vasculares cerebrais entre outras.

CARGO: 105 FONOAUDIÓLOGO

Conhecimento Específico: Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar. Lei nº 8.112/90.

CARGO: 107 MÉDICO CLÍNICO GERAL

Conhecimento Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos.

CARGO: 108 MÉDICO GERIATRA

Conhecimento Específico: Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas e cirúrgicas. Ética e legislação profissional. Relação médico-paciente. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. Controle de infecções hospitalares. Princípios da gerontologia: biologia do envelhecimento e da longevidade; genética da doença humana; longevidade e envelhecimento; arterosclerose e envelhecimento; nutrição e envelhecimento; imunologia do envelhecimento; oncologia e envelhecimento; biomecânica e mobilidade do idoso; exercício físico direcionado ao idoso; psicologia e envelhecimento; sexualidade e envelhecimento; a epidemiologia do envelhecimento. Sistemas orgânicos, doenças e envelhecimento: pele; cavidade oral; visão; audição e disfunção vestibular; seios; doença coronária; doença valvar cardíaca; insuficiência cardíaca; arritmias cardíacas; doença vascular periférica; hipertensão arterial sistêmica; pneumonias; tuberculose; doença obstrutiva pulmonar; nsuficiência respiratória; câncer de pulmão; doença renal; distúrbios ginecológicos; distúrbios prostáticos; infecções do trato urinário; distúrbios esofágicos; distúrbios no estômago e duodeno; distúrbios hepatobiliares e pancreáticos; distúrbios de cólon; anemia; distúrbios hemorrágicos e trombóticos; linfoma; doença de Hodgkin e mieloma múltiplo; doenças da tireóide; diabetes mellitus; dislipidemias; osteosporose e osteomalácia; hiperparatireoidismo e doença de Paget; polimialgia reumática; miosite inflamatória idiopática; artrite reumatóide; osteortrites; gota; bursite; tendinites e dores nas costas; delírio; acidente vascular cerebral; doença de Alzheimer; doença de Parkinson; depressão; alterações do estado mental; distúrbio do sono; distúrbios do balanço hidro-eletrolítico e da regulação da temperatura corporal; causas de infecções; causas de desnutrição; tontura e síncope; quedas e fraturas; disfunção erétil; incontinência.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

CARGO: 109 MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
Conhecimento Específico: Saúde Comunitária, Análise previdenciária, Saúde da família, Medicina preventiva, Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Repercussões da gravidez sobre o organismo, sistêmicas e do aparelho genital. Assistência pré-natal e puerpério. Propedêutica da gravidez. Planejamento familiar. Doenças intercorrentes no ciclo grávido puerperal. Doença hemolítica perinatal. Gravidez na adolescência. Doença hipertensiva específica da gravidez: pré-eclampsia e eclampsia.Vulvovaginites.Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção geniturinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério e menopausa. Doenças benignas e malignas da mama. Sangramento genital anormal, hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Placenta prévia e descolamento prematuro de placenta. Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. Endoscopia Ginecológica (Videoisteroscopia e Videolaparoscopia). Incontinência urinária e prolapsos e distúrbios do assoalho pélvico. Anatomia da pelve feminina e embriologia. Cirurgias ginecológicas, avaliações pré-operatórias e tratamento pós-operatório. Dor pélvica e dismenorreia. Gestação de alto risco. Parto conceitos, contratilidade uterina, mecanismo, estudo clínico e assistência.

CARGO: 110 MÉDICO OFTALMOLOGISTA
Conhecimento Específico: Diagnóstico e conduta nos traumatismos oculares. Anomalias de refração e correção das ametropias. Afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera. Terapêutica geral. Técnica cirúrgica. Afecções do trato uveal: irites, iridociclites, coroidites. Neurooftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico, perimetria. Manifestações oculares nas afecções do sistema nervoso. Glaucoma: crônico simples, congênito, agudo e secundário. Técnica cirúrgica. Estrabismo: fobias, tropias e paralisias oculares. Técnica cirúrgica. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e sub-luxações. Técnica cirúrgica da catarata. Afecções da retina: congênitas, traumáticas e vasculares. O descolamento e noções básicas de seu tratamento cirúrgico. Tumores. Alterações retinianas nas doenças em geral. Afecções das pálpebras: congênitas, traumáticas e tumorais. Afecções da órbita: traumáticas, inflamatórias e tumorais. Afecções das vias lacrimais: congênitas, traumáticas e inflamatórias. Noções básicas do tratamento cirúrgico. Saúde pública em oftalmologia: níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular, epidemiologia das doenças oculares, prevenção da cegueira. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90; Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

CARGO: 111 MÉDICO ORTOPEDISTA
Conhecimento Específico: Fratura dos Membros Superiores e Inferiores em Adultos e Crianças; Fraturas Expostas; Método de Fixação Interna e Externa. Lesões Tendinea; Desordens cintura; Escapulo Umeral. Fratura, deslocamento Coluna; Dores parte inferior das costas e desordens ao Disco Invertebral; Sd Compartimental; Tenossinovite Estenosante; Sd Túnel do Carpo e Túnel Ulna; Pé Chato; Desordens Hallux; Injurias do Joelho (Lesão Ligamentar e Menisco); Injurias de Ombro e Cotovelo; Pseudoartrose, retardo da consolidação; Osteomilite; Tumores Ósseos.

CARGO: 112 MÉDICO PEDIATRA
Conhecimento Específico: Ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespitória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencegalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública.

CARGO: 113 MÉDICO PSIQUIATRA
Conhecimento Específico: Saúde Comunitária, Análise previdenciária, Saúde da família, Medicina preventiva, Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Delirium, demência, transtornos amnésticos e outros transtornos cognitivos; Transtornos por uso de susbstâncias psicoativas; Esquizofrenia; Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido; Síndromes psiquiátricas do puerpério; Transtornos do humor; Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia; Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos somatoformes; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Retardo mental; Transtornos do desenvolvimento psicológico; Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Interconsulta psiquiátrica; Emergências psiquiátricas; Psicoterapia; Psicofarmacoterapia; Eletroconvulsoterapia; Reabilitação em psiquiatria; Psiquiatria forense; Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; Classificação em psiquiatria.

CARGO: 114 NUTRICIONISTA
Conhecimento Específico: Princípios Nutricionais. Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes. Nutrição no Ciclo da Vida - da Gestação ao Envelhecimento. Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças. Patologia da Nutrição. Bases da Dietoterapia. Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria. Necessidades Nutricionais - Idosos, Adulto e Pediatria. Terapia Nutricional nas Enfermidades -Idosos, Adulto e Pediatria. Terapia Nutricional Enteral -Idosos, Adulto e Pediatria. Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral). Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas. Técnica Dietética. Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC).

CARGO: 115 ODONTÓLOGO
Conhecimento Específico: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde,

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

CARGO: 116 PEDAGOGO
Conhecimento Específico: A organização do trabalho escolar: pressupostos teóricos-metodológicos. A orientação educacional - uma perspectiva contextualizada. A atuação do orientador educacional: aproveitamento escolar, integração do aluno, orientação vocacional. O planejamento escolar e a elaboração do plano de orientação. O emprego de técnicas de medida de avaliação. Propostas de intervenção do orientador educacional na construção do currículo. Níveis psicogenéticos da língua escrita. Alfabetização de crianças e fracasso escolar no contexto atual. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96). O orientador educacional e a avaliação educacional: aspectos técnicos e análise crítica. A prática dos orientadores na abordagem construtivista. A auto estima no processo de construção do conhecimento. Relações interpessoais. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: (objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas). Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. Projeto educativo.

CARGO: 117 PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA)
Conhecimento Específico: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Histórico do ensino das artes no Brasil e suas perspectivas atuais. Teoria e prática do ensino das artes escolas brasileiras. Critérios para seleção de conteúdos no ensino das artes. Organização do tempo e do espaço na prática do ensino das artes. Critérios para avaliação no ensino das artes.

CARGO: 118 PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA)
Conhecimento Específico: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar**.**

CARGO: 119 PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS)
Conhecimento Específico: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Compreensão de textos contemporâneos: livros, jornais, periódicos. Tempos verbais e modais; Voz Ativa e Voz Passiva; Questões diretas e indiretas; Discurso direto e indireto; Artigos; Substantivos; Adjetivos; Graus de Comparação; Pronomes; Advérbios; Conjunções; Preposições; Gerúndio e Infinitivo; Sentenças Condicionais; Formação de palavras: Composição e Derivação; Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Fala e Escuta; Leitura e escrita; Análise lingüística; Metodologias e abordagens do ensino da língua inglesa no Brasil; O ensino das habilidades: Ler, Falar, Ouvir e Escrever.

CARGO: 120 PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º ANO AO 5º ANO – 20 HORAS)
Conhecimento Específico: Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezemb ro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 4 a 6 anos, considerando as diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Planejamento e Gestão Educacional.

CARGO: 121 PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º ANO AO 5º ANO – 40 HORAS)
Conhecimento Específico: Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Lei 9.394/96. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90.

CARGO: 122 PSICOLÓGO
Conhecimento Específico: Psicoterapia breve. Psicopatologias. Recrutamento e Seleção. Treinamento. Adolescência. Concepção interacionista, Piaget e Vygotsky, As etapas do desenvolvimento cognitivo e afetivo. O desenvolvimento de crianças e adolescentes. Legislação. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Reforma Psiquiátrica; Saúde Mental Coletiva; Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio); Psicologia das Instituições e Organizacional.

CARGO: 123 VETERINÁRIO
Conhecimento Específico: Diagnóstico clínico e tratamento de patologias em animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Controle e fiscalização sanitária de patologias com potencial zoonotico. Controle e elaboração de programa de imunização de animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Combate de vetores e transmissões de zoonoses. Controle, elaboração de pareceres de informe técnicos veterinários para toxinfecção, envenenamento alimentar e por animais peçonhentos. Controle epidemiológico e de investigação epidemiológica. Controle de qualidade de alimentos de origem animal e os também usados em alimentação animal.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: História do Município de Ibiporã e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL MÉDIO COMPLETO
CARGO: 201 EDUCADOR INFANTIL
Conhecimento Específico: Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Lei 9.394/96. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90.

CARGO: 202 EDUCADOR SOCIAL

Conhecimento Específico: Desenvolvimento da criança e do adolescente. O espaço social, família, escola. Formas de violência contra a criança e o adolescente. Abuso sexual contra crianças e adolescentes. Gravidez Precoce. Trabalho Infantil. Características especiais dos maus tratos. Trabalhando com grupos. Mediação de conflitos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamílias, violência e abuso na família. Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, TDAH, alienação parental, transtornos mentais. Atendimento em abrigos. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Ética profissional. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas.

CARGO: 203 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimento Específico: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigeno terapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização. Modelos Assistenciais. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes.

CARGO: 204 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimento Específico: Saúde Pública e Saúde do Trabalhador. Política nacional de saúde. Atenção à saúde no trabalho e níveis de intervenção. Meio ambiente e saneamento. Programa nacional de imunização. Programa nacional de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Epidemiologia. História natural da doença e níveis de prevenção. Vigilância epidemiológica aplicada em saúde do trabalhador. Higiene e Segurança do Trabalho. Identificação e classificação dos riscos ocupacionais – mapa de riscos. Medidas de prevenção e controle. Equipamentos de proteção individual – EPI. Equipamentos de proteção coletiva – EPC. Vigilância Sanitária, Biossegurança e Controle de Infecção. Conceitos. Medidas de prevenção e controle. Ergonomia. Conceito e evolução. Características do posto de trabalho. Cargas de trabalho. Avaliação do trabalho. Acidente do trabalho e doenças profissionais.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

Conceitos, legislação, classificação e medidas de controle e prevenção. Legislação de segurança e medicina do trabalho. Lei no. 6.514/77; normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria no. 3.214/78. Enfermagem do trabalho: Aspectos históricos; estrutura e finalidade dos serviços especializados em saúde e segurança no trabalho; aspectos éticos e legais do exercício da enfermagem; competências e atribuições da equipe de enfermagem do trabalho; integração da enfermagem do trabalho nos programas de saúde ocupacional. Práticas de enfermagem: procedimentos técnicos realizados pelo auxiliar de enfermagem no atendimento ao trabalhador; embasamentos teóricos que fundamentam os procedimentos técnicos. Atendimento de enfermagem em situações de emergência: Prioridades, princípios científicos e procedimentos de enfermagem nos diferentes processos de atendimento ao trabalhador em situações de emergência. Norma Regulamentadora NR 06 (Equipamentos de Proteção Individual) – aprovada pela Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego.

CARGO: 205 TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Conhecimento Específico: Sistema operacional Windows 98, ME, 2000/XP, Vista e Seven. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007(Word, Excel, PowerPoint e Access). Open Office, Broffice, Hardware-componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Gerenciamento de memória principal e cachê. Tipos de memória. Dispositivos de entrada e saída. Placa mãe interfaces paralela, serial, USB, IDE. Configuração de microcomputadores. Microprocessadores. Barramentos. Onboard. Plug-and-play. Operação de computadores. Impressoras Deskjet/laser, scanners, CD-ROM, DVD, e Modens. Proteção: princípios básicos, alimentação AC/DC, aterramento, proteção de equipamentos e de sistemas de informática. Software-básico, aplicativos e utilitários. Apoio na instalação e na atualização de softwares antivírus. Redes de computadores e Internet. Conceitos. Terminologia. Objetivos. Redes: LAN, MAN e WAN. Modelo OSI / ISO. Meios de transmissão: par trançado, fibra óptica e link de rádio. Cabeamento estruturado. Topologias. Métodos de acesso. Tecnologias ethernet, fast ethernet, FDDI, gigabit Ethernet, ATM e Wireless. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Redes públicas. Internet e intranet. Equipamentos: hubs, switches e roteadores. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Browser: Internet Explorer e Firefox. Direitos de propriedades de Softwares-Lei de software. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Backup de Dados, Tipos de Backup, Compartilhamento de arquivos.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.
Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução e cultura do Município de Ibiporã, sua subdivisão e/ou fronteiras. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Paraná.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGO: 301 AGENTE SANITÁRIO
Conhecimento Específico: Saude publica; praticas medico-sanitarias e acoes preventivas; biossegurança; bioetica; riscos do trabalho da producao e circulacao de bens e da prestacao de servicos de interesse da saude; problemas sanitarios, medicos e sociais; epidemiologia; regulamentacao e fiscalizacao da saude; normas e padroes de interesse sanitario e da saude; aspectos burocratico-normativos em saúde publica; vigilancia sanitaria, epidemiologica e da saude; falhas, defeitos, ilicitudes e riscos na fabricacao, transporte, estocagem e comercializacao de alimentos, medicamentos e insumos a industria e comercio;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

instrumentalizacao legal e nocoes de risco em saude publica; consciência sanitaria; sistemas de informacao, monitoramento e coleta de dados clinicos e laboratoriais em saúde publica; conceitos e abrangencia em saude publica e vigilancia sanitaria; conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade; modelos assistenciais e vigilancia da saude, normatizacao e controle de aspectos do meio-ambiente seu uso e preservacao; tecnologias em saude, epidemiologia, fiscalizacao e vigilancia sanitaria, epidemiologica e da saude; codigo sanitario municipal. Nocoes basicas de informatica.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.
Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução e cultura do Município de Ibiporã, sua subdivisão e/ou fronteiras. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Paraná.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGO: 401 COVEIRO
Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de coveiro. Noções básicas de atendimento ao público.

CARGO: 402 ELETRICISTA
Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de eletricista. Noções básicas de atendimento ao público.

CARGO: 403 OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: trator de pneus e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO CAPS ADULTO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: História do Município de Ibiporã e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO – CAPS ADULTO

CARGO: 501 ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimento Específico: Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Questão Social e Serviço Social. Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social. Instrumentais de trabalho do Serviço Social. Serviço Social na contemporaneidade: contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e formação profissional. Mudanças no mundo do trabalho e as suas repercussões no trabalho profissional do assistente social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004) Sistema Único de Assistência Social (SUAS 2012).Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) Constituição Federal de 1988.Conselho de Assistência Social. Controle social. Estatuto do Idoso. Politica Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Interdisciplinaridade. Código de Ética do Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão (Lei n° 8.662, de 07 de junho de 1993 e alterações posteriores). Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS). Seguridade Social. Políticas Sociais Públicas.

CARGO: 502 EDUCADOR SOCIAL

Conhecimento Específico: Desenvolvimento da criança e do adolescente. O espaço social, família, escola. Formas de violência contra a criança e o adolescente. Abuso sexual contra crianças e adolescentes. Gravidez Precoce. Trabalho Infantil. Características especiais dos maus tratos. Trabalhando com grupos. Mediação de conflitos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamílias, violência e abuso na família. Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, TDAH, alienação parental, transtornos mentais. Atendimento em abrigos. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Ética profissional. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas.

CARGO: 503 ENFERMEIRO

Conhecimento Específico: S U S. Legislação e Portarias. Modelos de Atenção a Saúde. Prevenção e Promoção a Saúde. Estratégia do Programa Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde doença das famílias e do coletivo. SIAB como instrumento de trabalho da equipe no Programa Saúde a Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto do Programa Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Saúde da Criança: Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. RN de risco e de crianças de baixo peso. Condutas de enfermagem em pediatria. Aleitamento materno. Transtornos comuns da infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Sistematização da assistência de enfermagem no pré–natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e auto-cuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do Adulto e do Idoso: Educação para o auto–cuidado. Cuidados de Enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente /paciente. Ações que visam à prevenção, tratamento e controle de doenças infecto contagiosas e/ou crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Tratamento de feridas. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância epidemiológica: A prevenção e o controle das doenças transmissíveis no PSF. Atuação da equipe na Vigilância epidemiológica. Perfil epidemiológico da comunidade.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à Saúde Mental: Saúde Mental no PSF. Reconhecer as categorias de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Sistema de Informação em Saúde.

CARGO: 504 PSICOLÓGO
Conhecimento Específico: Psicoterapia breve. Psicopatologias. Recrutamento e Seleção. Treinamento. Adolescência. Concepção interacionista, Piaget e Vygotsky, As etapas do desenvolvimento cognitivo e afetivo. O desenvolvimento de crianças e adolescentes. Legislação. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Reforma Psiquiátrica; Saúde Mental Coletiva; Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio); Psicologia das Instituições e Organizacional.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO CAPS INFANTIL
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: História do Município de Ibiporã e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO CAPS INFANTIL
CARGO: 601 ASSISTENTE SOCIAL
Conhecimento Específico: Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Questão Social e Serviço Social. Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social. Instrumentais de trabalho do Serviço Social. Serviço Social na contemporaneidade: contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e formação profissional. Mudanças no mundo do trabalho e as suas repercussões no trabalho profissional do assistente social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004) Sistema Único de Assistência Social (SUAS 2012).Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) Constituição Federal de 1988.Conselho de Assistência Social. Controle social. Estatuto do Idoso. Politica Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Interdisciplinaridade. Código de Ética do Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão (Lei n° 8.662, de 07 de junho de 1993 e alterações posteriores). Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS). Seguridade Social. Políticas Sociais Públicas.

CARGO: 602 EDUCADOR SOCIAL
Conhecimento Específico: Desenvolvimento da criança e do adolescente. O espaço social, família, escola. Formas de violência contra a criança e o adolescente. Abuso sexual contra crianças e adolescentes. Gravidez Precoce. Trabalho Infantil. Características especiais dos maus tratos. Trabalhando com grupos. Mediação de conflitos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

arranjos familiares, multifamílias, violência e abuso na família. Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, TDAH, alienação parental, transtornos mentais. Atendimento em abrigos. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Ética profissional. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas.

CARGO: 603 ENFERMEIRO

Conhecimento Específico: S U S. Legislação e Portarias. Modelos de Atenção a Saúde. Prevenção e Promoção a Saúde. Estratégia do Programa Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde doença das famílias e do coletivo. SIAB como instrumento de trabalho da equipe no Programa Saúde a Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto do Programa Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Saúde da Criança: Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. RN de risco e de crianças de baixo peso. Condutas de enfermagem em pediatria. Aleitamento materno. Transtornos comuns da infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Sistematização da assistência de enfermagem no pré–natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e auto-cuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do Adulto e do Idoso: Educação para o auto–cuidado. Cuidados de Enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente /paciente. Ações que visam à prevenção, tratamento e controle de doenças infecto contagiosas e/ou crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Tratamento de feridas. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância epidemiológica: A prevenção e o controle das doenças transmissíveis no PSF. Atuação da equipe na Vigilância epidemiológica. Perfil epidemiológico da comunidade. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à Saúde Mental: Saúde Mental no PSF. Reconhecer as categorias de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Sistema de Informação em Saúde.

CARGO: 604 FONOAUDIÓLOGO

Conhecimento Específico: Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar. Lei nº 8.112/90.

CARGO: 605 MÉDICO PEDIATRA

Conhecimento Específico: Ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespitória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal:

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencegalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública.

CARGO: 606 PEDAGOGO
Conhecimento Específico: A organização do trabalho escolar: pressupostos teóricos-metodológicos. A orientação educacional - uma perspectiva contextualizada. A atuação do orientador educacional: aproveitamento escolar, integração do aluno, orientação vocacional. O planejamento escolar e a elaboração do plano de orientação. O emprego de técnicas de medida de avaliação. Propostas de intervenção do orientador educacional na construção do currículo. Níveis psicognéticos da língua escrita. Alfabetização de crianças e fracasso escolar no contexto atual. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96). O orientador educacional e a avaliação educacional: aspectos técnicos e análise crítica. A prática dos orientadores na abordagem construtivista. A auto estima no processo de construção do conhecimento. Relações interpessoais. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: (objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas). Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. Projeto educativo.

CARGO: 607 PSICOLÓGO
Conhecimento Específico: Psicoterapia breve. Psicopatologias. Recrutamento e Seleção. Treinamento. Adolescência. Concepção interacionista, Piaget e Vygotsky, As etapas do desenvolvimento cognitivo e afetivo. O desenvolvimento de crianças e adolescentes. Legislação. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Reforma Psiquiátrica; Saúde Mental Coletiva; Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio); Psicologia das Instituições e Organizacional.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO UPA
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: História do Município de Ibiporã e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO UPA
CARGO: 701 ENFERMEIRO

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

Conhecimento Específico: S U S. Legislação e Portarias. Modelos de Atenção a Saúde. Prevenção e Promoção a Saúde. Estratégia do Programa Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde doença das famílias e do coletivo. SIAB como instrumento de trabalho da equipe no Programa Saúde a Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto do Programa Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Saúde da Criança: Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. RN de risco e de crianças de baixo peso. Condutas de enfermagem em pediatria. Aleitamento materno. Transtornos comuns da infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Sistematização da assistência de enfermagem no pré–natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e auto-cuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do Adulto e do Idoso: Educação para o auto–cuidado. Cuidados de Enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente /paciente. Ações que visam à prevenção, tratamento e controle de doenças infecto contagiosas e/ou crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Tratamento de feridas. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância epidemiológica: A prevenção e o controle das doenças transmissíveis no PSF. Atuação da equipe na Vigilância epidemiológica. Perfil epidemiológico da comunidade. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à Saúde Mental: Saúde Mental no PSF. Reconhecer as categorias de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Sistema de Informação em Saúde.

CARGO: 702 MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Conhecimento Específico: Ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespitória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencegalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública.

CARGO: 703 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimento Específico: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigeno terapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização. Modelos Assistenciais. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes.

CONHECIMENTOS COMUNS AO CARGO DE NÍVEL MÉDIO SAMU/TEC
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: História do Município de Ibiporã e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL MÉDIO SAMU/TEC
CARGO: 801 TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Conhecimento Específico: : Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigeno terapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós operatório,

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização. Modelos Assistenciais. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes.

CARGO: 901 MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF)
Conhecimento Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Sistema de Informação em Saúde.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 005/2016 – CONCURSO PÚBLICO

Anexo III – Cronograma Previsto

EVENTO	DATA PREVISTA
Período de inscrições.	**Das 12h00min do dia 28 de janeiro de 2016 às 23h59min do dia 29 de fevereiro de 2016, observado horário oficial de Brasília/DF**
Solicitação de Isenção da taxa de inscrição.	**28 e 29 de janeiro de 2016**
Encaminhamento da Ficha de Solicitação de Isenção via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento).	**29 de janeiro de 2016**
Divulgação do resultado da análise da documentação para a isenção do pagamento da taxa de inscrição.	**05 de fevereiro de 2016**
Data para a impressão do Boleto Bancário das Isenções indeferidas.	**até às 23hs59min do dia 29 de fevereiro de 2016**
Encaminhamento dos documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento).	**até o dia 29 de fevereiro de 2016**
Data para o pagamento da taxa de inscrição.	**01 de março de 2016**
Divulgação e Publicação do Deferimento das Inscrições	**04 de março de 2016**
Divulgação e Publicação da Homologação das Inscrições	**08 de março de 2016**
Disponibilidade do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO **no site**	**a partir de 16 de março de 2016.**
Previsão da Prova Objetiva	**20 de março de 2016**
Entrega da documentação comprobatória para a Prova de Títulos.	**mesmo dia da realização da prova objetiva, dia 20 de março de 2016**
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva - **no site**	**às 15h00min do dia 21 de março de 2016**
Divulgação da Nota da Prova Objetiva e Prova Títulos - **no site**	**às 15h00min do dia 07 de abril de 2016**
Previsão Prova Prática	**16 e 17 de abril de 2016**
Resultado Prova Prática e Títulos	**26 de abril de 2016**
Divulgação do Resultado Final.	**03 de maio de 2016**
Classificação final e homologação	**10 de maio de 2016**

- **As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.**

Contabilidade

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

D E C R E T O Nº 010/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.808 de 18 de dezembro de 2015.-

D E C R E T A -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 171.700,00 (cento e setenta e um mil e setecentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Autorização:	612	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA		2808	2016
Crédito adicional			**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Suplementar			Anulação de Dotações		61.500,00	61.500,00
Suplementar			Excesso de Arrecadação		110.200,00	110.200,00
Despesa						
	2	EXECUTIVO MUNICIPAL		Anulação		13.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO		Abertura		
04.122.0010.2005		GABINETE EM AÇÃO		Anulação		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
130	0	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
	2	EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo		13.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO		Abertura		
04.122.0010.2005		GABINETE EM AÇÃO		Anulação		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
150	0	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação		12.000,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.365.0004.2035		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -		Anulação		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1730	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo		12.000,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.365.0004.2035		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -		Anulação		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
1780	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação		12.000,00
	6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		Abertura		
12.361.0004.2038		FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL				
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

1885	101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	12.000,00
	6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		Abertura	
12.361.0004.2038		FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		Anulação	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1900	101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	7.500,00
	6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		Abertura	
12.365.0004.2041		FUNDEB 60% - CRECHES		Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2015	101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	7.500,00
	6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		Abertura	
12.365.0004.2041		FUNDEB 60% - CRECHES		Anulação	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
2030	101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	110.200,00
	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS		Abertura	
15.451.0001.1063		CONSTRUÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO/ RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
5315	735	Transferências Voluntárias Públicas Federais CEF 647095-8 RECAPE RUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	11.000,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
14.243.0006.2077		CONSELHO TUTELAR		Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3255	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	11.000,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
14.243.0006.2077		CONSELHO TUTELAR		Anulação	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3270	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	6.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2089		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3865	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	6.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2089		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		Anulação	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3915	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 22 dias do mês de janeiro de 2016.

ARNALDO MESSIAS SOARES	JOSE APARECIDO ABREU	JOSÉ MARIA FERREIRA
Contador	Secretario de Finanças	Prefeito Municipal

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

D E C R E T O Nº 001/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO JOSÉ MARIA FERREIRA, do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 8º e 13° da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre a Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira, Cronograma de execução mensal de desembolso e Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2016, da Prefeitura Municipal de Ibiporã-PR, Fundação Cultural de Ibiporã, Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios - FAPB e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, conforme disposto nos artigos 8º e 13°, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e Demonstrativo do Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o Exercício Financeiro de 2016, da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Fundação Cultural de Ibiporã, Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios - FAPB e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte, conforme os valores constantes dos Anexos deste Decreto.

Parágrafo único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2016.

JOSÉ APARECIDO DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8° 101/2000)

DECRETO 001/2016

ANEXO II

EXERCÍCIO 2016

DESCRIÇÃO	RECEITA ESTIMADA	1° BIMESTRE		2° BIMESTRE		3° BIMESTRE		4° BIMESTRE		5° BIMESTRE		6° BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	**122.140.000,00**	**7.233.078,90**	**12.425.250,80**	**9.583.712,90**	**9.954.435,40**	**9.896.101,80**	**10.524.231,90**	**10.028.385,50**	**8.715.886,40**	**8.733.902,70**	**10.876.892,40**	**10.234.931,40**	**13.933.189,90**
RECEITA TRIBUTÁRIA	18.417.000,00	1.057.135,80	3.650.249,40	1.652.004,90	1.300.240,20	1.101.336,60	1.368.383,10	1.519.402,50	1.163.954,40	1.303.923,60	1.208.155,20	1.178.688,00	1.913.526,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.420.000,00	12.342,00	413.820,00	207.878,00	196.504,00	128.502,00	169.158,00	295.482,00	178.596,00	143.264,00	254.584,00	129.712,00	290.158,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.512.000,00	1.663,20	123.832,80	133.660,80	164.203,20	4.536,00	206.085,60	192.326,40	127.764,00	108.108,00	110.073,60	110.527,20	229.219,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	49.000,00	1.151,50	3.341,80	4.140,50	2.234,40	2.905,70	5.267,50	8.418,20	4.655,00	4.547,20	3.371,20	2.675,40	6.291,60
TRANSFERENCIAS CORRENTES	96.863.000,00	5.995.819,70	8.117.119,40	7.400.333,20	8.039.629,00	8.456.139,90	8.436.767,30	7.749.040,00	6.983.822,30	6.935.390,80	9.095.435,70	8.601.434,40	11.052.068,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.879.000,00	164.966,70	116.887,40	185.695,50	251.624,60	202.681,60	338.570,40	263.716,40	257.094,70	238.669,10	205.272,70	211.894,40	441.926,50
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORT. DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INTERFERENCIA FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO DA RECEITA	**13.140.000,00**	**813.366,00**	**1.101.132,00**	**1.003.896,00**	**1.090.620,00**	**1.147.122,00**	**1.144.494,00**	**1.051.200,00**	**947.394,00**	**940.824,00**	**1.233.846,00**	**1.166.832,00**	**1.499.274,00**
DISPONIBILIDADE EXERC. ANT	**21.461.724,39**												
TOTAL POR MÊS		**6.419.712,90**	**11.324.118,80**	**8.579.816,90**	**8.863.815,40**	**8.748.979,80**	**9.379.737,90**	**8.977.185,50**	**7.768.492,40**	**7.793.078,70**	**9.643.046,40**	**9.068.099,40**	**12.433.915,90**
TOTAL DO BIMESTRE			**17.743.831,70**		**17.443.632,30**		**18.128.717,70**		**16.745.677,90**		**17.436.125,10**		**21.502.015,30**

IBIPORÃ, 04 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO

PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8° 101/2000)

DECRETO 001/2016

ANEXO I

EXERCÍCIO 2016

DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	1° BIMESTRE		2° BIMESTRE		3° BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Camara Municipal de Ibiporã	**3.900.000,00**	**300.783,80**	**270.998,70**	**316.607,40**	**330.942,40**	**305.638,70**	**323.551,10**
Pessoal e Encargos Sociais	2.660.000,00	218.918,00	195.510,00	210.406,00	206.416,00	205.352,00	205.086,00
Outras Despesas Correntes	733.000,00	39.582,00	33.204,90	63.917,60	82.242,60	58.053,60	76.232,00
Investimentos	500.000,00	41.700,00	41.700,00	41.700,00	41.700,00	41.650,00	41.650,00
Interferência Financeira	**7.000,00**	583,80	583,80	583,80	583,80	583,10	583,10
Prefeitura Municipal de Ibiporã	**103.855.000,00**	**7.374.222,43**	**6.522.069,48**	**8.580.884,63**	**9.540.096,02**	**8.140.943,15**	**9.169.660,23**
Pessoal e Encargos Sociais	55.604.740,00	4.576.270,10	4.086.948,39	4.398.334,93	4.314.927,82	4.292.685,93	4.287.125,45
Juros e Encargos da Dívida	325.010,00	27.105,83	27.105,83	27.105,83	27.105,83	27.073,33	27.073,33
Outras Despesas Correntes	41.704.740,00	2.252.055,96	1.889.224,72	3.636.653,33	4.679.271,83	3.303.015,41	4.337.292,96
Investimentos	3.783.000,00	315.502,20	315.502,20	315.502,20	315.502,20	315.123,90	315.123,90
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Amortização e Encargos Div. Ativa	2.437.510,00	203.288,33	203.288,33	203.288,33	203.288,33	203.044,58	203.044,58
Reserva de Contingência	**545.000,00**	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar	10.955.274,43	**1.971.949,40**	**2.191.054,89**	**1.643.291,16**	**1.205.080,19**	**876.421,95**	**766.869,21**
Interferência Financeira	**700.000,00**	58.380,00	58.380,00	58.380,00	58.380,00	58.310,00	58.310,00
TOTAL POR MÊS		7.733.386,23	6.851.448,18	8.955.872,03	9.929.418,42	8.504.891,85	9.551.521,33
TOTAL POR BIMESTRE			**18.747.838,69**		**21.733.661,80**		**19.699.704,35**

DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	4° BIMESTRE		5° BIMESTRE		6° BIMESTRE	
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Camara Municipal de Ibiporã	**3.900.000,00**	**304.302,70**	**316.009,50**	**316.514,30**	**312.528,90**	**300.390,60**	**501.731,90**
Pessoal e Encargos Sociais	2.660.000,00	206.948,00	204.288,00	205.086,00	205.352,00	207.214,00	389.424,00
Outras Despesas Correntes	733.000,00	55.121,60	69.488,40	69.195,20	64.943,80	50.943,50	70.074,80
Investimentos	500.000,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00
Interferência Financeira	**7.000,00**	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10
Prefeitura Municipal de Ibiporã	**103.855.000,00**	**8.007.487,04**	**8.769.295,20**	**8.769.294,73**	**8.532.967,71**	**7.775.330,49**	**12.672.748,90**
Pessoal e Encargos Sociais	55.604.740,00	4.326.048,77	4.270.444,03	4.287.125,45	4.292.685,93	4.331.609,25	8.140.533,94
Juros e Encargos da Dívida	325.010,00	27.073,33	27.073,33	27.073,33	27.073,33	27.073,33	27.073,33
Outras Despesas Correntes	41.704.740,00	3.136.196,45	3.953.609,35	3.936.927,46	3.695.039,96	2.898.479,43	3.986.973,14
Investimentos	3.783.000,00	315.123,90	315.123,90	315.123,90	315.123,90	315.123,90	315.123,90
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Amortização e Encargos Div. Ativa	2.437.510,00	203.044,58	203.044,58	203.044,58	203.044,58	203.044,58	203.044,58
Reserva de Contingência	**545.000,00**	-	-	-	-	-	545.000,00
Restos a Pagar	**10.955.274,43**	**657.316,47**	**547.763,72**	**438.210,98**	**328.658,23**	**219.105,49**	**109.552,74**
Interferência Financeira	**700.000,00**	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00
TOTAL POR MÊS		8.370.099,74	9.143.614,70	9.144.119,03	8.903.806,61	8.134.031,09	13.777.790,80
TOTAL POR BIMESTRE			**18.718.794,62**		**18.814.794,84**		**22.240.480,12**

IBIPORÃ, 04 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

FAPB

FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFICIOS

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8° 101/2000)

DECRETO 001/2016

ANEXO II **EXERCÍCIO 2016**

DESCRIÇÃO	RECEITA ESTIMADA	1° BIMESTRE		2° BIMESTRE		3° BIMESTRE		4° BIMESTRE		5° BIMESTRE		6° BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	**9.594.000,00**	**593.246,40**	**617.210,00**	**805.259,00**	**941.132,20**	**958.792,40**	**422.085,20**	**777.725,80**	**895.473,40**	**699.757,00**	**1.071.787,40**	**577.943,80**	**1.233.587,40**
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.856.000,00	399.648,80	356.916,00	384.109,60	376.825,60	374.883,20	374.397,60	377.796,80	372.940,80	374.397,60	374.883,20	378.282,40	710.918,40
RECEITA PATRIMONIAL	3.200.000,00	185.600,00	255.680,00	211.520,00	540.160,00	240.320,00	32.000,00	306.880,00	287.680,00	200.320,00	572.480,00	76.160,00	291.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.538.000,00	7.997,60	4.614,00	209.629,40	24.146,60	343.589,20	15.687,60	93.049,00	234.852,60	125.039,40	124.424,20	123.501,40	231.469,00
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORT. DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRA	**13.591.000,00**	**14.950,10**	**1.113.102,90**	**1.201.444,40**	**1.475.982,60**	**40.773,00**	**1.852.453,30**	**1.728.775,20**	**1.148.439,50**	**971.756,50**	**989.424,80**	**993.502,10**	**2.060.395,60**
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	**417.000,00**	**34.736,10**	**34.736,10**	**34.777,80**	**34.777,80**	**34.736,10**	**34.736,10**	**34.736,10**	**34.777,80**	**34.736,10**	**34.736,10**	**34.736,10**	**34.777,80**
DEDUÇÃO DA RECEITA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADE EXERC. ANT	**30.720.568,42**												
TOTAL DO MÊS		**642.932,60**	**1.765.049,00**	**2.041.481,20**	**2.451.892,60**	**1.034.301,50**	**2.309.274,60**	**2.541.237,10**	**2.078.690,70**	**1.706.249,60**	**2.095.948,30**	**1.606.182,00**	**3.328.760,80**
TOTAL DO BIMESTRE			**2.407.981,60**		**4.493.373,80**		**3.343.576,10**		**4.619.927,80**		**3.802.197,90**		**4.934.942,80**

IBIPORÃ, 04 DE JANEIRO DE 2016

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
PRESIDENTE

PÁGINA 01

FAPB

FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8° 101/2000)

DECRETO 001/2016

ANEXO I **EXERCÍCIO 2016**

DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	1° BIMESTRE		2° BIMESTRE		3° BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Fundo de Apos, Pensões e Benefícios	**20.627.000,00**	**1.654.205,60**	**1.473.193,50**	**1.644.201,20**	**1.653.998,20**	**1.595.718,40**	**1.631.881,20**
Pessoal e Encargos Sociais	19.052.000,00	1.567.979,60	1.400.322,00	1.507.013,20	1.478.435,20	1.470.814,40	1.468.909,20
Outras Despesas Correntes	1.535.000,00	82.890,00	69.535,50	133.852,00	172.227,00	121.572,00	159.640,00
Investimentos	40.000,00	3.336,00	3.336,00	3.336,00	3.336,00	3.332,00	3.332,00
Reserva de Contingência	**119.000,00**						
Reserva p/ RPPS	**2.856.000,00**	237.904,80	237.904,80	238.190,40	238.190,40	237.904,80	237.904,80
Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-
Interferência Financeira	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL POR MÊS		**1.892.110,40**	**1.711.098,30**	**1.882.391,60**	**1.892.188,60**	**1.833.623,20**	**1.869.786,00**
TOTAL POR BIMESTRE			**3.603.208,70**		**3.774.580,20**		**3.703.409,20**

DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	4° BIMESTRE		5° BIMESTRE		6° BIMESTRE	
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Fundo de Apos, Pensões e Benefícios	**20.627.000,00**	**1.601.009,60**	**1.612.043,60**	**1.617.145,20**	**1.610.147,40**	**1.594.165,30**	**2.939.290,80**
Pessoal e Encargos Sociais	19.052.000,00	1.482.245,60	1.463.193,60	1.468.909,20	1.470.814,40	1.484.150,80	2.789.212,80
Outras Despesas Correntes	1.535.000,00	115.432,00	145.518,00	144.904,00	136.001,00	106.682,50	146.746,00
Investimentos	40.000,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00
Reserva de Contingência	**119.000,00**						**119.000,00**
Reserva p/ RPPS	**2.856.000,00**	237.904,80	238.190,40	237.904,80	237.904,80	237.904,80	238.190,40
Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-
Interferência Financeira	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL POR MÊS		**1.838.914,40**	**1.850.234,00**	**1.855.050,00**	**1.848.052,20**	**1.832.070,10**	**3.296.481,20**
TOTAL POR BIMESTRE			**3.689.148,40**		**3.703.102,20**		**5.128.551,30**

IBIPORÃ, 04 DE JANEIRO DE 2016

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
PRESIDENTE

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Fundação Cultural de Ibiporã

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8° 101/2000)

DECRETO 001/2016

ANEXO II — **EXERCÍCIO 2016**

DESCRIÇÃO	RECEITA ESTIMADA	1° BIMESTRE		2° BIMESTRE		3° BIMESTRE		4° BIMESTRE		5° BIMESTRE		6° BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	**35.000,00**	**1.639,96**	**1.697,91**	**2.429,83**	**3.033,24**	**2.113,92**	**4.173,59**	**3.613,92**	**3.120,04**	**2.877,62**	**2.495,05**	**2.516,65**	**5.288,27**
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	4.700,00	5,17	384,93	415,48	510,42	14,10	640,61	597,84	397,15	336,05	342,16	343,57	712,52
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	70,50	204,60	253,50	136,80	177,90	322,50	515,40	285,00	278,40	206,40	163,80	385,20
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.300,00	1.564,29	1.108,38	1.760,85	2.386,02	1.921,92	3.210,48	2.500,68	2.437,89	2.263,17	1.946,49	2.009,28	4.190,55
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORT. DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	**350.000,00**	**25.200,00**	**29.400,00**	**28.350,00**	**29.400,00**	**29.050,00**	**30.100,00**	**31.500,00**	**31.150,00**	**28.000,00**	**28.700,00**	**29.400,00**	**29.750,00**
DEDUÇÃO DA RECEITA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADE EXERC. ANT	**225.598,65**												
TOTAL POR MES		**26.839,96**	**31.097,91**	**30.779,83**	**32.433,24**	**31.163,92**	**34.273,59**	**35.113,92**	**34.270,04**	**30.877,62**	**31.195,05**	**31.916,65**	**35.038,27**
TOTAL DO BIMESTRE			**57.937,87**		**63.213,07**		**65.437,51**		**69.383,96**		**62.072,67**		**66.954,92**

IBIPORÃ, 04 DE JANEIRO DE 2016

JULIO CESAR DUTRA
DIRETOR

Fundação Cultural de Ibiporã

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8° 101/2000)

DECRETO 001/2016

ANEXO I — **EXERCÍCIO 2016**

DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	1° BIMESTRE		2° BIMESTRE		3° BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Fundação Cultural de Ibiporã	**384.800,00**	**21.411,30**	**18.250,59**	**33.472,86**	**42.555,36**	**30.564,31**	**39.574,15**
Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	363.300,00	19.618,20	16.457,49	31.679,76	40.762,26	28.773,36	37.783,20
Investimentos	21.500,00	1.793,10	1.793,10	1.793,10	1.793,10	1.790,95	1.790,95
Reserva de Contingência	**200,00**						
Restos a Pagar	**4.845,02**	1.938,01	1.453,51	969,00	484,50	-	-
Interferência Financeira	**350.000,00**	**29.190,00**	**29.190,00**	**29.190,00**	**29.190,00**	**29.155,00**	**29.155,00**
TOTAL POR MÊS		**50.601,30**	**47.440,59**	**62.662,86**	**71.745,36**	**59.719,31**	**68.729,15**
TOTAL POR BIMESTRE			**101.433,40**		**135.861,73**		**128.448,46**

DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	4° BIMESTRE		5° BIMESTRE		6° BIMESTRE	
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Fundação Cultural de Ibiporã	**384.800,00**	**29.111,11**	**36.231,79**	**36.086,47**	**33.979,33**	**27.040,30**	**36.522,43**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	363.300,00	27.320,16	34.440,84	34.295,52	32.188,38	25.249,35	34.731,48
Investimentos	21.500,00	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95	1.790,95
Reserva de Contingência	**200,00**						200,00
Restos a Pagar	4.845,02	-	-	-	-	-	-
Interferência Financeira	**350.000,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**
TOTAL POR MÊS		**58.266,11**	**65.386,79**	**65.241,47**	**63.134,33**	**56.195,30**	**65.877,43**
TOTAL POR BIMESTRE			**123.652,90**		**128.375,80**		**122.072,73**

IBIPORÃ, 04 DE JANEIRO DE 2016

JULIO CESAR DUTRA
DIRETOR

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8° 101/2000)

DECRETO 001/2016

ANEXO II

EXERCÍCIO 2016

DESCRIÇÃO	RECEITA ESTIMADA	1° BIMESTRE		2° BIMESTRE		3° BIMESTRE		4° BIMESTRE		5° BIMESTRE		6° BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	**14.900.000,00**	**1.223.194,71**	**1.234.162,03**	**1.239.901,14**	**1.247.852,20**	**1.224.595,39**	**1.257.070,82**	**1.250.471,37**	**1.242.535,00**	**1.239.022,14**	**1.237.018,45**	**1.237.513,62**	**1.266.663,13**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.724.000,00	227.181,60	227.181,60	227.181,60	227.181,60	226.909,20	226.909,20	226.909,20	226.909,20	226.909,20	226.909,20	226.909,20	226.909,20
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	175.500,00	193,05	14.373,45	15.514,20	19.059,30	526,50	23.920,65	22.323,60	14.829,75	12.548,25	12.776,40	12.829,05	26.605,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	11.808.100,00	984.795,54	984.795,54	984.795,54	984.795,54	983.614,73	983.614,73	983.614,73	983.614,73	983.614,73	983.614,73	983.614,73	983.614,73
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.400,00	11.024,52	7.811,44	12.409,80	16.815,76	13.544,96	22.626,24	17.623,84	17.181,32	15.949,96	13.718,12	14.160,64	29.533,40
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORT. DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO DA RECEITA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADE EXERC. ANT	**2.159.128,78**												
TOTAL POR MÊS		**1.223.194,71**	**1.234.162,03**	**1.239.901,14**	**1.247.852,20**	**1.224.595,39**	**1.257.070,82**	**1.250.471,37**	**1.242.535,00**	**1.239.022,14**	**1.237.018,45**	**1.237.513,62**	**1.266.663,13**
TOTAL DO BIMESTRE			**2.457.356,74**		**2.487.753,34**		**2.481.666,21**		**2.493.006,37**		**2.476.040,59**		**2.504.176,75**

IBIPORÃ, 04 DE JANEIRO DE 2016

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR

PÁGINA 01

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOSTO - SAMAE

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8° 101/2000)

DECRETO 001/2016

ANEXO I

EXERCÍCIO 2016

DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	1° BIMESTRE		2° BIMESTRE		3° BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Samae	**14.765.500,00**	**980.483,20**	**857.626,95**	**1.238.408,20**	**1.437.844,70**	**1.160.870,60**	**1.366.670,40**
Pessoal e Encargos Sociais	5.734.000,00	471.908,20	421.449,00	453.559,40	444.958,40	442.664,80	442.091,40
Outras Despesas Correntes	8.321.500,00	449.361,00	376.963,95	725.634,80	933.672,30	659.062,80	865.436,00
Investimentos	710.000,00	59.214,00	59.214,00	59.214,00	59.214,00	59.143,00	59.143,00
Reserva de Contingência	**74.500,00**						
Restos a Pagar	**824.749,94**	329.899,98	247.424,98	164.949,99	82.474,99	-	-
Interferência Financeira	**60.000,00**	**5.004,00**	**5.004,00**	**5.004,00**	**5.004,00**	**4.998,00**	**4.998,00**
TOTAL POR MÊS		**985.487,20**	**862.630,95**	**1.243.412,20**	**1.442.848,70**	**1.165.868,60**	**1.371.668,40**
TOTAL POR BIMESTRE			**2.425.443,11**		**2.933.685,88**		**2.537.537,00**

DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	4° BIMESTRE		5° BIMESTRE		6° BIMESTRE	
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Samae	**14.765.500,00**	**1.131.025,00**	**1.288.392,40**	**1.286.784,00**	**1.239.092,70**	**1.084.165,85**	**1.694.136,00**
Pessoal e Encargos Sociais	5.734.000,00	446.105,20	440.371,20	442.091,40	442.664,80	446.678,60	839.457,60
Outras Despesas Correntes	8.321.500,00	625.776,80	788.878,20	785.549,60	737.284,90	578.344,25	795.535,40
Investimentos	710.000,00	59.143,00	59.143,00	59.143,00	59.143,00	59.143,00	59.143,00
Reserva de Contingência	**74.500,00**						**74.500,00**
Restos a Pagar	**824.749,94**	-	-	-	-	-	-
Interferência Financeira	**60.000,00**	**4.998,00**	**4.998,00**	**4.998,00**	**4.998,00**	**4.998,00**	**4.998,00**
TOTAL POR MÊS		**1.136.023,00**	**1.293.390,40**	**1.291.782,00**	**1.244.090,70**	**1.089.163,85**	**1.773.634,00**
TOTAL POR BIMESTRE			**2.429.413,40**		**2.535.872,70**		**2.862.797,85**

IBIPORÃ, 04 DE JANEIRO DE 2016

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 198/2015 – Processo de Inexigibilidade nº 014/2015 que diz respeito a aquisição de tubos metálicos ARMCO, com fundamento no Parecer Jurídico nº 851/2015 - PGM de 28/12/2015 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e consequente contratação da empresa: **ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA - CNPJ: 72.343.882/0001-07**. Valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Publique-se. Ibiporã, 06 de janeiro de 2016. **José Maria Ferreira.** Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

Declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, às áreas deste município, afetadas por chuvas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista informações da Defesa Social;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01 de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Integração Nacional, a intensidade deste desastre foi dimensionado como nível I;

Considerando o elevado volume de chuvas no Município de Ibiporã no dia 11 de janeiro do corrente, sendo registrado em 24 horas 223,6 mm de chuva, diante de uma media de 218 mm para todo mês;

Considerando que essas chuvas causaram graves danos provocando vultosos prejuízos ao poder público municipal, a iniciativa privada e a população local, afora transtornos e problemas de toda ordem à comunidade como um todo, perturbando a normalidade da vida dos munícipes em especial com corte parcial do fornecimento de Água pela companhia prestadora de serviço;

Considerando que o Poder Público Municipal não pode a toda evidência ficar alheio, indiferente ou insensível a esse estado de coisas, mas ao contrário deve agir para solucionar ou minimizando as adversidades e as dificuldades da cidade e dos munícipes atingidos pelo evento, cabendo-lhe ainda a obrigação, inescusável, de restaurar a normalidade;

Considerando que os referidos danos afetam a normal execução do orçamento municipal, em conformidade com a Resolução nº 3 de 2 de julho de 1999, do conselho Nacional de Defesa Civil- CONDEC.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre climático e caracterizada como Situação de Emergência.

Art. 2º Esta situação de anormalidade é valida para todo município, comprovadamente, afetada pelo desastre.

Art. 3° Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 4° Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e, a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5° De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I - adentrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6° De acordo com o estabelecido no artigo 5° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.
§ 1° - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2° - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e, o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art.7º Este Decreto deve retroagir seus efeitos a data de ocorrência, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
***Parágrafo único*.** O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Ibiporã, 12 de janeiro de 2016. **JOSÉ MARIA FERREIRA,** Prefeito do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **Pregão Presencial nº 0110/2015 – PMI,** Processo Administrativo nº 0195/2015 – ref. a **contratação de empresa para locação de rolo compactador.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 30 de dezembro de 2015. **José Maria Ferreira.** Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **Pregão Presencial nº 0109/2015 – PMI,** Processo Administrativo nº 0187/2015 – ref. a **aquisição de bebedouros, elemento filtrantes, telefones, ventiladores.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 30 de dezembro de 2015. **José Maria Ferreira.** Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **Pregão Presencial nº 0108/2015 – PMI,** Processo Administrativo nº 0189/2015 – ref. a **aquisição de livros.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 30 de dezembro de 2015. **José Maria Ferreira.** Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **Pregão Presencial nº 0103/2015 – PMI,** Processo Administrativo nº 0183/2015 – ref. a **contratação de serviços de confecção de móveis planejados para o Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã-Pr.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 08 de dezembro de 2015. **José Maria Ferreira.** Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 - PMI –** Processo Administrativo nº 177/2015 – ref. a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de medicina e segurança do trabalho.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone: (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 15 de janeiro de 2016.**José Maria Ferreira -** Prefeito do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - PMI –** Processo Administrativo nº 165/2015 – ref. a **execução de projetos de incorporação em melhorias na iluminação pública do Condomínio Horizontal Marajoara - Ibiporã-pr.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone: (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 22 de janeiro de 2016.**José Maria Ferreira -** Prefeito do Município.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 197/2015 – Processo dispensa nº 26/2015 referente à **Contratação de empresa especializada para execução de recape asfáltico, a ser executado na Marginal Luiz Carlos Zani, Rua Rafael Belone, Estrada das Três Figueiras, Rua Iracema Corbanez de Souza e Rua João Marques Nóbrega, com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e sinalização horizontal e vertical, com área de 20.000,00m², sendo 15.000,00m² de CBUQ e = 3cm e 5.000,00m² de CBUQ e = 2cm**, com fundamento no Parecer Jurídico 870/2015 - PGM de 30/12/2015, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o processo supracitado e conseqüente contratação da empresa **OBRA PRIMA ENGENHARIA LTDA - EPP** - Valor Total: R$ 339.799,98. Ibiporã, 30 de dezembro de 2015. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 146/2015 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015** referente à contratação de empresa para realizar exames laboratoriais, com fundamento no Parecer Jurídico 15/2016 - PGM de 13/01/2016, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **LABORATORIO ANALISES CLINICAS UILLI LTDA – ME**, vencedora do lote 01, com o valor total de **R$ 194.999,88.** Ibiporã, 14 de janeiro de 2016. **José Maria Ferreira-**Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 193/2015 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015** referente à assentamento de paver e execução de passagem em nível em concreto armado, com fundamento no Parecer Jurídico 08/2016 - PGM de 08/01/2016, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **J.R.A.PEREIRA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA**, vencedora do item de nº 01, com o valor total de **R$ 26.000,00.** Ibiporã, 12 de janeiro de 2016. **José Maria Ferreira-**Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 192/2015 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015** referente à aquisição de equipamentos eletrônicos, com fundamento no Parecer Jurídico 09/2016 - PGM de 08/01/2016, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **PERAS E ROSSI LTDA**, vencedora nos itens de nº 01, 03 e 04, com o valor total de **R$ 3.632,00.** Ibiporã, 12 de janeiro de 2016. **José Maria Ferreira-**Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2015 - PMI –** Processo Administrativo nº 165/2015 – ref. **a execução da ponte sobre o Ribeirão Lindoia.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone: (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 08 de janeiro de 2016.**José Maria Ferreira -** Prefeito do Município.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: PERAS E ROSSI LTDA.
PROC. ADM. Nº. 192/2015 **– Pregão Nº.** 107/2015 **– CONTRATO Nº.** 003/2016.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição de equipamentos eletrônicos para o Sorteio de Prêmios IPTU 2015**.
VALOR TOTAL: R$ 3.632,00 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 5735
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 04.003.04.129.0002.2018.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SERGIO A. BORTHOLAZZI & CIA LTDA - ME.
PROC. ADM. Nº. 060/2013 **– Pregão Nº.** 018/2013 **– CONTRATO Nº.** 082/2013.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição de itens alimentícios de Coffee-Break, com fornecimento de serviços especializados de montagem, manutenção e desmontagem do buffet, garçom, toalhas, decoração e louça para diversos Eventos Municipais**.

- Acréscimo de **R$35.272,26** (trinta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)**,** correspondendo a aproximadamente 25% do valor do contrato;
- Prorrogar a vigência do presente contrato para o **dia 17 de junho de 2016.**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 DE JANEIRO DE 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: PESENTI E PELAIS LTDA EPP
PROC. ADM. Nº. 052/2014 **– PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 038/2014 **– CONTRATO Nº.** 125/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos médicos hospitalares, fisioterápicos e odontológicos, com reposição de peças e acessórios, conforme Termo de Referência.
O presente termo objetiva:

- acréscimo da importância de **R$46.000,00** (quarenta e seis mil reais), correspondentes a aproximadamente 25% do valor total de contrato. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO :** 11 de janeiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA E CIA LTDA ME
PROC. ADM. Nº. 164/2014 **– Pregão Nº.** 102/2014 **– CONTRATO Nº.** 388/2014.
OBJETO: Serviço especializado de jardinagem e aquisição de plantas e produtos para realização de paisagismo para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
O presente Termo Aditivo objetiva:
- Acréscimo de **R$10.249,98 (dez mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos),** correspondendo a 25% do valor do contrato.
- Prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia **21 de junho de 2016**.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: J. R. A. PEREIRA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.
PROC. ADM. Nº. 193/2015 **– Pregão Nº.** 106/2015 **– CONTRATO Nº.** 002/2016.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **o assentamento de paver em rotatória e execução de passagem em nível em concreto armado no cruzamento das Ruas Luiz Ferrari, Primeiro de Maio e Sete de Setembro**.
VALOR TOTAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de abril de 2016.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 2530
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.003.15.452.0001.2059.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de janeiro de 2016.
IBIPORÃ, 19 de janeiro de 2016

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: NATAL HENRIQUE FERRARI - ME.
PROC. ADM. Nº. 199/2014 **– PREGÃO nº.** 01/2015 **– CONTRATO Nº.** 018/2015.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **aquisição de forma parcelada de gêneros hortifrutigranjeiros com o desconto de 5,04% (cinco vírgula quatro por cento) a ser aplicado nos preços "mais comuns do dia" (M_C do DIA), praticados constantes do BOLETIM INFORMATIVO DIÁRIO DA CEASA, emitido no penúltimo dia útil anterior às entregas, isso por intermédio do site *www.ceasa.pr.gov.br* relativo à cidade de Londrina(PR), s para atender as necessidades das Secretarias do Município**
OBJETIVO:
- O presente Termo objetiva prorrogar o prazo de execução do serviço para o dia **09 de abril de 2016;**
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de janeiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME.
PROC. ADM. Nº. 184/2014 **– PREGÃO Nº.** 111/2014 **– CONTRATO Nº.** 005/2015.
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais hidráulicos para realização de pequenos reparos em prédios públicos do Município.
O presente Termo Aditivo objetiva:
- prorrogar a vigência do presente contrato para **31 de janeiro de 2017**.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de janeiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: GENEROPHLORA MEDICAMENTOS LTDA.
PROC. ADM. Nº. 68/2015 **– Pregão Nº.** 44/2015 **– CONTRATO Nº.** 118/2015.
OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
O presente Termo Aditivo objetiva:
- Acréscimo de **R$41.120,00 (quarenta e um mil cento e vinte reais),** correspondendo a aproximadamente 24,92% do valor do contrato.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de janeiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S. A.
PROC. ADM. Nº. 106/2015 **– Pregão Nº.** 057/2015 **– CONTRATO Nº.** 193/2015.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **serviços de seguro e renovação de apólices dos veículos utilizados para a realização de trabalhos diversos, inclusive viagens da frota Municipal de Ibiporã**.
O presente termo objetiva:
- Acréscimo de R$ 2.545,64 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a aproximadamente 4,60% do valor original do contrato.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de janeiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
PROC. ADM. Nº. 111/2013 **– Tomada de Preços Nº.** 010/2013 **– CONTRATO Nº.** 162/2013.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a execução de reforma e ampliação, com fornecimento de materiais, do Centro de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin, localizado na Quadra 53, Lotes 05 e 06, Rua Padre Vitoriano Valente, nº 475, Centro, Ibiporã**.
O presente Termo Aditivo objetiva:
- Acréscimo no valor de **R$171.516,98** (Cento e setenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) correspondendo a aproximadamente

16,61% (dezesseis inteiros e sessenta e um centésimos por cento) do valor original do contrato.
- Com o referido acréscimo, o valor total do contrato passará a ser de **R$1.349.210,37** (Um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e duzentos e dez reais e trinta e sete centavos).

- prorrogar prazo de vigência e execução da obra para o dia **22 de abril de 2016**.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: J.R.A. CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.
PROC. ADM. Nº. 86/2015 **– Tomada de Preços Nº** 19/2015 **– CONTRATO Nº.** 170/2015.
OBJETO: Implantação de rotatória entre a Avenida José Bonifácio e a Avenida Paraná – Ibiporã-Pr, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
O presente Termo Aditivo objetiva:
- Acréscimo de **R$3.912,96 (três mil, novecentos e doze reais e noventa e seis centavos),** correspondendo a aproximadamente 20,85% do valor do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de janeiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

Declara ponto facultativo nos dias 08, 09 e 10 de Fevereiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando a comemoração das festividades de Carnaval e a celebração da Quarta-feira de Cinzas, anualmente realizadas em data móvel, porém previstas no corrente ano para os dias 08, 09 e 10 de Fevereiro;

Considerando que o Município detém autonomia para regular o expediente de funcionamento dos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, inclusive a título de ponto facultativo,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta nos seguintes dias, em razão da declaração de Ponto Facultativo, pela comemoração das festividades de Carnaval e celebração da Quarta-feira de Cinzas:
I - dia 08 de Fevereiro de 2016;
II - dia 09 de Fevereiro de 2016;
III - dia 10 de Fevereiro de 2016, até às 12h00.

Art. 2º Os entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta que prestam serviços essenciais deverão escalar servidores de acordo com a necessidade e a exigência, para que não ocorram interrupções que comprometam a qualidade dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Obras

DECRETO N°. – 004/2016, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 13.707/2015;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 05 (ZERO CINCO) da Quadra 08 (ZERO OITO) da planta do Loteamento denominado JARDIM CASA GRANDE, Ibiporã Pr, medindo 270,00M2 (DUZENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 22.852 livro 2-Q-4 ficha 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 05.....MEDINDO 135,00M2
LOTE 05-A.....MEDINDO 135,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

SAMAE

PORTARIA Nº 001/2016

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o artigo 65 da Lei nº 2522/2011 e Decreto 513/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Licitação, para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr, conforme segue:

PRESIDENTE: Alexandre Cesar Barroso, matrícula 305, ocupante do cargo de Assistente de Administração;
VOGAL: Cesar Miguel Domingues de Oliveira, matrícula 119, ocupante do cargo de Assistente de Administração;
SECRETÁRIO: Renato José de Lima, matrícula 265, ocupante do cargo de Assistente de Administração;
1º SUPLENTE: Samanta de Paula Silva, matrícula 298, ocupante do cargo de Telefonista;
2º SUPLENTE: Luiz Carlos de Oliveira, matrícula 010, ocupante do cargo de Assistente de Administração;

Art. 2º Os servidores acima designados farão jus a Gratificação por Exercício de Encargos Especiais – símbolo GD I, a qual se refere o artigo 65 e o anexo VII da Lei 2522/2011.

Art. 3º Esta Portaria terá validade até a data de 31/12/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-Pr., 04 de janeiro de 2016

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA 002/2016

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme artigos 201 ao 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder no mês de janeiro de 2016, 20% (vinte porcento) sobre o salário básico, a título de adicional de insalubridade, à servidora ISABEL CRISTINA DE AQUINO, matrícula 312, pelas atividades realizadas estarem previstas como insalubres de grau médio, conforme estabelecido em Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-Pr., 06 de janeiro de 2016

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA 003/2016

O **Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã -Pr**., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Elcio José Keller, matrícula 124, ocupante do cargo de Assistente de Administração, como substituto interino do servidor José Aguimar de Freitas, matrícula 007,

na Função Gratificada de Diretor Administrativo, símbolo FG1, no período de 11/01/2016 a 30/01/2016, em decorrência de seu afastamento por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã - Pr., 07 de janeiro de 2016

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 004/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER adicional de insalubridade nos percentuais de 20% e 40% sobre o vencimento básico aos servidores lotados na estação de tratamento de água – ETA do SAMAE, que desempenham as funções de coleta e análise físico-química e bacteriológica de água e esgoto, nos meses definidos no artigo 2º desta portaria, conforme revezamento das atividades executadas.

Art. 2º - Tabela da aplicação do percentual do adicional de insalubridade, conforme revezamento das atividades:

MÊS DE CONCESSÃO	SERVIDORES / PERCENTUAL						
	ADILSON RIBEIRO	ADRIANO BELINATO	CLAUDECIR EGISTO MEDRI	EDIVALDO DE PAULA	IRINEU A. DE MOURA	JOÃO FERREIRA NUNES	RODRIGO S.CHERMICCI
Janeiro/2016	40%	40%	20%	40%	20%	20%	20%
Fevereiro/2016	20%	20%	40%	20%	20%	40%	20%
Março/2016	20%	20%	20%	20%	40%	20%	40%
Abril/2016	40%	40%	20%	40%	20%	20%	20%
Maio/2016	20%	20%	40%	20%	20%	40%	20%
Junho/2016	20%	20%	20%	20%	40%	20%	40%
Julho/2016	40%	40%	20%	40%	20%	20%	20%
Agosto/2016	20%	20%	40%	20%	20%	40%	20%

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

Setembro/2016	20%	20%	20%	20%	40%	20%	40%
Outubro/2016	40%	40%	20%	40%	20%	20%	20%
Novembro/2016	20%	20%	40%	20%	20%	40%	20%
Dezembro/2016	20%	20%	20%	20%	40%	20%	40%

Art. 3º - Os percentuais, acima definidos, referem-se às atividades discriminadas a seguir, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e Anexos 13 e 14 da NR 15:
I – 20% (vinte porcento) – Insalubridade em grau médio, referente às atividades de análise físico-química e bacteriológica de amostras de água;
II – 40% (quarenta porcento) – Insalubridade em grau máximo, referente às atividades de coleta e análises físico-química e bacteriológica de amostras de esgoto.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã - Pr., 07 de janeiro de 2016

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 005/2016

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme determina o artigo 67 da Lei 8666/93,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos celebrados pelo SAMAE, no ano de 2016:

I – José Aguimar de Freitas, Assistente de Administração, matrícula 007: Fiscal e Gestor de contratos referentes a compras de materiais, aquisição de bens ou contratação de serviços destinados para a manutenção do sistema administrativo;

II– Adilson Ribeiro, Agente de Operações, matrícula 147: Fiscal e Gestor de contratos referentes a compras de materiais, aquisição de bens ou contratação de serviços destinados para a manutenção das Estações de Tratamento de Água e Esgoto;

III – Marcos Roberto Pereira, Agente de Operações, matrícula 060: Fiscal e Gestor de contratos referentes a compras de materiais, aquisição de bens ou contratação de serviços destinados para a manutenção do sistema de Água;

VI – Celio Roberto Pelisson, Agente de Operações, matrícula 145: Fiscal e Gestor de contratos referentes a compras de materiais, aquisição de bens ou contratação de serviços destinados para a manutenção do sistema de Esgoto;

V – **Miguel Gardini**, Agente de Operações, matrícula 281: Fiscal e Gestor de contratos referentes a compras de materiais, aquisição de bens ou contratação de serviços destinados para a manutenção do sistema de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos;

Art. 2º Para os contratos celebrados para a realização de obras ou serviços de engenharia, o responsável pela fiscalização e gestão dos mesmos será designado no próprio contrato, nos termos do artigo 2º, da Instrução Normativa –CGM nº 001/2014.

Art. 3º Esta medida entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã-Pr.,07 de janeiro de 2016

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 006/2016

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de fruição de férias do servidor RODRIGO SANTANA CHERMICCI, matrícula 090, concedidas através da Portaria 130/2015, que era de 18/01/2016 a 06/02/2016 para novo período de 01/02/2016 a 20/02/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 14 de janeiro de 2016

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 007/2016

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 134 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR e em atendimento ao requerimento de nº 013/2016,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor MARCEL GONÇALVES PHILIPP, matrícula 295, ocupante do cargo de AGENTE DE OPERAÇÕES, o pagamento, em pecúnia, de 3 (três) meses da Licença Prêmio por Assiduidade, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016, referente ao quinquenio 2010/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR., 15 de janeiro de 2016

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA 008/2016

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, e conforme o disposto no Artigo 111 da Lei Municipal nº

2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – Pr, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº. 024/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Mario Saraiva da Fonseca Neto, matrícula 319, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a contar de 10 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã - Pr., 20 de janeiro de 2016

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
(Ref: PREGÃO Nº 053/2015)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: BARDUCO & BARDUCO LTDA - ME. – CNPJ: 04.302.309/0001-97
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 053/2015 (Processo Adm. nº 466/2015)
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do material.
PRAZO DE ENTREGA: Em 02 (dois) dias após a solicitação do material.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 20 de Janeiro de 2016 a 19 de Janeiro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2016

Lote	Item	Produto	Marca	Unde	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Tinta acrílica na cor gelo, 1º linha, fosca, lata com 18L. Tinta acrílica na cor gelo, 1º linha, fosca, lata com 18L. Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos etoxilados, para utilização em áreas internas e externa, com ação bactericida e fungicida.	SUVINIL	LA	50,00	297,75	14.887,50
	2	Tinta acrílica especial de secagem rápida para pisos na cor Grafite. Tinta acrílica especial de secagem rápida para pisos, calçadas, cimentados em geral, de 1ª linha, a base água, na cor Grafite. Lata com 18L.	SUVINIL	LA	20,00	188,64	3.772,80
	3	Tinta acrílica semi-brilho na cor gelo. Lata com 18L 1º linha, resina à base dispersão aquosa de copolímero estireno-acril; Utilização em áreas internas e externas, tornando as superfícies laváveis. Resistência a intemperismo e raios UV, com ação bactericida e fungicida.	SUVINIL	LA	30,00	377,28	11.318,40
	4	Tinta acrílica semi-brilho na cor marfim. Lata com 18L. 1º linha, resina à base dispersão aquosa de copolímero estireno-acril; Utilização em áreas internas e externas, tornando as superfícies laváveis. Resistência a intemperismo e raios UV, com ação bactericida e fungicida.	SUVINIL	LA	10,00	377,28	3.772,80
	5	Tinta acrílica na cor Azul Royal, fosca, 1ª linha, galão com 3,6L. Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos etoxilados, para utilização em áreas internas e externa, com ação bactericida e fungicida.	SUVINIL	GL	30,00	134,03	4.020,90
	6	Esmalte Sintético Brilhante. Cor Verde Folha. Galão de 3,6l Esmalte Sintético Brilhante à base de resina alquídica. Galão de 3,6l Diluível com Aguarrás. Cor: Verde Folha. Composição: resinas alquídicas, óleos secativos, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, aditivos solventes alifáticos e pequena fração de aromáticos. Não contém benzeno. Secagem - ao toque: 4 a 6 horas, entre demãos: 8 a 12 horas e final: 18 a 24 horas. Galão de 3,6 litros	SUVINIL	GL	20,00	86,27	1.725,40
	7	Tinta acrílica na cor Azul Royal, fosca, 1ª linha, Lata 18L. Tinta acrílica na cor Azul Royal, fosca, 1ª linha, emborrachada. Lata com 18L. Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos etoxilados, para utilização em áreas internas e externa, com ação bactericida e fungicida.	SUVINIL	LA	50,00	425,93	21.296,50
	8	Esmalte Sintético Brilhante. Cor: Amarelo. Galão de 3,6l Esmalte Sintético Brilhante à base de resina alquídica, 1ª linha. Galão de 3,6l Diluível com Aguarrás. Cor: Amarelo. Composição: resinas alquídicas, óleos secativos, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, aditivos solventes alifáticos e pequena fração de aromáticos. Não contém benzeno. Secagem - ao toque: 4 a 6 horas, entre demãos: 8 a 12 horas e final: 18 a 24 horas. Galão de 3,6 litros	SUVINIL	UN	10,00	79,43	794,30
	9	Esmalte Sintético Brilhante. Cor: Vermelho. Galão de 3,6l Esmalte Sintético Brilhante à base de resina alquídica, 1ª linha. Galão de 3,6l Diluível com Aguarrás. Cor: Vermelho. Composição: resinas alquídicas, óleos secativos, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, aditivos solventes alifáticos e pequena fração de aromáticos. Não contém benzeno. Secagem - ao toque: 4 a 6 horas, entre demãos: 8 a 12 horas e final: 18 a 24 horas. Galão de 3,6 litros	SUVINIL	GL	5,00	79,42	397,10
	10	Esmalte Sintético Brilhante. Cor: Marrom. Galão de 3,6l Esmalte Sintético Brilhante à base de resina alquídica, 1ª linha. Galão de 3,6l Diluível com Aguarrás. Cor: Marrom. Composição: resinas alquídicas, óleos secativos, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, aditivos solventes alifáticos e pequena fração de aromáticos. Não contém benzeno. Secagem - ao toque: 4 a 6 horas, entre demãos: 8 a 12 horas e final: 18 a 24 horas. Galão de 3,6 litros	SUVINIL	GL	10,00	79,43	794,30
2	1	Impermeabilizante, lata com 18L, incolor, 1º linha Impermeabilizante, lata com 18L, incolor, 1º linha, para proteger e realçar a tonalidade natural de superfícies porosas como pedras naturais, concreto aparente, telhas de barro ou fibrocimento, tijolo aparente, cerâmicas.	SUVINIL	LA	2,00	177,99	355,98
	2	Solvente extra forte, galão com 5L.	GALLE	GL	30,00	48,45	1.453,50
	3	Pincel de 2 ½"	ATLAS	UN	20,00	4,45	89,00
	4	Massa corrida PVA. Barrica de 18 litros. Emulsão de resina acrílica, cargas minerais, aditivos e biocidas. Rendimento em média de 1,0 Kg/ m2 à 1,5 Kg/ m2	ALTOCOR	LA	7,00	50,33	352,31
	5	Aguarrás Galão 05 Litros	GALLE	GL	10,00	44,50	445,00
	6	Massa plástica lata de 500g	CARPLAST	UN	5,00	9,59	47,95
	7	Gesso pacote de 1Kg	FACIL	PCT	10,00	2,87	28,70
	8	Rolo de lã 20 cm	TIGRE	UN	30,00	14,83	444,90
	9	Rolo de lã 10 cm	ATLAS	UN	20,00	7,91	158,20
	10	Caçamba Plastica para Pintura com Alça e Gancho	SOROLAN	UN	4,00	14,83	59,32
	11	Extensor para Pintura de Alumínio 4 Metros	ATLAS	UN	3,00	27,69	83,07
	12	Fita crepe 5cm de largura	ADERE	UN	40,00	4,55	182,00
3	1	Thinner, galão com 5 litros, Forte	GALLE	GL	2,00	46,50	93,00
	2	Tinta automotiva cor Branco Galão de 3,6 litros	ANJO	GL	2,00	92,00	184,00
	3	Tinta automotiva cor Preto Galão de 3,6 litros	ANJO	GL	2,00	92,00	184,00
	4	Fundo PU Galão 3,6 l	EUCATEX	GL	2,00	94,00	188,00
	5	Alumínio Galão 3,6 l	ANJO	GL	2,00	92,00	184,00
	6	Disco Rokite 80	3M	UN	10,00	7,50	75,00
TOTAL							**67.387,93**

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 053/2015

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 053/2015
(Processo Administrativo nº 466/2015)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas e materiais para pintura e manutenção para as unidades do SAMAE.
EMPRESA(S) VENCEDORA (S): BARDUCO & BARDUCO LTDA - ME – CNPJ: 04.302.309/0001-97 - Lote 01 e 02 – conforme tabela abaixo:
VALOR TOTAL: R$ 67.387,93 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e tres centavos)
RECURSOS: Próprios.

Ibiporã, 20 de janeiro de 2016

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 055/2015

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 055/2015
(Processo Administrativo nº 479/2015)
OBJETO: Aquisição imediata de caixas de papelão para acondicionamento de resíduos sólidos especiais
EMPRESA(S) VENCEDORA (S): NT COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 19.081.178/0001-32 – LOTE 1
VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.
VALOR TOTAL: R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais)
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 10 (dez) dias a partir da emissão da Requisição de Empenho pelo Setor de Compras do SAMAE.

Lote	Item	Produto	Marca	Unde	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Caixa de papelão onda dupla KMK-C medindo 34,5 x 25,5 x 12,5 cm	NT EMBALAGENS	UN	3.000,00	1,24	3.720,00
	2	Caixa de papelão onda dupla KMK-C medindo 51,0 x 34,5 x 22,0 cm	NT EMBALAGENS	UN	3.000,00	2,71	8.130,00
	3	Caixa de papelão onda dupla KMK-C medindo 35,5 x 15,5 x 15,5 cm	NT EMBALAGENS	UN	5.000,00	0,92	4.600,00
	4	Caixa de papelão onda dupla KMK-C medindo 123,0 x 15,5 x 15,5 cm	NT EMBALAGENS	UN	5.000,00	4,04	20.200,00
	5	Caixa de papelão onda dupla KMK-C medindo 90,0 x 45,0 x 75,0 cm	NT EMBALAGENS	UN	5.000,00	9,07	45.350,00
TOTAL							**82.000,00**

Ibiporã, 20 de janeiro de 2016

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 01/2016

HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A (Lote 01)
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PR (Lote 02)
OBJETO: Publicações de atos oficias do SAMAE não jornal Folha de Londrina e no DIOE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 da Lei Federal nº. 8666/93 é Inexigível a licitação em favor das empresas para publicações de atos oficiais do SAMAE.
PROCESSO: Processo Adm. nº 11/2016 / Inexigência nº 01/2016
VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.
VALOR TOTAL Conforme descrito na tabela abaixo
RECURSOS: Próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 01 (um) dia contado a partir da solicitação.
PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após a publicação.

FOLHA DE LONDRINA - EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant.	Preço	Preço total
1	1	PUBLICAÇAO DE ATOS OFICIAIS	FOLHA DE LONDRINA	CM2	1.600,00	R$ 4,89	R$ 7.824,00

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PR

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
2	1	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	DIOE	CM	200,00	24,00	4.800,00

Ibiporã, 19 de Janeiro de 2016.

Claúdio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 054/2015

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 054/2015
(Processo Administrativo nº 465/2015)
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Mangueiras Hidráulicas para uso do SAMAE.
EMPRESA VENCEDORA: GUSMANG COM. DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA.– CNPJ: 01.976.654/0001-18 - Lotes de 01 a 05.
VALOR TOTAL: R$ 30.480,79 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos)
RECURSOS: Próprios.

Ibiporã, 20 de janeiro de 2016

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

(Ref: PREGÃO Nº 54/2015)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Contratado: GUSMANG COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA
Prazo de Vigência: De 20 de janeiro de 2016 a 19 de janeiro de 2017.
Valor unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.
Processo licitatório: Pregão Presencial nº 54/2015
Recursos: Próprios.
Data da assinatura: 20 de janeiro de 2016.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Mangueiras Hidráulicas para uso do SAMAE.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unde	Qtde	Preço	Preço total
1	1	C45 FG 7/8 JIC X ½ X 2 - CURVA 45° FÊMEA GIRATÓRIA PARA AS RETRO ESCAVADEIRAS DO SAMAE	AEROQUIP	UN	20,00	13,89	277,80
	2	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 5/8 DE ALTA PRESSAO DE 2 TRAMAS DE AÇO COM 10 FIOS DE AÇO POR CADA ENTRELAÇADO E COM UMA ESPESSURA DE 0,40 MM POR FIO - NORMA: DIN EN 853 TIPO 2SN - COM TUBO INTERNO SEM COSTURA DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE A ÓLEO, REFORÇO DE 2 TRAMAS DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COBERTURA DE BORRACHA SINTÉTICA NEGRA RESISTENTE A ÓLEO, INTEMPÉRIE, ABRASÃO E RAIOS UV, PARA APLICAÇÃO DE FLUIDOS HIDRÁULICOS A BASE DE PETRÓLEO COM TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE - 40° E +120° C PARA AS RETRO ESCAVADEIRAS DO SAMAE	AEROQUIP	M	15,00	26,82	402,30
	3	MOLA PLASTICA PARA MANGUEIRA ¾ -32 MM INTERNA MOLA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA PROTEÇÃO CONTRA RASPAGEM. PARA RETROESCAVADEIRAS	AEROQUIP	UN	50,00	5,75	287,50
	4	Mangueira Hidráulica R2 ½" de alta pressão de 2 tramas de aço Com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 2 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e + 120° C para as Retro Escavadeiras do SAMAE	AEROQUIP	M	50,00	22,99	1.149,50
	5	FG 7/8 JIC x ½ x 2 - Fêmea Giratória Para as Retro Escavadeiras do SAMAE	AEROQUIP	UN	20,00	9,58	191,60
	6	C90 FG 7/8 JIC X ½ X 2 - Curva 90° Fêmea Giratória Para as Retro Escavadeiras do SAMAE	AEROQUIP	UN	20,00	14,37	287,40
	7	MF 1.1/16 JIC x 5/8 x 2 - Macho Fixo Para as Retro Escavadeiras do SAMAE	AEROQUIP	UN	15,00	12,45	186,75
	8	FG 1.1/16 JIC x 5/8 x 2 - Fêmea Giratória Para as Retro Escavadeiras do SAMAE	AEROQUIP	UN	15,00	16,29	244,35
	9	Mangueira Hidráulica R2 3/4 de alta pressão de 2 tramas de aço Com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 2 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e 120° C para as Retro Escavadeiras do SAMAE.	AEROQUIP	M	20,00	32,57	651,40
	10	FG 1.1/16 JIC x 3/4 x 2 - Fêmea Giratória Para as Retro Escavadeiras do SAMAE	AEROQUIP	UN	10,00	18,20	182,00
	11	C90 FG 1.1/16 JIC x 3/4 x 2 - Curva 90° Fêmea Giratória Para as Retro Escavadeiras do SAMAE	AEROQUIP	UN	10,00	21,08	210,80
	12	Mangueira Hidráulica R2 1" de alta pressão de 2 tramas de aço Com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 2 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e 120° C para as Retro Escavadeiras do SAMAE	AEROQUIP	M	10,00	45,98	459,80
	13	FG 1.5/16 JIC x 1 x 2 - Fêmea Giratória Para as Retro Escavadeiras do SAMAE	AEROQUIP	UN	10,00	25,87	258,70
	14	Mangueira Hidráulica R12 1" de alta pressão de 4 espirais de aço Norma: SAE J517 tipo R12 - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 4 espirais de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 30° e + 100° C para as Retro Escavadeiras do SAMAE	AEROQUIP	M	15,00	99,63	1.494,45
	15	FG 1.5/16 JIC x 1 x 4 - Fêmea Giratória Para as Retro Escavadeiras do SAMAE	AEROQUIP	UN	10,00	25,58	255,80
	16	Joelho MF 1.5/16 Orientável x M.F. 1.5/16 JIC - Macho Fixo Para as Retro Escavadeiras do SAMAE	AEROQUIP	UN	4,00	114,96	459,84
2	1	Mangueira multiuso ¾ - Pressão de Trabalho 300 PSI Mangueira hidráulica de baixa pressão para óleo, ar e água em borracha sintética com reforço - Norma Iso 1403 - Temperatura de trabalho de - 40° a 100° C - para compressor a ar Chicago	MANULLI	M	10,00	31,00	310,00
	2	Abraçadeira comum 25-38, para compressor a ar Chicago	SUPRENS	UN	2,00	2,40	4,80
	3	Registro Esfera ¾ - Registro para água e óleo para baixa pressão Registro Esfera ¾ - registro para água e óleo que suporta baixa pressão - para compressor a ar Chicago	MGA	UN	3,00	22,00	66,00
3	1	Mangueira Hidráulica de 1.1/4 - Vapor Atmosférico Tubo de borracha sintética especial resistente ao calor e a abrasão e reforço com lonas sintéticas - Pressão Máxima 50 PSI e Temperatura máxima de 148° C - para Caminhão Pipa	AEROQUIP	M	8,00	447,88	3.583,04
	2	Abraçadeira Reforçada 48-46 Para Caminhão Pipa	SUPRENS	UN	2,00	9,95	19,90
	3	Mangueira Tropical 2 x 7 mm Mangueira hidráulica de baixa pressão enrolada com fio antiestático com tubo em borracha sintética resistente a derivados de petróleo e álcool, reforço com lonas sintéticas e cobertura resistente a resíduos de derivados de álcool e a abrasão para Caminhão Pipa	TROPICAL	M	15,00	71,66	1.074,90
	4	Abraçadeira Reforçada 61-69 Para Caminhão Pipa	SUPRENS	UN	2,00	11,08	22,16

4	1	Mangueira de limpeza de galeria de ¾ termoplástica Resistente a alta pressão com reforço de 2 tramas de poliéster de alta resistência com terminais em aço carbono, tipo prensado com capa hidráulica e acabamento usinado e zincado, com temperatura de trabalho entre – 40° e 200° C - para aplicação de fluídos hidráulicos para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto	MAC TUBE	M	60,00	75,88	4.552,80
	2	Mangueira Cristal Trançada de ¾ - Pressão de Trabalho 250 PSI Superfície interna lisa e tubo externo em PVC transparente, altamente flexível, resistente a Raios UV e a abrasão - Temperatura de Trabalho entre - 5° a 60° para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto	IBIRA	M	30,00	6,41	192,30
	3	Abraçadeira comum 25-38 Para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto	SUPRENS	UN	5,00	2,46	12,30
	4	Bico de Torneira de 3/4 x 3/4 Para o tanque de limpeza de redes coletoras	STEULA	UN	2,00	3,25	6,50
	5	Mangueira Tropical de óleo 1. 1/2 Mangueira hidráulica de baixa pressão enrolada com fio antiestático com tubo em borracha sintética resistente a derivados de petróleo e álcool, reforço com lonas sintéticas e cobertura resistente a resíduos de derivados de álcool e a abrasão - para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto	TROPICAL	M	2,00	52,23	104,46
	6	Abraçadeira Reforçada de 48-56 Para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto	SUPRENS	UN	2,00	9,85	19,70
	7	Mangueira Hidráulica de R2 ¼ de alta pressão de 2 tramas de aço Mangueira Hidráulica de R2 ¼ de alta pressão de 2 tramas de aço com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 2 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e 120° C para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto	AEROQUIP	M	4,00	13,80	55,20
	8	C90 FG 9/16 JIC x 1/4 x 2 - Curva 90° Fêmea Giratória Para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto	AEROQUIP	UN	4,00	7,88	31,52
	9	Mangueira Hidráulica de R2 ½ de alta pressão de 2 tramas de aço Mangueira Hidráulica de R2 ½ de alta pressão de 2 tramas de aço com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 2 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e 120° C para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto	AEROQUIP	M	15,00	26,60	399,00
	10	FG 7/8 JIC x 1/2 x 2 - Fêmea Giratória Para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto	AEROQUIP	UN	10,00	10,84	108,40
	11	C90 FG 7/8 JIC x 1/2 x 2 - Curva 90° Fêmea Giratória Para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto	AEROQUIP	UN	10,00	14,78	147,80
	12	Mangueira 3/8 - 9,5 mm - Gasoleo Com tubo de borracha nitrílica (NBR), reforço trançado têxtil e trançado externo com arame galvanizado - Norma DIN 73379 - Tubo interno de borracha sintética sem costura, resistente a óleo e reforço de 1 malha de arame de aço galvanizado de alta resistência - Temperatura de Trabalho entre - 10° a 70° C - para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto	AEROQUIP	M	8,00	27,59	220,72
	13	Capa 3/8 x 2 - Capa para prensar o terminal na mangueira Para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto	AEROQUIP	M	10,00	4,93	49,30
5	1	Mangueira Hidráulica R2 ½" de alta pressão de 4 tramas de aço Mangueira Hidráulica R2 ½" de alta pressão de 4 tramas de aço com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 4 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e + 120° C.	AEROQUIP	M	100,00	52,21	5.221,00
	2	FG 13/16 JIC x ½ x 4 - Fêmea Giratória.	AEROQUIP	UN	40,00	16,14	645,60
	3	C45 FG 13/16 JIC X ½ X 4 - Curva 45° Fêmea Giratória.	AEROQUIP	UN	40,00	18,99	759,60
	4	C90 FG 13/16 JIC X ½ X 2 - Curva 90° Fêmea Giratória.	AEROQUIP	UN	40,00	18,99	759,60
	5	Mangueira Hidráulica R2 5/8 de alta pressão de 2 tramas de aço Mangueira Hidráulica R2 5/8 de alta pressão de 2 tramas de aço com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 2 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e +120° C.	AEROQUIP	M	30,00	26,58	797,40
	6	MF 1" JIC x 5/8 x 4.	AEROQUIP	UN	15,00	20,88	313,20
	7	FG 1 JIC x 5/8 x 4 - Fêmea Giratória.	AEROQUIP	UN	15,00	20,88	313,20
	8	Mangueira Hidráulica R2 5/8 de alta pressão de 4 tramas de aço Mangueira Hidráulica R2 5/8 de alta pressão de 4 tramas de aço com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 4 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e 120° C para as Retro Escavadeiras do SAMAE	AEROQUIP	M	30,00	27,14	814,20
	9	C90 FG 1" JIC x 5/8 x 4 - Curva 90° Fêmea Giratória Para as Retro Escavadeiras do SAMAE	AEROQUIP	UN	15,00	49,36	740,40
	10	FG 1.7/16 JIC x 1 x 4 - Fêmea Giratória.	AEROQUIP	UN	10,00	66,45	664,50
	11	Joelho MF 1.7/16 Orientável x M.F. 1.5/16 JIC - Macho Fixo.	AEROQUIP	UN	4,00	94,90	379,60
	12	Mangueira Hidráulica R12 1" de alta pressão de 4 espirais de aço Mangueira Hidráulica R12 1" de alta pressão de 4 espirais de aço - Norma: SAE J517 tipo R12 - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 4 espirais de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 30° e + 100° C - para o Trator de Esteira Caterpillar D-6.	AEROQUIP	M	10,00	109,17	1.091,70
TOTAL							**30.480,79**

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

Câmara Municipal

RELATÓRIO DOS TRABALHOS

EXERCÍCIO DE 2015

1 - MESA EXECUTIVA:

PRESIDENTE - LAFAYETTE FORIN - PT
VICE-PRESIDENTE - MARCOS ANTONIO DIAS - PHS
1ª SECRETÁRIA - MARICÉLIA SOARES DE SÁ - PMDB
2º SECRETÁRIO - ORLANDO FERREIRA - PSC

DEMAIS VEREADORES:

- HUGO APARECIDO FURRIER - PV
- ROBERVAL DOS SANTOS - PMDB
- LUCAS KELLER BOTTI - PMDB
- JOÃO ODAIR PELISSON - PTB
- DANIEL SARABIA - DEM

2) - SESSÕES REALIZADAS:

- SESSÃO SOLENE	01
- REUNIÕES ORDINÁRIAS	45
- REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	26
- REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES	125
- AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	04
TOTAL	**201**

3) –MATÉRIAS DELIBERADAS: 80 (OITENTA)

3.1 – DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

- **72 (setenta e dois) PROJETOS DE LEI**
 - 69 (sessenta e nove) APROVADOS;
 - 02 (dois) ARQUIVADOS; e
 - 01 (um) REJEITADO.

OBS:
- 71 (setenta e um) Projetos de Lei foram encaminhados pelo Executivo Municipal em 2015 e mais dois (02) Projetos de Lei do ano anterior (2014); e
- 01 (um) Projeto de Lei ficou pendente de deliberação durante o ano de 2016 (n° 063/2015). Também foram apresentados 03 (três) Projetos Substitutivos aos Projetos de Lei n°s 020, 029 e 046/15.

- **01 (um) VETO PARCIAL À PROJETO DE LEI**
 - APROVADO.

3.2 – DE AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

- **04 (quatro) PROJETOS DE RESOLUÇÃO**
 - 03 (três) APROVADOS; e
 - 01 (um) ARQUIVADO
- **02 (dois) PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO**
 - 02 (dois) APROVADOS

3.3 – DE AUTORIA EXTERNA:

- **01 (uma) DENÚNCIA sobre supostas irregularidades na Câmara / autor: Walter S. Silva.**
 - ARQUIVADA

4) - PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELAS COMISSÕES PERMANENTES:

4.1 - MESA EXECUTIVA:

PRESIDENTE - LAFAYETTE FORIN - PT
VICE-PRESIDENTE - MARCOS ANTONIO DIAS - PHS
1º SECRETÁRIO - MARICÉLIA SOARES DE SÁ - PMDB
2º SECRETÁRIO - ORLANDO FERREIRA - PSC

APRESENTOU:

- 03 (três) PROJETOS DE RESOLUÇÃO;
- 01 (uma) EMENDA A PROJETO DE RESOLUÇÃO; e
- 01 (um) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

4.2 - COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

PRESIDENTE – HUGO APARECIDO FURRIER (PV)
RELATOR – MARICÉLIA SOARES DE SÁ (PMDB)
MEMBRO – ORLANDO FERREIRA (PSC)

APRESENTOU:

- 71 (setenta e um) PARECERES A PROJETOS DE LEI;
- 01 (um) PARECER A PROJETO DE RESOLUÇÃO;
- 01 (um) PARECER A PROJETO DE SUBSTITUTIVO A PROJETO DE LEI;
- 11 (onze) EMENDAS A PROJETOS DE LEI;
- 01 (um) PARECER A VETO; e
- 01 (um) PARECER A DENÙNCIA

4.3 - COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:

PRESIDENTE – MARICÉLIA SOARES DE SÁ (PMDB)
RELATOR – HUGO APARECIDO FURRIER (PV)
MEMBRO – MARCOS ANTONIO DIAS (PHS)

APRESENTOU:

- 68 (sessenta e oito) PARECERES A PROJETOS DE LEI;
- 02 (dois) PARECERES A PROJETOS DE SUSBTITUTIVO A PROJETO DE LEI;
- 05 (cinco) EMENDAS A PROJETOS DE LEI;
- 01 (um) PARECER A PROJETO DE RESOLUÇÃO; e
- 01 (um) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

4.4 - COMISSÃO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
PRESIDENTE – HUGO APARECIDO FURRIER (PV)
RELATOR – LUCAS KELLER BOTTI (PMDB)
MEMBRO – JOÃO ODAIR PELISSON (PTB)
APRESENTOU:
- 11 (onze) PARECERES A PROJETOS DE LEI; e
- 01 (um) PARECER A PROJETO DE SUBSTITUTIVO À PROJETO DE LEI.

4.5 - COMISSÃO DE VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES.
PRESIDENTE – HUGO APARECIDO FURRIER (PV)
RELATOR – LUCAS KELLER BOTTI (PMDB)
MEMBRO – JOÃO ODAIR PELISSON (PTB)
APRESENTOU:
- 06 (seis) PARECERES A PROJETOS DE LEI.

4.6 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.
PRESIDENTE – LUCAS KELLER BOTTI (PMDB)
RELATOR – MARCOS ANTONIO DIAS (PHS)
MEMBRO – ORLANDO FERREIRA (PSC)
APRESENTOU:
- 03 (três) PARECERES A PROJETOS DE LEI; e
- 01 (um) PARECER A PROJETO DE RESOLUÇÃO.

4.7 - COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PRESIDENTE – MARCOS ANTONIO DIAS (PHS)
RELATOR – LUCAS KELLER BOTTI (PMDB)
MEMBRO – DANIEL SARÁBIA (DEM)
APRESENTOU:
- 04 (quatro) PARECERES A PROJETOS DE LEI.

5) - PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS VEREADORES:

VEREADOR	PROJETO DE RESOLUÇÃO	EMENDA A PROJETO DE LEI	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO DE INFORMA-ÇÃO	INDICAÇÃO
Daniel Sarabia	-----	02	06	05	17
Hugo Aparecido Furrier	-----	02	05	09	09
João Odair Pelisson	-----	03	06	01	01
Lafayette Forin	-----	-----	22	02	50
Lucas Keller Botti	-----	-----	04	01	13
Marcos Antonio Dias	-----	-----	07	02	21
Maricélia Soares de Sá	-----	-----	13	04	09
Orlando Ferreira	-----	-----	05	02	02
Roberval dos Santos	01	-----	04	15	05

6 - AUSÊNCIAS DOS VEREADORES NAS REUNIÕES DA CÂMARA:

	REUNIÃO ORDINÁRIA	REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	
		Período	
		Ordinário	Recesso
Daniel Sarabia	-------	3	2
Hugo Aparecido Furrier	-------	2	-------
João Odair Pelisson	01 (atestado médico)	3	1
Lafayette Forin	-------	------	-------
Lucas Keller Botti	-------	3	-------
Marcos Antonio Dias	-------	3	1
Maricélia Soares de Sá	01	2	-------
Orlando Ferreira	-------	1	-------
Roberval dos Santos	-------	3	1

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

Associações

ACEIBI
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IBIPORÃ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Mohamad El Kadri, Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Ibiporã - ACEIBI, no cumprimento de seu dever estatutário e na forma do artigo 57 § 1º e 2º, artigo 60 § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e artigo 76º do Estatuto em Vigor:

COMUNICA E CONVOCA:

1 – No dia quatorze de abril, quinta-feira, do ano de dois mil e dezesseis, das 8h às 14 horas, em convocação única, será realizada a eleição para a escolha da nova diretoria da Associação Comercial Empresarial de Ibiporã - ACEIBI, para o período de maio de 2016 a abril de 2018 (conforme solicitação da FACIAP - Federação das Associações Comerciais do Paraná). A eleição acontecerá na sede da entidade, na Avenida Paraná, 325 – 1º andar, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

2 – As chapas interessadas poderão se inscrever até o dia quatorze de março de dois mil e dezesseis, até as 18 horas, na sede da Associação Comercial e deverão conter os nomes dos candidatos à Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, cumprindo o que preceitua o artigo 66º do estatuto.

3 – O pedido de registro das chapas será feito em requerimento firmado por sete (7) sócios, em pleno gozo de seus direitos com a indicação do cargo a que concorrem e as assinaturas dos postulantes com firma reconhecida. Deve conter também, em anexo, o contrato social e a última alteração quando fizer parte de Empresas Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços, não necessitando para Profissionais Liberais de residência em Ibiporã.

4 – Estarão aptos a votar os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e que se associaram-se até o dia 30 de abril de 2015.

5 – Estarão aptos a concorrer os componentes das chapas que se associaram até 30 de abril de 2014.

6 – A votação será por escrutínio secreto, onde cada empresa associada terá direito a 1 (um) voto, através do seu representante legal, não podendo o voto ser exercido por procuração, a não ser aqueles que tem poderes de gestão na empresa. O eleitor deverá apresentar documento de identidade.

7 – Ficam designados os empresários Dalbiel Pinto, Claudiney Soares dos Santos, Diorazil Baize e Neusa Maria Armelim Pereira como membros da Comissão Eleitoral conforme preceitua o artigo 57º em seu parágrafo primeiro.

Ibiporã, 20 de janeiro de 2016.

Atenciosamente

Presidente da ACEIBI
Mohamad El Kadri

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

Sindserv CUT IBIPORÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SINDSERV-IBIPORÃ, sito a Rua Osvaldo Cruz, 201 (fundos) – Ibiporã, na pessoa de sua presidenta, de acordo com as Normas Estatutárias, convoca os Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 25 de Janeiro de 2016, às 17h30** horas em primeira convocação respeitando o "Quórum" Estatutário, e às **18h00min**, em segunda convocação com qualquer número de filiados, na **SEDE DO SINDSERV** Rua Osvaldo Cruz – 201 (fundos), para apreciação e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- **Eleição de delegados para o 4º Congresso da FESSMUC.**

Ivanete Cavalheiro da Silva
Presidenta do SINDSERV-IBIPORÃ

Ibiporã, 19 de Janeiro de 2016.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40